



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de junho de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 122

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

LEI N° 13.790, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos, inclusive pensionistas, do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revista em índice único e geral a remuneração dos servidores públicos estaduais do Quadro III – Poder Judiciário, ativos e inativos, inclusive pensionistas, a partir de 1º de julho de 2006, na forma dos anexos I a III, partes integrantes desta Lei, e das demais disposições previstas neste diploma legal.

Parágrafo único. Os valores das demais parcelas remuneratórias não indicadas nos anexos desta Lei serão revistos no mesmo índice único e geral aplicado àquelas.

Art.2º Ficam revistos os proventos dos servidores inativos do Quadro III – Poder Judiciário, inclusive dos Serventuários da Justiça, que em atividade não eram remunerados pelos cofres públicos, e as pensões provisórias de montepio pagas pelo Poder Judiciário aos beneficiários de servidores, no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividades.

Art.3º Incluídas todas as gratificações e vantagens, exceto o adicional de férias, a maior remuneração dos servidores públicos, ativos e inativos e seus pensionistas, do Poder Judiciário, não poderá ultrapassar o valor do subsídio mensal percebido por membro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas.

Art.4º Os Advogados da Justiça Militar, titulares de cargo despadronizado, integrante do Quadro III – Poder Judiciário, passam a perceber a remuneração mensal de acordo com o anexo II, parte integrante desta Lei.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado, que serão suplementadas se insuficientes.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de julho de 2006.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LEI N° 13.791, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará fica revista em índice único geral, a partir de 1º de julho de 2006, na forma do anexo I e das demais disposições previstas nesta Lei.

§1º Os valores das demais parcelas remuneratórias, não indicadas nos anexos desta Lei, serão revistos no mesmo índice único e geral aplicado àquelas.

Art.2º Os vencimentos e representações mensais dos cargos de Direção e Assessoramento da Procuradoria Geral de Justiça seguem o disposto no art.65, da Lei nº12.482, de 31 de julho de 1995, na forma do anexo II desta Lei.

Art.3º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recurso orçamentário da Procuradoria Geral de Justiça que serão suplementadas, se insuficientes.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de julho de 2006.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

ANEXO I A QUE SE REFERE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS INERENTES AOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – SEMP, E ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS.

REFERÊNCIA	ADO	SEMP	ANS
1	160,87	303,36	1.056,99
2	168,91	318,53	1.109,83
3	177,36	334,46	1.165,33
4	186,22	351,18	1.223,60
5	195,52	368,74	1.284,77
6	205,31	387,18	1.349,01
7	215,56	406,54	1.416,46
8	226,35	426,87	1.487,28
9	237,67	448,21	1.561,66
10	249,56	470,62	1.639,72
11	262,05	494,16	1.721,73
12	275,15	518,87	1.807,82
13	288,90	544,82	1.898,21
14	303,36	572,05	1.993,12
15	318,53	600,65	2.092,78
16	334,46	630,68	2.197,41
17	351,18	662,21	2.307,28
18	368,74	695,33	2.422,64
19	387,18	730,09	2.543,79
20	406,54	766,58	2.670,97
21	426,87	804,92	2.804,52
22	448,21	845,16	2.944,74
23	470,62	887,42	3.091,98
24	494,16	931,79	3.246,58
25	518,87	978,37	3.408,91
26	544,82	1.027,28	3.579,36
27	572,05	1.078,67	3.758,33
28	600,65	1.132,60	3.946,23
29	630,68	1.189,22	4.143,54
30	662,21	1.248,69	4.350,73
31	695,33	1.311,12	****
32	730,09	1.376,69	****
33	766,58	1.445,51	****
34	804,92	1.517,78	****
35	845,16	1.593,68	****
36	887,42	1.673,36	****
37	931,79	1.757,02	****
38	978,37	1.844,89	****
39	1.027,28	1.937,12	****
40	1.078,67	2.033,98	****

ANEXO II A QUE SE REFERE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO TOTAL

DNS-1	290,39	2.903,82	3.194,20
DNS-2	194,80	1.947,98	2.142,78
DNS-3	136,36	1.363,58	1.499,94
DAS-1	95,44	954,49	1.049,93
DAS-2	71,59	715,87	787,46
DAS-3	53,69	536,88	590,57

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social (Em Exercício)
CARLOS COLONNA FILHO
 Secretário da Administração (Em Exercício)
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício)
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício)
MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES
 Secretário do Planejamento e Coordenação
VICENTE CAVALCANTE FIALHO
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

DAS-4 40,27 402,67 442,94
 DAS-5 30,21 302,02 332,23
 DAS-6 22,65 226,51 249,16

LEI Nº 13.792, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Promove a revisão geral da remuneração dos servidores dos serviços auxiliares do Quadro V – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam reajustados, a partir de 1º de julho de 2006, os valores dos vencimentos, e representações do pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, na forma dos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art.2º O benefício da pensão por morte e os proventos ficam revisados no mesmo índice aplicado nesta Lei para os servidores em atividade.

Art.3º Ficam reajustados, nos termos do art.9º da Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, que deu nova redação ao art.157 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, c/c o §1º do art.1º, da Portaria nº822, de 11 de maio de 2005, do Ministério da Previdência Social, os benefícios concedidos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, nos casos em que:

I - o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004;

II - as aposentadorias concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para aposentadoria a partir desta data, excetuando-se a aposentadoria concedida conforme o art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 31 de dezembro de 2003.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, no caso de insuficiência.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de julho de 2006.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2006.

SECRETÁRIO 1.190,40 2.642,69
 SUBSECRETÁRIO 1.071,36 2.378,42

Anexo II a que se refere o art.1º da Lei nº, de de de 2006.

Cargos de Provimento em Comissão
 DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO TOTAL

DNS-1 290,39 2.903,82 3.194,21
 DNS-2 194,80 1.947,98 2.142,78
 DNS-3 136,36 1.363,58 1.499,94
 DAS-1 95,44 954,49 1.049,94
 DAS-2 71,59 715,88 787,47
 DAS-3 53,69 536,88 590,57

Anexo III a que se refere o art.1º da Lei nº, de de de 2006.

REF CARGOS DE CARREIRA
 ADO ANS

1 199,62 253,73
 2 199,62 266,48
 3 199,62 279,79
 4 199,62 293,73
 5 199,62 308,41
 6 199,62 323,80
 7 199,62 340,03
 8 199,62 357,03
 9 199,62 374,85
 10 199,62 393,59
 11 199,62 413,25
 12 204,34 433,92
 13 208,64 455,62
 14 213,17 478,41
 15 217,91 502,33
 16 222,71 -
 17 228,14 -
 18 232,48 -
 19 237,58 -
 20 242,77 -

LEI Nº13.793, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Promove a revisão geral do subsídio dos Auditores, dos vencimentos dos cargos efetivos e funções dos servidores do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado, dos proventos das pensões e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A partir de 1º de julho de 2006, os vencimentos dos cargos efetivos e funções do Quadro IV - Tribunal de Contas do Estado e o

Anexo I a que se refere o art.1º da Lei nº, de de de 2006.

CARGO VENCIMENTO (R\$) REPRESENTAÇÃO (222%)

subsídio dos cargos de Auditor ficam revistos em índice único e geral, na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art.2º A partir de 1º de julho de 2006, os vencimentos e as representações dos cargos em comissão do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado ficam revistos em índice único e geral, na forma do anexo IV desta Lei.

Art.3º A partir de 1º de julho de 2006, os proventos de aposentadoria e as pensões por morte de servidores ou de aposentados do Tribunal de Contas do Estado ficam revistos no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica:

I - à aposentadoria concedida pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, a partir de 1º de janeiro de 2004, cujo beneficiário tenha implementado as condições para a inatividade a partir daquela data; e

II - à pensão concedida pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, no caso em que o instituidor da pensão tenha falecido em data igual ou posterior a 1º de janeiro de 2004.

Art.4º A partir de 1º de julho de 2006, a vantagem pessoal incorporada fica revista no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Art.5º A partir de 1º de julho de 2006, nenhum servidor público ativo e aposentado do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado, e seus pensionistas, perceberá remuneração, proventos ou pensão inferior a R\$416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Art.6º O subsídio dos Auditores, a remuneração dos ocupantes dos cargos efetivos e funções do Tribunal de Contas do Estado, os proventos e pensões, ou outra espécie remuneratória, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, exceto o adicional de férias, não poderão exceder ao subsídio mensal, em espécie, de Deputado Estadual.

Art.7º A partir da publicação da Lei que discipline o Plano de Cargos e Carreira de Controle Externo do Quadro IV – Tribunal de Contas do Estado, as tabelas de vencimento dos cargos efetivos e funções dessa carreira, as representações dos cargos em comissão não previstos no anexo IV da presente Lei e as gratificações de dedicação exclusiva devidas pelo exercício de cargos em comissão, ficam revistas no mesmo índice único e geral estabelecido pelo art.1º desta Lei.

Art.8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas dos efeitos financeiros previstas nos seus artigos.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº, DE DE DE 2006.
CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	ADO	ANS
1	199,62	253,73
2	199,62	266,41
3	199,62	279,73
4	199,62	293,71
5	199,62	308,39
6	199,62	323,80
7	199,62	339,99
8	199,62	356,98
9	199,62	374,82
10	199,62	393,56
11	199,62	413,23
12	204,34	433,89
13	208,63	455,58
14	213,17	478,35
15	217,91	502,26
16	222,70	
17	228,14	
18	232,47	
19	237,57	
20	242,77	

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº, DE DE DE 2006.
CARGO VENCIMENTO (R\$) REPRESENTAÇÃO (222%)

SECRETÁRIO	1.190,40	2.642,69
SUBSECRETÁRIO	1.071,36	2.378,42

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº, DE DE DE

2006.

CARGO SUBSÍDIO (R\$)

AUDITOR 14.082,02

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº, DE DE DE 2006.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO VENCIMENTO REPRESENTAÇÃO

TOTAL

DNS-1 290,38 2.903,81 3.194,19

DNS-2 194,79 1.947,98 2.142,77

DNS-3 136,35 1.363,58 1.499,93

DAS-1 95,44 954,48 1.049,92

DAS-2 71,58 715,87 787,45

LEI Nº 13.794 , DE 30 DE

JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, o imóvel que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação a título gratuito, à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, o imóvel com área de 11.513,05 m2, situado na Rua Júlio Braga, s/n, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, com as seguintes dimensões: ao Norte medindo 87, 35 m de extensão extremado com a Rua Júlio Braga; ao Sul, medindo 85,00 m de extensão, extremado com terras do mesmo proprietário; a Leste, medindo 133,60 m de lateral à direita, extremado com terras de José Milton de Souza; e a Oeste, medindo 133,60 m de lateral à esquerda, extremado com terras de Lino Andrade do Nascimento e Rua Araguaiana, adquirido pelo Estado do Ceará, mediante Decreto de Declaração de Utilidade Pública de nº14.374, de 1º de abril de 1981, publicado no Diário Oficial do Estado de 2 de abril de 1981, conforme escritura pública lavrada no livro nº158, às fls. 390, do Cartório de Imóveis do 4º Ofício de Notas da Comarca desta Capital, registrado sob o nº11.666 no Cartório de Imóveis da 2ª Zona desta Capital.

Art.2º A doação, objeto da presente Lei será destinada a abrigar o Núcleo Avançado da Defensoria Pública-Geral, que faz parte da Rede de Acesso à Justiça e Efetivação da Cidadania.

Art.3º A utilização do imóvel em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei ou das finalidades institucionais do órgão, importará na sua reversão para o patrimônio Estadual.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LEI Nº 13.795 , DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os Cargos de Direção e Assessoramento Superior, de provimento em comissão, com símbolos e quantidades indicados no anexo único desta Lei, que serão, posteriormente, distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Justiça e Cidadania, feita suplementação, se necessária.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº, DE DE DE 2006.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
SÍMBOLO SITUAÇÃO ATUAL C A R G O S

EXTINTOS Nº	CARGOS CRIADOS Nº	S I T U A Ç Ã O		
PROPOSTA				
DNS-1	2	-	-	2
DNS-2	181	-	1	182
DNS-3	484	-	3	487
DAS-1	1.449	-	3	1.452
DAS-2	2.106	-	-	2.106
DAS-3	993	-	10	1.003
DAS-4	99	-	12	111
DAS-5	56	-	-	56
DAS-6	148	-	-	148
DAS-8	394	-	-	394
TOTAL	5.912	-	29	5.941
JUNHO	LEI Nº 13.796		, DE 30	DE
	DE 2006.			

Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, e o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Política Estadual do Gerenciamento Costeiro abrangendo o conjunto de definições, princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e atividades voltados a condicionar a ação governamental e a sociedade quanto à utilização sustentável dos recursos ambientais da zona costeira do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Fica instituído, no território do Estado do Ceará, o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, como parte integrante da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, subordinando-se aos princípios e objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente e do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

CAPÍTULO I

Das Definições

Art.2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - ZONA COSTEIRA: o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima que se estende por doze milhas náuticas, medido a partir das linhas de base, compreendendo, dessa forma, a totalidade do mar territorial, e uma faixa terrestre, compreendida pelos limites dos Municípios que sofrem influência direta dos fenômenos ocorrentes na zona costeira, defrontantes e não-defrontantes com o mar, caracterizados nos termos da legislação federal;

II - PRAIAS: áreas cobertas e descobertas periodicamente pelas águas, acrescidas das faixas subseqüentes de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema;

III - UNIDADE GEOAMBIENTAL: porção do território com elevado grau de similaridade entre as características físicas e bióticas, podendo abranger diversos tipos de ecossistemas com interações funcionais e forte interdependência;

IV - TERRAÇOS MARINHOS: são depósitos de origem marinha, com forma tabular e topos planos, geralmente com cotas altimétricas inferiores a cinco metros;

V - PLANÍCIE DE DEFLAÇÃO: são superfícies planas ou ligeiramente inclinadas, que se estendem desde o limite da maré alta até a base dos campos de dunas. Nestas superfícies predomina a remoção de sedimentos pelos processos eólicos, com formação de feições residuais;

VI - DUNAS MÓVEIS: unidades geomorfológicas de constituição predominantemente arenosa, com aparência de cômodo ou colina, produzidas pela ação dos ventos, situadas no litoral ou no interior do continente sem cobertura vegetal;

VII - DUNAS FIXAS: unidades geomorfológicas de constituição predominantemente arenosa, com aparência de cômodo ou colina, produzidas pela ação dos ventos, situadas no litoral ou no interior do continente recoberta por vegetação;

VIII - EOLIANITOS OU CASCADOS: são depósitos eólicos cimentados por carbonatos em ambiente continental com diagênese próxima à superfície, envolvendo principalmente águas pluviais. São relativamente recentes sem forma definida, mas marcando a morfologia litorânea, pelos horizontes mais resistentes à erosão e ao transporte eólico;

IX - PLANÍCIES FLÚVIO-MARINHAS: são as superfícies planas de um estuário, que se situam entre o nível médio da maré baixa de sizígia e o nível médio de maré alta equinocial;

X - PLANÍCIES FLUVIAIS: são as planícies de inundação dos rios, sem influência marinha;

XI - TABULEIROS PRÉ-LITORÂNEOS: são superfícies de erosão planas instaladas sobre os sedimentos da Formação Barreiras, que ocorrem distribuídos em uma faixa paralela a linha de costa que penetra para o interior por dezenas de quilômetros;

XII - BEACHROCKS OU ARENITOS DE PRAIA: são corpos rochosos

alongados e estreitos, que se encontram dispostos paralelamente à linha de praia podendo se estender na direção do mar, constituídos por areias de praia cimentadas por carbonatos podendo apresentar seixos e restos de conchas. Sua espessura, em geral não ultrapassa dois metros e funcionam como anteparo natural para dissipação da energia das ondas, protegendo as praias da erosão;

XIII - CORDÕES LITORÂNEOS: são barreiras arenosas inconsolidadas que ocorrem na praia apresentando forma alongada que se apresentam na linha de costa, podendo ocorrer conectados ou não ao continente;

XIV - BERMAS: porção horizontal do pós-praia constituído por material arenoso e formado pela ação das ondas e em condições do nível do mar atual. Em geral, no nosso Estado, apresenta-se bastante estreita e margeando toda a faixa de praia;

XV - FALÉSIAS: feição típica do litoral, formada pela ação erosiva das ondas sobre formações geológicas com níveis topográficos mais elevados que as praias atuais, e que recuam formando escarpas. As falésias podem ser consideradas vivas ou mortas, conforme a erosão marinha esteja atuando ou não;

XVI - CAMPO DE DUNAS: corresponde ao somatório das áreas de dunas móveis e fixas que ocorrem em uma mesma célula costeira;

XVII - CÉLULAS COSTEIRAS: correspondem a trechos do litoral cujos limites são definidos por acidentes geográficos como estuários, promontório, dentre outros;

XVIII - PALEODUNAS: são depósitos eólicos mais antigos sem forma definida apresentando na porção superior o desenvolvimento de solos. Apresenta cores avermelhadas em função do grau de oxidação do ferro;

XIX - ESTUÁRIOS: são corpos de água costeiros, semi-fechados, com livre comunicação com o mar, onde a água salgada se mistura com a água doce do rio. São vales afogados pela água do mar;

XX - PLANO ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO: instrumento de efetivação da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, que corresponde ao conjunto de atividades e procedimentos que permitem a gestão dos recursos ambientais da zona costeira e a implementação das políticas públicas na região;

XXI - ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO COSTEIRO: instrumento técnico de planejamento voltado à orientação do processo de ordenamento territorial, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável da zona costeira de acordo com as diretrizes por ele estabelecidas, servindo como condicionante às ações de monitoramento, licenciamento, fiscalização, gestão, atinentes ao Poder Público, com prioridade à proteção, conservação e preservação dos recursos ambientais;

XXII - PLANO DE AÇÃO DA ZONA COSTEIRA: o conjunto de projetos setoriais integrados e compatibilizados com as diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, voltados à implementação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;

XXIII - SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DA ZONA COSTEIRA: instrumento da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, que conforma banco de dados e informações geográficas, sensoriamento remoto e outros procedimentos de coleta de informações ou dados;

XXIV - RELATÓRIO ESTADUAL DE QUALIDADE AMBIENTAL DA ZONA COSTEIRA: procedimento de consolidação periódica dos resultados obtidos por meio do Sistema de Informações e Monitoramento da Zona Costeira, a fim de assegurar a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas.

Art.3º A Zona Costeira, para fins da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, abrange 37 (trinta e sete) municípios e divide-se nos seguintes Setores:

I - Setor 01 - Costa Leste: Icapuí, Aracati, Itaiçaba, Fortim, Beberibe, Cascavel, Pindoretama, Jaguaruana e Palhano;

II - Setor 02 - Costa Metropolitana: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Guaiuba, Itaitinga, Pacajus, Horizonte, Eusébio, Aquiraz, Chorozinho e São Gonçalo do Amarante;

III - Setor 03 - Costa Oeste: Paracuru, Paraipaba, Trairi, Itapipoca, Pentecoste e São Luís do Curu;

IV - Setor 04 - Costa Extremo Oeste: Amontada, Itarema, Acaraú, Cruz, Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha, Chaval e Granja.

§1º Os Setores Costeiros serão delimitados e caracterizados no Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro.

§2º Os Municípios criados após a aprovação desta Lei, situados nas áreas abrangidas pelos setores estabelecidos neste artigo, passarão, automaticamente, a fazer parte integrante da Zona Costeira Estadual.

§3º Outros Municípios poderão pleitear sua integração na relação constante deste artigo, mediante justificativa circunstanciada a ser analisada e aprovada pela Presidência do Colegiado Estadual Costeiro.

CAPÍTULO II

Dos Princípios

Art.4º São princípios da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro:

I - o uso sustentável dos recursos ambientais existentes na zona costeira atendendo a manutenção do equilíbrio ecológico e a utilização racional;

II - a proteção das comunidades tradicionais costeiras, promovendo sua preservação e o fortalecimento cultural, com ênfase na subsistência e na garantia de sua qualidade de vida;

III - a proteção dos ecossistemas costeiros levará em conta a sua importância ecológica, as suas limitações e fragilidades e será voltada à plena manutenção e à preservação de áreas representativas, ao acompanhamento da qualidade ambiental, à recuperação de áreas degradadas, ao controle e zoneamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras e ao planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais presentes na zona costeira;

IV - o incentivo ao estudo e à pesquisa voltados ao desenvolvimento de tecnologias capazes de orientar o uso racional e a proteção dos recursos ambientais da zona costeira;

V - a capacitação, através da educação ambiental, das populações que vivem ou transitam na zona costeira ou que dependem, direta ou indiretamente, de seus recursos, com o fito de implementar a defesa do meio ambiente da zona costeira;

VI - a informação ambiental como uma das principais ferramentas utilizadas na gestão da zona costeira do Estado do Ceará;

VII - a execução descentralizada e participativa da gestão da zona costeira através do Colegiado Estadual Costeiro; e

VIII - a adoção dos princípios da prevenção e da precaução diante de impactos ambientais negativos ou da iminência de dano grave ou irreversível aos recursos ambientais presentes na zona costeira, devendo-se, em face da concretização do dano, apurar, de imediato, a responsabilidade respectiva, além de aplicação de medidas mitigadoras.

CAPÍTULO III

Dos Objetivos

Art.5º São objetivos da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro:

I - estabelecer medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população na zona costeira e nos ecossistemas associados;

II - definir prioridades para a implementação de planos e programas e ações governamentais, conforme as diretrizes e objetivos da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro;

III - fortalecer os atos administrativos decorrentes do poder de polícia administrativa executados sobre atividades, obras, serviços e empreendimentos públicos e privados passíveis de licenciamento ambiental, localizados, total ou parcialmente, na zona costeira ou em ecossistemas associados;

IV - elaborar e implementar o Zoneamento Urbano e Ecológico-Econômico Costeiro;

V - assegurar a preservação de áreas protegidas, bem assim a recuperação de áreas degradadas ou poluídas ou em processo de degradação ou poluição;

VI - definir padrões e medidas de uso e ocupação do solo da zona costeira buscando evitar a degradação, a poluição e a descaracterização dos ecossistemas costeiros, assegurando a plena manutenção dos processos produtivos, minimizando conflitos e concorrências entre usos e atividades, de modo a erradicar a exploração predatória dos recursos ambientais; e

VII - promover a gestão integrada, compartilhada e participativa da zona costeira entre as unidades federativas que integram a zona costeira do Estado do Ceará.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes

Art.6º São Diretrizes da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro:

I - criar instrumentos administrativos e normas que possibilitem a adequação de atividades, obras, serviços e empreendimentos aos critérios previstos no Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro;

II - desenvolver políticas públicas que efetivem os princípios e objetivos desta Lei, respeitando a destinação prioritária e as metas sócio-ambientais e econômicas da área, estabelecidas no Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro;

III - incentivar e apoiar a efetiva implantação e manutenção de áreas protegidas, garantindo a preservação de ecossistemas ambientalmente relevantes, bem assim a manutenção, restauração e recuperação de áreas degradadas ou poluídas ou em processo de degradação ou de poluição, representativas de ecossistemas costeiros;

IV - implantar o Sistema Estadual de Informações do Gerenciamento Costeiro, assegurando o acesso às informações ambientais com vistas à formação da consciência cidadã, no âmbito dos processos educativos do indivíduo e da comunidade costeira, promovendo a melhoria da qualidade de vida;

V - promover a integração sócio-econômica e ambiental harmônica da zona costeira com as regiões circunvizinhas de influência e demais

ecossistemas associados, assegurando a mitigação de impactos nessas áreas através do licenciamento ambiental;

VI - criar ferramentas específicas para a promoção e preservação da biodiversidade; e

VII - firmar convênios, acordos, termos de cooperação técnico-científico, dentre outros instrumentos, com o fito de garantir a implementação dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO V

Dos Instrumentos

Art.7º Constituem instrumentos para o desenvolvimento, elaboração e execução da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro:

I - Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro;

II - Sistema Estadual de Gestão Costeira;

III - Zoneamento Urbano Ecológico-Econômico Costeiro;

IV - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA;

Licenciamento Ambiental;

VI - Planos Estaduais de Ação da Zona Costeira;

VII - Sistema Estadual de Informações e Monitoramento Ambiental da Zona Costeira; e

VIII - Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira.

SEÇÃO I

Do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro

Art.8º O Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro tem por objetivo organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas costeiros.

Parágrafo único. Compete à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a definição, implementação, execução e acompanhamento dos procedimentos institucionais do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.

Art.9º Fica criado o Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro, fórum consultivo vinculado diretamente à Secretaria da Ouvidoria e do Meio Ambiente, com a finalidade de reunir os segmentos representativos dos governos estadual e municipal e da sociedade, para a discussão, proposição e encaminhamento de políticas, planos, programas e ações destinadas à gestão da zona costeira.

Parágrafo único. O Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria da Ouvidoria e do Meio Ambiente – SOMA;

II - 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária – SEAGRI;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo – SETUR;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional – SDLR;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;

VIII - 1 (um) representante da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME;

IX - 1 (um) representante da Delegacia Regional da Secretaria do Patrimônio da União – SPU;

X - 1 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

XI - 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

XII - 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Leste;

XIII - 1 (um) representante dos Municípios componentes da Região Metropolitana;

XIV - 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Oeste;

XV - 1 (um) representante dos Municípios componentes da Costa Extremo Oeste;

XVI - 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, com atuação na Zona Costeira Estadual.

Art.10. Compete ao Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro:

I - referendar o Zoneamento Urbano e Ecológico-Econômico Costeiro e suas revisões;

II - propor políticas, planos, programas e ações destinadas à gestão da zona costeira;

III - encaminhar propostas para a aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o desenvolvimento da zona costeira;

IV - acompanhar a aplicação da política de desenvolvimento da zona costeira; e

V - aprovar, por maioria simples, seu Regimento Interno.

§1º O Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro será presidido pelo Secretário da Ouvidoria Geral e do Meio Ambiente - SOMA e secretariado pelo titular da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE.

§2º A forma de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro será definida pelo seu Regimento Interno.

§3º A função de membro do Colegiado Estadual Costeiro é considerada de relevante interesse público, não havendo remuneração à qualquer título.

Art.11. Compete à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE:

I - implementar e gerir o Sistema Estadual de Informações e Monitoramento do Gerenciamento Costeiro;

II - estruturar, implantar, executar e acompanhar os programas de Monitoramento, cujas informações devem ser consolidadas em Relatório Anual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira;

III - promover a articulação intersetorial no âmbito estadual;

IV - promover a operacionalização do Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro;

V - consolidar o processo de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro e promover a sua atualização periódica.

SEÇÃO II

Do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro

Art.12. O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Ceará tem por objetivo organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto à gestão territorial da Zona Costeira do Estado do Ceará, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais da região, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população do Estado.

§1º O Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro estabelecerá diretrizes quanto aos usos permitidos, proibidos, restritos e estimulados levando em consideração a importância e as fragilidades dos ecossistemas e as interações entre as faixas terrestres e marítimas da zona costeira, determinando, quando for o caso, inclusive a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

§2º O Zoneamento Ecológico-Econômico será estabelecido por Decreto, que enquadrará as diversas zonas e seus usos, nos termos desta Lei.

Art.13. O Zoneamento de que se trata o art.12 levará em conta os usos predominantes e as unidades geo-ambientais que conformam a costa cearense.

Art.14. Sem prejuízo da proteção estabelecida pelo art.2º, da Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal e demais legislações específicas, declaram-se de preservação permanente, no âmbito do território do Estado do Ceará, nos termos do inciso I, do art.1º c/c art.3º, da Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, as áreas ocupadas pelos eolianitos ou cascudos e pelas falésias vivas, definidos nos termos dos incisos VII e XIV, do art.3º, da presente Lei.

Art.15. Aplicam-se as vedações constantes do art.4º, da Lei Federal nº. 4.771, de 15 de setembro de 1965, ficando, ainda, proibida a implementação e a manutenção, sobre as áreas indicadas no art.11, de empreendimentos, obras ou atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadores da qualidade ambiental.

Art.16. As unidades geo-ambientais de que trata o art.15, bem assim, os usos permitidos, proibidos e estimulados serão enquadradas nos seguintes ambientes e zonas:

I - Frente Marinha:

a) Z1 – Frente Marinha 1: Plataforma Continental, até o limite de 12 (doze) milhas náutica; Depósitos Submersos; Recifes de Arenitos e Beachrocks;

b) Z2 – Frente Marinha 2: Faixa de Praia; Cordões Litorâneos; Dunas Móveis; Dunas Fixas; Eolianitos; Falésias Vivas e Mortas; Planície de Deflação e Terraços Marinheiros;

1 - SZ2-1: Sub-Zona da Faixa Praial: Faixa de Praia e Cordões Litorâneos;

2 - SZ2-2: Sub-Zona de Dunas e Falésias: Dunas Móveis; Dunas Fixas; Eolianitos; Falésias Vivas e Mortas;

3 - SZ2-3: Sub-Zona de Planície de Deflação e Terraços Marinheiros: Planície de Deflação e Terraços Marinheiros;

II - Corredores Fluviais:

a) Z3 – Zona Estuarina: Estuários; Manguezais; Salgados e Apicuns;

1 - SZ3-1: Sub-Zona de Estuários: Estuários;

2 - SZ3-2: Sub-Zona de Manguezais: Manguezais;

3 - SZ3-3: Sub-Zona de Salgados e Apicuns: Salgados e Apicuns;

b) Z4 – Zona Fluvial e Lacustre: Lagoas; Rios; Planícies Fluviais e Lacustres;

1 - SZ4-1: Sub-Zona de Rios e Lagoas: Rios e Lagoas;

2 - SZ4-2: Sub-Zona de Planícies Fluviais e Lacustres: Planícies Fluviais e Lacustres;

III - Terras Altas:

a) Z5 – Terras Altas: Tabuleiros Litorâneos; Maciços Residuais; Depressão Sertaneja; Chapada do Apodi e Planalto de Ibiapaba.

Art.17. O Decreto que instituir o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro identificará as atividades que dependerão de licenciamento ambiental e as respectivas condicionantes.

SEÇÃO III

Do Licenciamento Ambiental

Art.18. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental, prévio ao licenciamento pelo órgão estadual competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§1º Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

§2º As atividades passíveis de licenciamento ambiental na zona costeira serão as previstas na lei e indicadas no Decreto de instituição do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro.

SEÇÃO IV

Dos Planos Estaduais de Ação da Zona Costeira

Art.19. O Plano Estadual de Ação da Zona Costeira tem por finalidade orientar e auxiliar o Governo do Estado do Ceará e os Municípios costeiros na elaboração de políticas públicas e estratégias para a gestão compartilhada da zona costeira do Estado.

SEÇÃO V

Do Sistema Estadual de Informações e Monitoramento do Gerenciamento Costeiro

Art.20. O Sistema Estadual de Informações e Monitoramento do Gerenciamento Costeiro tem por função armazenar, processar e atualizar de dados e informações e acompanhar a dinâmica dos usos e ocupação das áreas componentes da zona costeira do Estado do Ceará, permitindo a avaliação das metas e indicadores de qualidade sócio-ambiental a serem utilizadas como fonte de consulta e guia para a tomada de decisões administrativas.

§1º O gerenciamento do Sistema de que trata este artigo compete à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, que estabelecerá a regulamentação específica e executará as ações correlatas.

§2º O Sistema de que trata este artigo será alimentado pelos órgãos e entidades componentes do Colégio Estadual do Gerenciamento Costeiro, além de outras, governamentais ou não-governamentais, mediante convênio, acordo ou termo de cooperação técnica, propiciando suporte permanente dos Planos de Ação.

SEÇÃO VI

Do Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira

Art.21. O Relatório Estadual de Qualidade Ambiental da Zona Costeira, que tem por finalidade organizar os resultados obtidos no monitoramento ambiental da zona costeira pelo Estado do Ceará, será elaborado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, que o compilará e divulgará com periodicidade bianual.

CAPÍTULO VI

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art.22. As infrações administrativas, assim definidas em lei, cometidas na zona costeira e em função de ecossistemas associados são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X - restritivas de direitos.

§1º Entende-se por sanções restritivas de direitos:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público Estadual;

IV - perda ou suspensão de participação em linha de financiamento em

estabelecimentos oficiais de crédito; e

V - proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de 3 (três) anos.

§2o A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§3o A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, e/ou aquisição de bens e/ou serviços voltados para melhoria na recuperação da qualidade do meio ambiente por termo de compromisso.

§4o A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo e cessará quando corrigida a irregularidade, não ultrapassando, entretanto, o período de 30 (trinta) dias corridos.

§5o A critério da autoridade ambiental, as multas por infrações administrativas poderão ser parceladas, sem prejuízo das demais exigências impostas.

§6o A penalidade de interdição, temporária ou definitiva, será aplicada nos casos de perigo iminente à saúde pública e, a critério da SEMACE, nos casos de infração continuada, implicando, quando for o caso, na cassação ou suspensão das licenças ambientais.

§7o A penalidade de embargo será aplicada no caso de atividades, obras ou empreendimentos executados sem a necessária licença ambiental, em desacordo com a licença concedida ou depois de expirado o respectivo prazo.

§8o Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§9o Caracteriza-se a reincidência quando o mesmo infrator cometer nova infração, da mesma natureza ou não, poluindo ou degradando o mesmo recurso ambiental (ar, água, solo ou subsolo), atingido pela infração anterior ou, ainda, não ter sanado a irregularidade constatada após o decurso do prazo concedido pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE para sua correção.

§10. Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor ou o degradador obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente.

§11. As infrações ambientais serão apuradas observando-se a gravidade dos fatos e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente, considerando-se, ainda, as circunstâncias agravantes e atenuantes, na forma da Lei Federal nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ou pela legislação que a modifique ou substitua.

CAPÍTULO VII

Dos Mecanismos Econômicos

Art.23. O planejamento, desenvolvimento, elaboração e execução da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro serão implementados com recursos da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, inclusive provenientes do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMEA.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art.24. Os Municípios que compõem a zona costeira do Estado do Ceará, nos termos do art.4º, da presente Lei, deverão instituir, por lei, os respectivos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro, observados os princípios, objetivos, diretrizes e limitações instituídos pela Política Nacional do Meio Ambiente, pelo Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, pela Política Estadual do Meio Ambiente, pela Política Estadual de Gerenciamento Costeiro e pelo Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro.

Art.25. Os Municípios que compõem a zona costeira do Estado do Ceará, nos termos do art.4º, da presente Lei, deverão promover a compatibilização de seus instrumentos de ordenamento territorial com o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro Estadual.

Art.26. A aprovação de financiamentos com recursos públicos, de fontes externas avaliadas pelo Estado ou por entidades de crédito oficiais, bem como a concessão de benefícios fiscais e outras formas de incentivos públicos para projetos novos ou ampliação de empreendimentos na zona costeira, que envolvam a instalação, ampliação, reforma, modificação e realocação de obras, atividades, empreendimentos e serviços, fica condicionada à sua compatibilidade com as normas, princípios, objetivos e diretrizes de planejamento territorial e ambiental do Estado.

Art.27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.28. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

nº13.027, de 23 de junho de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os valores da gratificação por participação ordinária nas reuniões do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, instituída pelo art.1º da Lei nº13.027, de 23 de junho de 2000, que passam a ser concedidos por cada sessão ordinária ou extraordinária, a que comparecer os integrantes do Conselho, na forma a seguir:

I - para o Presidente: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - para o Conselheiro: R\$82,00 (oitenta e dois reais);

III - para o Secretário: R\$60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único. O Conselheiro suplente que participar de qualquer sessão em substituição ao Conselheiro Titular, terá direito ao que preceitua o inciso II deste artigo.

Art.2º O número de sessões ordinárias, mensais, não poderá exceder a 10 (dez) e as extraordinárias, mensais, a 2 (duas).

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

H JUNHO LEI Nº 13.798, DE 30 DE DE 2006.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio do membro do Ministério Público do Estado do Ceará ocupante do Cargo de Procurador-Geral de Justiça, será correspondente ao subsídio fixado na Lei nº13.700, de 30 de novembro de 2005, ao Procurador de Justiça, no valor de R\$19.403,75 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º A partir de 1º de julho de 2006, o subsídio a que alude o art.1º corresponderá a R\$22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos financeiros retroagirão à data da vigência da Lei nº13.700, de 30 de novembro de 2005.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

DECRETO N º DE DE DE 2006.

ALTERA O ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DO DECRETO N º 27.757, DE 04 DE ABRIL DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, REMOÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional dos Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público; CONSIDERANDO o Decreto Nº27.757, de 04 de abril de 2005, que dispõe sobre a competência, estrutura organizacional e denominação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o fortalecimento das políticas e estratégias de ação governamental e novas demandas da área educacional, DECRETA:

Art.1º Fica removida, da jurisdição do 21º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE Fortaleza para a jurisdição do 1º Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE Maracanaú, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Perboyre e Silva, situada no Município de Itaitinga - Ceará, criada conforme Decreto

JUNHO LEI Nº 13.797, DE 30 DE DE 2006.

Altera os valores da gratificação instituída pelo art.1º da Lei

Nº12.256, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 1978.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº DE DE DE 2006.

REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA SERVIDORES E PROFESSORES COM EXERCÍCIO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PMMEB)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual 13.541, de 22 de novembro de 2004, alterada pela Lei Nº13.665, de 20 de setembro de 2005, que institui o Programa de Modernização e Melhoria da Educação Básica (PMMEB) nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a premiação pecuniária para servidores e professores pertencentes às Unidades Escolares contempladas com o Selo Escola Destaque do Ano – 2006.

DECRETA:

Art.1º A premiação pecuniária instituída nos termos do §6º do artigo 5º da Lei 13.541, de 22 de novembro de 2004, na redação dada pela Lei nº13.665 de 20 de setembro de 2005, como estímulo ao reconhecimento anual do processo educacional às Unidades Escolares contempladas com o Selo Certificação, será concedido na seguinte forma:

I. farão jus à premiação pecuniária os ocupantes de cargos comissionados de Núcleo Gestor das Unidades Escolares, nomeados na conformidade da Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, os servidores e professores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria da Educação Básica e os professores contratados por tempo determinado em efetivo exercício nas 50 (cinquenta) escolas contempladas com o Selo Escola Destaque do Ano – 2006, pelo período mínimo de 06 (seis) meses no ano de 2005.

II. a premiação pecuniária corresponderá a um mês de remuneração, excluindo-se da base de cálculo: a gratificação de representação, de férias e diferenças que se encontre percebendo, quando se tratar de servidor e professor ocupante de cargo efetivo e o contratado por tempo determinado.

Parágrafo único. Os servidores que exercem, exclusivamente, cargo em comissão, perceberão a premiação sobre o vencimento e a gratificação de representação.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de _____ de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2006.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº11.306, de 01 de abril de 1987, na qual é criada a Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), a Lei Nº11.996, de 24 de julho de 1992, na qual é criado o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH), bem como o disposto na Lei Nº13.297, de 07 de março de 2003, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo e na Lei Nº13.749, de 06 de abril de 2006, que extingue e cria cargos de provimento em comissão, de direção e assessoramento superior, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade;

CONSIDERANDO finalmente, que se impõe o esforço contínuo de

adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto disciplina a competência, a estrutura organizacional e a denominação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH).

Art.2º. A Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) tem por finalidade promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Estado, competindo-lhe:

- I. coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras, produtos e serviços referentes a recursos hídricos;
- II. promover a articulação dos órgãos e entidades estaduais do setor com os órgãos e entidades federais e municipais;
- III. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º. A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) é a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

· Conselho de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH)

· Secretário dos Recursos Hídricos

II – GERÊNCIA SUPERIOR

· Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos

III – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Secretaria Executiva

2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

3. Assessoria Jurídica

4. Assessoria de Marketing, Eventos e Imprensa

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Infra-estrutura Hídrica

5.1 Célula de Controle Sócio-ambiental

5.1.1 Núcleo de Reassentamento

5.1.2 Núcleo de Controle Ambiental

5.2 Célula de Normatização e Custos

5.3 Célula de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos

5.3.1. Núcleo de Águas Superficiais

5.3.2. Núcleo de Águas Subterrâneas

5.4 Célula de Geoprocessamento

6. Coordenadoria de Gestão dos Recursos Hídricos

6.1. Célula de Licenciamento e Outorga

6.2. Célula de Fiscalização

6.3. Célula de Articulação com os Usuários

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Coordenadoria Administrativo-Financeira

7.1 Célula Administrativa

7.1.1. Núcleo de Recursos Humanos

7.1.2. Núcleo de Capacitação

7.1.3. Núcleo de Apoio Logístico

7.2 Célula Financeira

7.2.1. Núcleo Financeiro

7.2.2. Núcleo Contábil

7.3 Célula de Informática

VI – ENTIDADE VINCULADA

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH)

Art.4º. Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH) são os constantes do Anexo I deste Decreto, com observância da Lei nº13.297, de 07 de março de 2003 e da Lei nº13.749, de 06 de abril de 2006, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5º. Ficam extintos, com a publicação deste Decreto, os Cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da anterior estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), bem como ficam seus respectivos detentores exonerados, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art.6º Ficam extintas, com a publicação deste Decreto, as unidades orgânicas integrantes da anterior estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), bem como ficam exonerados os detentores dos respectivos Cargos de Direção e Assessoramento Superior vinculados às mesmas, conforme o Anexo III deste Decreto.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO
ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2006.

SITUAÇÃO ATUAL

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)

SÍMBOLO QUANTIDADE

DNS-2 07

DNS-3 15

DAS-1 19

DAS-2 04

TOTAL 45

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)

NOME DO CARGO SÍMBOLO QUANTIDADE

Secretário Executivo DNS-2 01

Coordenador DNS-2 06

Orientador de Célula DNS-3 10

Articulador DNS-3 05

Supervisor de Núcleo DAS-1 09

Assessor de Comunicação DAS-1 01

Assessor Técnico DAS-1 09

Assistente Técnico DAS-2 04

TOTAL 45

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.5º DO DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2006.

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUADRO RESUMO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH) EXTINTOS E EXONERAÇÃO DOS RESPECTIVOS DETENTORES

UNIDADE ORGÂNICA CARGO EXTINTO SÍMBOLO

DETENTOR EXONERADO

Secretaria Executiva Assistente Técnico DAS-2 Valéria Maria Albuquerque Cavalcante

Secretaria Executiva Assistente Técnico DAS-2 Francisco Wilson Pinto

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ART.6º DO DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2006.

SITUAÇÃO ANTERIOR

QUADRO RESUMO

UNIDADES ORGÂNICAS EXTINTAS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH) COM EXONERAÇÃO DOS DETENTORES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR VINCULADOS ÀS MESMAS

UNIDADE ORGÂNICA EXTINTA DETENTOR EXONERADO

CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

Coordenadoria de Planejamento dos Recursos Hídricos Mércia

Cristina Mangueira Sales Coordenador

Coordenadoria de Planejamento dos Recursos Hídricos Carlos

Eduardo Sobreira Leite Articulador

Coordenadoria de Planejamento dos Recursos Hídricos

Solange Maria Nunes e Silva Assessor Técnico

Célula de Controle Sócio-ambiental dos Recursos Hídricos L u i z

Carlos Rocha da Mota Orientador de Célula

Célula de Licenciamento e Outorga dos Recursos Hídricos L u i z

Amsterdam A de Oliveira Orientador de Célula

Núcleo de Finanças Liana Maria de Castro Bandeira

Supervisor de Núcleo

DECRETO n. _____, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a Gratificação de Serviço Extraordinário, regulamentando a Lei n. 13.789, de 29 de junho de 2006, que redefine e institui para os Policiais Civis de Carreira a Gratificação de Serviço Extraordinário prevista nos arts.73, inc. XII, e 80 da Lei n. 12.124, de 6 de julho de 1993, nas condições que estabelece e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incs. II, IV e VI, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 13.789, de 29 de junho de 2006, que redefine e institui para os Policiais Civis de Carreira a Gratificação de Serviço Extraordinário prevista nos arts.73, inc. XII, e 80 da Lei n. 12.124, de 6 de julho de 1993, nas condições que estabelece;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à regulamentação da Lei

n. 13.789, de 29 de junho de 2006, para efeito da concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário;

DECRETA:

Art.1º A concessão para os Policiais Civis de Carreira da Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, prevista nos arts.73, inciso XII, e 80 da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, redefinida e instituída na forma da Lei nº13.789, de 29 de junho de 2006, será efetuada nos termos deste Decreto, visando a reforçar e ampliar as atividades operacionais de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, incentivando os policiais civis a participar de escala de serviço extraordinário, no interesse da otimização da segurança pública e defesa social do Estado.

§1º Para os fins de concessão da GSE, considera-se serviço extraordinário, aquele realizado pelo policial civil fora do expediente normal a que estiver submetido, atendendo a escala de reforço e ampliação das atividades de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§2º A GSE será utilizada como faculdade discricionária da Administração Pública, de acordo com os interesses desta, e somente poderá ser paga quando o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ou o Delegado Superintendente da Polícia Civil identificar presente o interesse público, entendendo conveniente e oportuna a utilização do reforço do serviço policial civil.

§3º Em nenhuma hipótese aplicar-se-á o disposto nesta Lei, quando o efetivo da Polícia Civil estiver, no todo ou em parte, mobilizado pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social ou pelo Delegado Superintendente da Polícia Civil para emprego em regime de tempo integral inerente ao serviço de polícia e segurança, para atuação em situações excepcionais e emergentes.

Art.2º A Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE será paga ao policial civil que, no interesse da otimização da segurança pública e defesa social do Estado, em períodos de normalidade, seja utilizado pela Superintendência da Polícia Civil em escala de serviço extraordinário, fora do expediente normal a que estiver submetido, a título de reforço para o serviço operacional.

Art.3º Para participar do serviço extraordinário o policial civil deverá estar no serviço ativo, aderir voluntariamente, inscrevendo-se perante a Superintendência da Polícia Civil, gozar de plena saúde física e mental e registrar bom comportamento.

Parágrafo único. Enquanto permanecer voluntariamente inscrito para participar do serviço extraordinário, o policial civil estará obrigado a participar das escalas de serviço para as quais for designado, conforme determinado pela Superintendência ou pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Art.4º Ao policial civil que efetivamente venha a cumprir a escala de serviço extraordinária para a qual foi designado fica assegurado, como retribuição, o pagamento da GSE como vantagem pecuniária, eventual, compensatória e específica, não incorporável à remuneração normal, nos valores indicados no Anexo Único da Lei n. 13.789, de 29 de junho de 2006.

§1º A GSE será paga por hora efetivamente trabalhada, mediante depósito na conta corrente do policial, ficando vedada qualquer outra forma de remuneração.

§2º A participação do policial civil em escala de serviço extraordinário não poderá exceder a 12 (doze) horas diárias, nas seguintes condições:
I – haverá, no máximo, 1 (uma) escala extraordinária por semana para o policial civil optante, observando-se os limites de, no máximo, 12 (doze) horas semanais e 48 (quarenta e oito) horas mensais em atividade de serviço extraordinário;

II – deverá ser observado, entre a escala de serviço extraordinário e o expediente normal a que estiver submetido o policial civil, um intervalo mínimo para repouso de 12 (doze) horas ininterruptas, quando o serviço extraordinário for diurno, e de 24 (vinte e quatro) horas, quando for noturno.

Art.5º Será punido disciplinarmente, na forma do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, e ficará impedido de participar do serviço extraordinário, pelo período de 90 (noventa) dias, o policial civil da ativa que, cumulativamente:

I – houver feito a opção voluntária de participar do serviço extraordinário;

II – for incluído em escala de serviço extraordinário; e,

III – vier a faltar ou abandonar o serviço extraordinário, sem motivo justo, a critério da Administração.

Art.6º O policial civil que durante o serviço extraordinário for acusado de cometer excesso de conduta, havendo suficientes indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão disciplinar de primeiro ou de segundo grau, nos termos e tipos previstos no Estatuto da Polícia Civil de Carreira, ficará impedido de participar de escala de serviço extraordinário, por 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, a critério

da Superintendência da Polícia Civil, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa para efeito de aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

§1º Os impedimentos de que trata o caput são medidas administrativas automáticas, acautelatórias do interesse do serviço público policial civil, não constituindo sanções disciplinares.

§2º Cumpridos os prazos previstos no caput deverá ser observado se o policial civil estará em condições de atender às disposições legais e regulamentares previstas para participação em escala de serviço extraordinário.

Art.7º É vedada a participação no serviço extraordinário de policial civil que esteja em situação de:

- I – aposentado;
- II – preso em flagrante ou por ordem judicial, enquanto não for revogada ou relaxada a prisão;
- III – denunciado em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado;
- IV – respondendo a procedimento administrativo disciplinar, com afastamento preventivo decretado;
- V – submetido ou respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, mesmo que este esteja sobrestado, salvo quando o fato ocorrer no exercício de missão de natureza ou interesse da atividade policial, assim reconhecido pela Administração;
- VI – afastamento do serviço por motivo de licença ou férias, na forma da lei específica;
- VII – cumprimento de sanção disciplinar que implique em afastamento do exercício funcional;
- VIII – não estar exercendo atividade dentro do sistema da Segurança Pública e Defesa Social, ainda que esteja desempenhando função de natureza policial.

Art.8º Dentre os interessados em participar do serviço extraordinário terá prioridade, na seguinte ordem, o que:

- I – esteja no exercício de atividade-fim da Polícia Civil;
- II – tenha realizado o menor número de participação no serviço extraordinário;
- III – tenha mais tempo de serviço policial civil;
- IV – tenha mais tempo de serviço público.

Art.9º O planejamento e a administração de execução do serviço extraordinário ficarão a cargo de Comissão Especial formada pelos Diretores dos Departamentos de Polícia Metropolitana, de Polícia Especializada e de Polícia do Interior, e por um representante da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, que presidirá o colegiado, todos nomeados pelo Secretário da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

§1º A Comissão Especial poderá designar auxiliares para o melhor desempenho das respectivas funções, mediante solicitação à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

§2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, deverá elaborar e remeter à Unidade de Controle de Pagamentos e Benefícios do Departamento de Recursos Humanos (Folha de Pagamento) da Polícia Civil, até o 5º (quinto) dia de cada mês, planilha contendo nome, dados e serviços executados pelos policiais civis, referentes ao mês de competência anterior.

Art.10. Cada órgão integrante da estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil elaborará e encaminhará à Comissão Especial prevista no artigo anterior, até o último dia útil de cada mês, a lista dos policiais civis voluntários interessados em participar de escala de serviço operacional, observada a ordem cronológica da solicitação e as demais regras estabelecidas neste Decreto.

§1º A Comissão Especial, de posse das listas consolidará uma listagem geral dos policiais civis inscritos, devendo, na composição das escalas, além dos critérios de prioridade estabelecidos neste Decreto, observar que:

- I – no mínimo setenta por cento das vagas deverão ser destinadas a policiais civis que estejam no desempenho de atividade-fim da Instituição;
- II – o número de policiais civis participantes do serviço extraordinário atenderá à seguinte proporcionalidade:

- a) autoridades policiais civis: até 40% (quarenta por cento) do efetivo total de participantes por dia;
- b) agentes da autoridade policial civil: pelo menos 60% (sessenta por cento) do efetivo total de participantes por dia;

III – sempre que possível, o emprego do policial civil será feito de acordo com a atividade ou a especialidade de cada órgão policial civil.

§2º Os locais, datas e horários para execução dos trabalhos serão definidos nas escalas elaboradas pela Comissão Especial.

§3º A Comissão Especial, após instalada, poderá apresentar ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, normas complementares, a serem por este editadas, por Portaria, para melhor alcance dos objetivos visados por este Decreto.

Art.11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Gen. Theo Basto Espíndola

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº DE DE DE 2006.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 20 E 166 DA LEI COMPLEMENTAR Nº58 DE 31 DE MARÇO DE 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de prover a Procuradoria Geral do Estado de instrumentos e meios que aprimorem a defesa do Estado em juízo e fora dele, especialmente em relação à análise de cálculos, aos aspectos fáticos das demandas e informações funcionais; CONSIDERANDO as previsões constantes do artigo 20 e artigo 116 da Lei Complementar nº58/2006.

DECRETA:

Art.1º - A Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e Extrajudiciais instituída nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, será operacionalizada mediante a instituição no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, de um Grupo Conjunto de Trabalho com o objetivo de obter informações pertinentes aos aspectos fáticos e funcionais das demandas e, principalmente, analisar, avaliar e apurar os valores constantes dos processos ajuizados em favor ou desfavor do Estado do Ceará, procedendo à elaboração de relatórios técnicos e fornecimento de dados complementares, visando instrumentalizar e imprimir maior consistência e celeridade à defesa do Estado.

Parágrafo único - Durante o prazo de atuação do Grupo de Trabalho deverão ser estruturados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, as atividades e mecanismos de controle definidos neste Decreto.

Art.2º. O Grupo Conjunto de Trabalho instituído neste Decreto, será composto por 01 (um) Secretário Executivo, e 06 (seis) membros, dentre integrantes dos quadros de servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

§1º. O Grupo Conjunto de Trabalho terá 03 (três) suplentes escolhidos dentre integrantes do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado.

§2º. Os suplentes serão convocados em caso de impedimento dos titulares ou por necessidade do serviço.

§3º. Os integrantes do Grupo Conjunto de Trabalho serão designados mediante Portaria conjunta do Procurador Geral do Estado e do Secretário da Fazenda.

Art.3º. Os órgãos e entidades integrantes do sistema administrativo estadual deverão fornecer, nos prazos que lhes forem assinalados, as informações requeridas pelo Grupo Conjunto de Trabalho ora instituído, e, pela sua omissão, os agentes públicos responsáveis, responderão administrativa e civilmente, pelos danos que causarem ao Erário.

Parágrafo único. As diligências e informações solicitadas pelo Grupo Conjunto de Trabalho terão prioridade absoluta no trâmite e atendimento perante os órgãos e entidades integrantes do sistema administrativo estadual, haja vista a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação processual.

Art.4º. O Grupo Conjunto de Trabalho fará expedir trimestralmente ao Procurador Geral do Estado e ao Secretário da Fazenda, um relatório informando as atividades desenvolvidas e os resultados constantes das análises de cálculos realizadas.

Art.5º - O prazo de atuação do Grupo Conjunto de Trabalho instituído neste Decreto, dar-se-á até a implementação do disposto no art.166 da Lei Complementar nº58 de 31 de março de 2006.

Art.6º. Fica atribuída aos integrantes do Grupo Conjunto de Trabalho, a gratificação prevista nos arts.132, inciso IV e 135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, sendo o equivalente a simbologia DNS-3 para o Secretário Executivo e simbologia DAS-1 para os demais membros, a serem designados por Portaria conjunta do Procurador Geral do Estado e do Secretário da Fazenda.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos ____ de _____ de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Maria Martins Mendes

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO.

DECRETO Nº 28.304, de 30 de junho de 2006.

ESTADO DO CEARÁ
DECRETO Nº _____
DE _____ DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEPLAN, PARA A SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do Art.88 da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art.26 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006 que autoriza a remoção para a Secretaria da Fazenda, dos servidores que lá se encontrarem há mais de treze anos, na data de publicação do mencionado comando legal;

DECRETA:

Art.1º Ficam removidas, a pedido, as servidoras SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE, matrícula nº163426-1-0, Agente de Administração, nível 17, e REJANE MARIA REIS DA SILVA, matrícula nº163423-1-9, Agente de Administração, nível 17, lotadas na Secretaria do Planejamento e Coordenação – SEPLAN, nos termos do Parágrafo único do Art.26, da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, para a Secretaria da Fazenda.

Art.2º As servidoras, ora remanejadas, passam a integrar o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, com lotação na SEFAZ-CE, na função de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe I, Referência A.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de junho de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Em exercício
Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ESTADO DO CEARÁ
DECRETO Nº DE _____ DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEPLAN, PARA A SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do Art.88 da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art.26 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006 que autoriza a remoção para a Secretaria da Fazenda, dos servidores que lá se encontrarem há mais de treze anos, na data de publicação do mencionado comando legal;

DECRETA:

Art.1º Ficam removidas, a pedido, as servidoras SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE, matrícula nº163426-1-0, Agente de Administração, nível 17, e REJANE MARIA REIS DA SILVA, matrícula nº163423-1-9, Agente de Administração, nível 17, lotadas na Secretaria do Planejamento e Coordenação – SEPLAN, nos termos do Parágrafo único do Art.26, da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, para a Secretaria da Fazenda.

Art.2º As servidoras, ora remanejadas, passam a integrar o Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, com lotação na SEFAZ-CE, na função de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe I, Referência A.

Art.3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos _____ de junho de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Em exercício
Vicente Cavalcante Fialho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS – MAG, REGULAMENTANDO A LEI N. 12.066, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a conveniência de dar prosseguimento à política de valorização do servidor público, notadamente do profissional do magistério público estadual, como forma de melhorar os indicadores educacionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações contidas nas Leis nºs 12.416, de 17 de março de 1995, e 12.503, de 31 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de definir os critérios específicos e os procedimentos para aplicação dos princípios do mérito e da antiguidade para a progressão horizontal dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – MAG, da Secretaria da Educação Básica – SEDUC;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída, nos termos deste Decreto, para os profissionais do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus – MAG, atuantes nas atividades do magistério do ensino fundamental e médio da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, que se encontrem em efetivo exercício, a progressão horizontal de uma referência para outra imediatamente superior, dentro da faixa vencimental da mesma classe.

Art. 2º A progressão horizontal ocorrerá anualmente, obedecidos os critérios de desempenho e de antiguidade e dependerá de:

I – quanto ao desempenho, de avaliações compreendendo fatores subjetivos (desempenho profissional) e fatores objetivos (capacitação e experiência profissional);

II – quanto ao desempenho e à antiguidade, do cumprimento do interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência da respectiva classe na qual se encontre o interessado.

§ 1º O número de servidores a serem avançados por progressão horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos e funções em cada referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios de desempenho e antiguidade.

§ 2º Do percentual previsto para progressão horizontal, 50% (cinquenta por cento) será por desempenho e 50% (cinquenta por cento) por antiguidade.

§ 3º Quando o quociente resultante do cálculo do percentual previsto para a progressão horizontal for fracionário e a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será acrescido de mais um.

§ 4º Quando na aferição do percentual para progressão horizontal resultar número ímpar, reservar-se-á o maior número para o critério por desempenho.

Art. 3º O interstício para efeito de concessão da progressão horizontal, por desempenho ou por antiguidade, será computado em períodos corridos e ininterruptos.

§ 1º Interrompe-se o interstício quando o servidor afastar-se do exercício do cargo ou função em decorrência de:

- I - afastamento para o trato de interesses particulares;
- II - licença sem vencimentos;
- III - punição disciplinar que importe em pena de suspensão;
- IV - prisão decorrente de decisão judicial;
- V - suspensão do vínculo funcional;
- VI - exercício de cargo em comissão em órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional no âmbito federal, estadual ou municipal, sem ônus para a origem, salvo nos afastamentos cuja remuneração seja ressarcida;
- VII - falta não justificada.

§ 2º O profissional do Grupo MAG afastado para o desempenho de mandato eletivo não terá direito à progressão horizontal por desempenho.

§ 3º Considera-se período corrido e ininterrupto para os efeitos deste Decreto aquele contado da data inicial até a data final sem qualquer interrupção.

Art. 4º A progressão horizontal por desempenho dos profissionais do Grupo Ocupacional MAG será precedida de processo de avaliação de desempenho do profissional sob 4 (quatro) fatores subjetivos (desempenho profissional), além dos fatores objetivos (capacitação e experiência profissional), a seguir indicados:

I – para Professor em efetiva regência de classe:

- a) Fator 1 – organização do trabalho docente;
- b) Fator 2 – prática docente;
- c) Fator 3 – clima de aprendizagem;
- d) Fator 4 – responsabilidade profissional.

II – para Professor em funções técnicas e Professor Coordenador de Ensino e para Orientador Educacional:

- a) Fator 1 – organização do trabalho;
- b) Fator 2 – desempenho técnico profissional;
- c) Fator 3 – clima no ambiente de trabalho;
- d) Fator 4 – responsabilidade profissional.

Art. 5º A avaliação de desempenho por fatores subjetivos, para progressão horizontal dos profissionais do Grupo Ocupacional MAG, será coordenada e acompanhada pela SEDUC e pelos Centros Regionais de Desenvolvimento da Educação, mediante avaliação colhida junto a até 4 (quatro) categorias de sujeitos diretamente relacionados com as atividades do profissional, quais sejam: o Chefe Imediato; os Alunos; o Conselho Escolar; e o próprio avaliado, em auto-avaliação.

Parágrafo único. O profissional do Grupo Ocupacional MAG que esteja ocupando cargo de provimento em comissão ou de assessoramento, integrando Comissão ou Grupo de Trabalho Técnico e/ou prestando serviço em outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, mediante convênio, com ônus para a origem, será avaliado pela chefia imediata do órgão onde estiver em exercício.

Art. 6º Para efeito de concessão da progressão horizontal por desempenho o período de aferição dos fatores subjetivos e objetivos ficará situado entre 1º de setembro de um ano e 31 de agosto do ano subsequente.

Art. 7º A progressão horizontal por antiguidade dos profissionais do Grupo Ocupacional MAG recairá no servidor que, em cada referência de uma mesma classe, contar maior tempo de serviço efetivo, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A classificação será por ordem decrescente, considerado o maior tempo de serviço efetivo na referência.

Art. 8º Em caso de empate na classificação da progressão horizontal por desempenho ou por antiguidade proceder-se-á ao desempate, de acordo com os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na classe;
- II - maior tempo de serviço na carreira;
- III - maior tempo de serviço público estadual;
- IV - maior tempo de serviço público;

W.P.C.

et

V - prestar serviços de assistência e aplicação tecnológicas ao sistema produtivo, ao Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais e municipais;

VI - colaborar na elaboração dos planos de desenvolvimento do Estado, na área de sua competência, quando solicitado;

VII - promover e realizar treinamento, aperfeiçoamento e especialização de técnicos do sistema produtivo e do governo;

VIII - agenciar negócios, obras e serviços;

IX - certificar produtos e/ou processos tecnológicos;

X - emitir laudos e/ou pareceres com base nas normas técnicas vigentes;

XI - realizar perícias, avaliações e arbitramentos técnicos;

XII - promover a incubação de empresas de base tecnológica;

XIII - comercializar produtos oriundos de pesquisas realizadas;

XIV - requerer o registro de patentes;

XV - ceder o uso de patentes e de outros direitos;

XVI - editar e publicar trabalhos técnicos;

XVII - exercer outras atividades compatíveis com os seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art.3º. O NUTEC possuirá a seguinte estrutura básica:

I – COLEGIADO E DIREÇÃO SUPERIOR

· Conselho de Administração

· Presidência - PRESI

II – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR

§ Conselho Fiscal

III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO SUPERIOR

· Assistência à Presidência - ASPRE

· Assistência Técnica - ASTEC

· Assistência Técnica - ASTEC

· Assistência Jurídica - ASJUR

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Diretoria de Operações e Pesquisa - DIROP

· Divisão de Tecnologia de Alimentos - DITAL

· Divisão de Tecnologia Química - DIQUI

· Divisão de Materiais - DIMAT

· Divisão de Energia - DNERG

· Divisão de Suporte à Pesquisa - DISPE

Diretoria de Extensão e Negócios - DIREN

· Divisão de Programas Especiais - DIPRE

· Divisão de Certificação NUTEC CERT

· Divisão de Negócios - DINEG

V – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAF

· Divisão Financeira - DIFIN

· Divisão de Suprimento - DISUP

· Divisão de Logística - DILOG

· Divisão de Recursos Humanos - DIREH

SEÇÃO II

DO COLEGIADO E DIREÇÃO SUPERIOR

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.4º. O Conselho de Administração, Órgão Superior de Deliberação do NUTEC, será constituído de:

I - um membro nato:

a) Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, na qualidade de Presidente;

II - Membros indicados:

a) representante do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

b) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - SDE;

c) representante da Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará - Seplan;

d) representante do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC;

e) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET;

f) representante da Universidade de Fortaleza – UNIFOR;

g) representante da Universidade Federal do Ceará – UFC;

h) representante da Universidade Estadual do Ceará – UECE;

i) representante da Universidade Vale do Acaraú – UVA;

j) representante da Universidade Regional do Cariri - URCA;

k) representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;

l) representante dos servidores do NUTEC – indicado pelo Presidente do NUTEC, após a realização de eleição direta e secreta, conduzida pela Associação dos Servidores do NUTEC – ASNUT, com a participação de todos os servidores ativos do quadro da instituição.

§1º. O Membro referido no item I deste artigo será substituído em suas ausências e/ou impedimentos por seu representante legal, o Secretário

Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

§2º. A cada Membro do Conselho de Administração, referido no item II deste artigo, corresponderá um suplente, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos e o sucederá em caso de desistência ou perda de mandato.

§3º. Os representantes a que se refere o item II deste artigo, bem como seus suplentes, serão nomeados através de portaria do Secretário da Ciência Tecnologia e Educação Superior, por indicação de suas representadas e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º. O Presidente do NUTEC participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, podendo fazer-se acompanhar de assessores, os quais poderão pronunciar-se para prestar esclarecimentos, quando solicitados para tanto.

Art.5º. Compete ao Conselho de Administração:

I - analisar e aprovar o planejamento global feito pela Presidência, para a execução dos programas e/ou projetos científicos e tecnológicos;

II - propor modificações no Estatuto;

III - aprovar o Manual de Descrição da Estrutura Organizacional do NUTEC, bem como suas modificações;

IV - indicar, em lista tríplice, a ser enviada ao Governador, os nomes para o cargo de Presidente do NUTEC;

V - decidir sobre as propostas de orçamento-programa do NUTEC;

VI - aprovar as propostas de modificações do orçamento-programa que envolvam transferência de recursos de um programa para outro;

VII - autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos, a serem firmados pela Presidência;

VIII - deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame de bens patrimoniais;

IX - analisar e aprovar a política de pessoal adotada pela Presidência;

X - aprovar os planos financeiros relativos a financiamentos e demais operações de crédito de interesse do NUTEC;

XI - apreciar relatórios, balanços e prestações de contas anuais;

XII - avaliar o desempenho do NUTEC;

XIII - promover externamente o NUTEC;

XIV - canalizar fontes externas de recursos para o NUTEC;

XV - sugerir programas e novas áreas de atuação;

XVI - resolver os casos omissos neste Estatuto;

XVII - exercer outras atribuições inerentes ao cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar a seu Presidente, algumas de suas competências, desde que a decisão seja aprovada pela maioria de seus Membros.

Art.6º. O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Presidente do Conselho de Administração, tem poderes decisórios “ad referendum” do colegiado, para dirimir dúvidas ou resolver quaisquer assuntos ou problemas, atos ou fatos, ligados ao NUTEC, encaminhados através do seu Presidente.

Art.7º. O Conselho de Administração se reunirá sob a Presidência do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, anualmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus Membros.

Parágrafo único. Os assuntos a serem tratados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da pauta divulgada previamente.

Art.8º. O Conselho de Administração só poderá se reunir e deliberar com maioria dos seus Membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

§1º. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá, além do voto de quantidade, o de qualidade, em caso de empate.

§2º. As sessões do Conselho de Administração serão secretariadas por servidores do NUTEC para este fim designados.

Art.9º. O Membro do Conselho de Administração não residente em Fortaleza receberá passagem ida e volta e perceberá, por sessão a que comparecer, tantas diárias quantos forem os dias de sua estada nesta cidade, para o fim a que foi convidado, diária essa a nível da concedida ao Presidente do NUTEC.

Art.10. Qualquer membro do Conselho de Administração, com exceção do Membro nato, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o mandato.

SUBSEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA DO NUTEC

Art.11. A Presidência do NUTEC será exercida por um Presidente, nomeado pelo Governador do Estado, escolhido dentre os indicados numa lista tríplice pelo Conselho de Administração.

Art.12. São competências da Presidência:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

II - representar, ativa e passivamente, a entidade, em juízo ou fora dele;

III - estabelecer a política institucional, os planos de ação e as estratégias que conduzirão ao atingimento dos objetivos da instituição;

IV - aprovar projetos específicos que se enquadrem dentro da programação

estabelecida;

V - planejar, controlar e avaliar a execução dos programas e/ou projetos;

VI - formular a política de contatos e intercâmbio do NUTEC com o sistema produtivo, governo, universidades, organismos de financiamento, na esfera pública e privada, no País ou fora dele;

VII - formular a política de pessoal do NUTEC e supervisionar a execução desta política;

VIII - executar a política financeira estabelecida pelo Conselho de Administração;

IX - apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório anual das atividades sob sua responsabilidade;

X - elaborar o planejamento global do NUTEC e apresentá-lo ao Conselho de Administração, para aprovação;

XI - propor ao Conselho de Administração a criação de novos componentes estruturais, na medida das necessidades sentidas e em vista de maior eficácia de resultados;

XII - exercer as competências que forem outorgadas pelo Conselho de Administração;

XIII - dirigir, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do NUTEC;

XIV - celebrar convênios e assinar contratos, acordos e ajustes, respeitadas as disposições estatutárias, e nos limites dos recursos orçamentários previamente aprovados, ou delegar a outros essa competência;

XV - abrir contas bancárias, movimentá-las com o Diretor Administrativo-Financeiro, e assinar, suprimir documentos que importem responsabilidade financeira para a Fundação;

XVI - conceder bolsas de estudo, dentro dos critérios regimentais estabelecidos pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, e/ou outros convênios.

Parágrafo único. O Assistente da Presidência, cujas atribuições estão definidas no Manual de Descrição da Estrutura Organizacional do NUTEC, desenvolverá a atividade básica de apoio administrativo à Presidência.

SEÇÃO III

DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR

Art.13. O Conselho Fiscal, Órgão de Fiscalização Superior, será constituído de:

I - um representante da Secretaria da Controladoria - SECON, na condição de presidente;

II - um representante da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC;

III - um representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

IV - um representante da Secretaria da Administração - SEAD;

V - um representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

VI - um representante da Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN;

VII - um representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE;

VIII - um membro indicado pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;

IX - um representante indicado pela Associação dos Servidores do NUTEC - ASNUT

§1º. Os membros indicados para a composição do Conselho Fiscal terão o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com periodicidade mensal, em sessões ordinárias e, de forma extraordinária, quando convocado pela Secretaria de Estado supervisora ou a requerimento de qualquer de seus membros.

Art.14. Ao Conselho Fiscal compete:

I - supervisionar e emitir parecer mensal sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Contrato de Gestão e no Plano Estratégico de Reestruturação e de Desenvolvimento Institucional;

II - examinar e emitir parecer sobre os relatórios semestrais apresentados pela entidade qualificada;

III - pronunciar-se sobre denúncias ou reclamações que lhe forem encaminhadas pela sociedade, adotando as providências cabíveis;

IV - executar outras atividades que lhe forem correlatas.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA À DIREÇÃO SUPERIOR

Art.15. A estrutura e as competências da Assistência à Presidência, da Assistência Técnica e da Assistência Jurídica serão estipuladas no Manual de Descrição da Estrutura Organizacional do NUTEC.

Art.16. O Assistente da Presidência, os Assistentes Técnico e Jurídico serão nomeados pelo Presidente do NUTEC.

SEÇÃO V

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art.17. A estrutura e as competências dos Órgãos de Execução Programática e do Órgão de Execução Instrumental serão estipuladas no Manual de Descrição da Estrutura Organizacional do NUTEC.

Art.18. Os Diretores de Operações e Pesquisa, de Extensão e Negócios

e Administrativo-Financeiro serão nomeados pelo Presidente do Conselho de Administração, ouvido o Presidente do NUTEC.

Art.19. Os Chefes de Divisão serão nomeados pelo Presidente do NUTEC, através de lista tríplice encaminhada pelo Diretor da respectiva área.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.20. O patrimônio do NUTEC será constituído:

I - dos bens e direitos inicialmente destinados à sua instituição;

II - de doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - dos bens ou direitos que, por qualquer forma legal, lhe sejam adjudicados ou transferidos.

§1º. Os bens e direitos do NUTEC, serão utilizados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos, permitida a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins.

§2º. No caso de extinção do NUTEC o seu patrimônio, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverterão ao Estado do Ceará.

Art.21. A administração financeira, patrimonial e de material do NUTEC obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica, no que lhe for aplicável.

Art.22. Constituirão receita do NUTEC:

I - doações, subvenções, dotações orçamentárias, legados e contribuições, de pessoas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - a renda decorrente da aplicação do seu patrimônio, de juros, lucros, dividendos, taxas e emolumentos;

III - a renda proveniente da prestação de serviços de sua especialidade, inclusive a decorrente do controle de qualidade das obras do Estado;

Art.23. No prazo de 60 (sessenta) dias após cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil, o NUTEC encaminhará suas contas ao Tribunal de Contas do Estado, ao mesmo tempo, uma cópia à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas da Assembléia Legislativa.

Art.24. Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução possa exceder a um exercício, deverão ser, obrigatoriamente, consignados nos orçamentos subsequentes.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE PESSOAL

Art.25. O quadro de pessoal do NUTEC será admitido e regido em consonância com a Lei nº11.449, de 02 de junho de 1988.

Art.26. O servidor do NUTEC poderá ser posto à disposição de outro órgão ou entidade, de acordo com o art.24 caput da Lei Estadual nº10.416 de 08/09/1980, alterado pela Lei Estadual nº10.536 de 06/06/1981.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.27. Os recursos do NUTEC serão depositados em banco determinado pelo Governo do Estado do Ceará para operar suas contas, salvo em casos de contratos ou convênios com entidades obrigadas por disposição legal a movimentar seus recursos em outros estabelecimentos bancários oficiais.

Art.28. A execução de projetos e programas de pesquisas pelo NUTEC, para entidades públicas ou privadas, far-se-á através de contratos ou convênios.

Art.29. O NUTEC poderá contratar com terceiros, pessoa física ou jurídica, a execução de serviços técnicos específicos.

Art.30. O Manual de Descrição da Estrutura Organizacional da Fundação, aprovado pelo Conselho de Administração, disporá sobre a denominação, organização, competência e atribuições das unidades Operacionais, Técnicas e Administrativo-Financeiras, e de seus dirigentes, conforme o Art.3º.

Art.31. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Administração.

Art.32. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº _____ DE _____ DE 2006

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

CARGO	SÍMB	QT	SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	SÍMB	QT		
Presidente	DNS-1	01	Presidente	DNS-1
Assistente do Presidente	DAS-1	01	Assistente do	
Assistente Jurídico	DAS-2	01	Assistente Jurídico	DAS-2
Assistente Técnico	DAS-2	01	Assistente Técnico	DAS-2
Assistente Técnico	DAS-2	01	Assistente Técnico	DAS-2

01				
Diretor da Diretoria Operacional	DNS-3	01		
Diretor da Diretoria de Operações e Pesquisa	DNS-3	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia Eletro-Mecânica	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia de Alimentos	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia de Construção Civil	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia Química	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Informações Tecnológicas	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Materiais	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Projetos de Energia	DAS-2	01	Chefe da Divisão	
Chefe da Divisão de Tecnologia Mineral	DAS-2	01	Chefe	
da Divisão de Suporte à Pesquisa	DAS-2	01		
Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa	DNS-3	01		
Diretor da Diretoria de Extensão e Negócios	DNS-3	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia de Alimentos	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Programas Especiais	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Tecnologia Química	DAS-2	01	Chefe	
da Divisão de Certificação	DAS-2	01		
Cargo oriundo da Divisão de Qualificação profissional (extinta)	DAS-2			
01	Chefe da Divisão de Negócios	DAS-2	01	
Diretor da Diretoria Administrativa-Financeira	DNS-3	01		
Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3	01		
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	01	Chefe	
da Divisão de Recursos Humanos	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Suprimento	DAS-2	01		
Chefe da Divisão Financeira	DAS-2	01	Chefe da Divisão	
Financeira	DAS-2	01		
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	01	Chefe	
da Divisão de Logística	DAS-2	01		
DECRETO Nº	DE		DE	

DE 2006.

Aprova a Reforma do Estatuto da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC, que a este acompanha como parte integrante.

Art.2º Os Cargos de Direção e Assessoramento referentes às alterações são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstos, oriundos da estrutura organizacional da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC, conforme Decreto nº24.849, de 30 de Março de 1998.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hélio Guedes de Campos Barros

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Em exercício)

398245

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº, DE DE DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, REMANESCENTE DA EXTINTA AGÊNCIA REGIONAL DO IPEC EM BREJO SANTO, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Saúde – SESA.

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor JOSÉ LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA, que exerce a função de Médico,

classe I, referência 4, matrícula nº2473-1-6, folha nº6402, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, Remanescente da Extinta Agência Regional do IPEC em Brejo Santo, para a Secretaria da Saúde - SESA, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e parágrafo único da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

ESTADO DO CEARÁ

Parágrafo único O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SESA, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO

Jurandi Frutuoso Silva

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

*** **

DECRETO Nº28.308, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, REMANESCENTE DA EXTINTA AGÊNCIA REGIONAL DO IPEC EM BREJO SANTO, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VI, do art.88, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Saúde – SESA.

CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor JOSÉ LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA, que exerce a função de Médico, classe I, referência 4, matrícula nº2473-1-6, folha nº6402, lotado no Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, Remanescente da Extinta Agência Regional do IPEC em Brejo Santo, para a Secretaria da Saúde - SESA, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e parágrafo único da Lei nº10.276, de 3 de julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

ESTADO DO CEARÁ

Parágrafo único O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SESA, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

GOVERNADORIA

SECRETARIA DO GOVERNO

411319 - SEGOV

SECRETARIA DO GOVERNO
PORTARIA Nº _____/2006
O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor AUGUSTO BORGES JÚNIOR, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, matrícula nº166146-1-0, lotado na Secretaria do Governo - SEGOV, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - CODAG, constituída pela Portaria nº176/2005, datada de 04 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 2005 e atribuir-lhe a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$2.014,00 (dois mil e quatorze reais), a partir de 22 de junho de 2006.
SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, de de 2006.
JULIO CESAR LIMA BATISTA
SECRETÁRIO DO GOVERNO

415017 - SEGOV

SECRETARIA DO GOVERNO
PORTARIA N ° _____/2006
O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, o valor da Gratificação de Trabalho Técnico Relevante - T.T.R., da servidora HILDA DE PINHO PESSOA, matrícula nº110254-1-2, pertencente a COMISSÃO DE GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - CODAG, constituída pela Portaria nº176/2005, datada de 04 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 2005, passando de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), para R\$1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais), a partir de 28 de junho de 2006.
SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, de de 2006.
Julio Cesar Lima Batista
SECRETÁRIO DO GOVERNO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

411040 - CAGECE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº064/2006
ORIGINÁRIA DA CAGECE
OBJETO:
LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TOTAL, CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS BÁSICOS DE CONEXÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE, NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.
PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da André Luiz Barbosa de Paula e Luis Claudio P.Mascarenhas
REALIZAÇÃO: às 16:00 horas, do dia 14 de agosto de 2006 na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria Fone: 3101-3654.
FORNECIMENTO DO EDITAL: na Av.DR.LAURO VIEIRA CHAVES,1030 - VILA UNIÃO- fONE: 85-3101-1868 Fax: 3101-1869

ou na internet no site www.cagece.com.br,
Fortaleza, 22 de Junho de 2006.
Luiz Carlos de Farias
A COMISSÃO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

411523 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
PORTARIA Nº203/2006
O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a criação da Equipe Intersetorial do Programa Estadual Vidas do Ceará, RESOLVE CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES, Matrícula 200739-1-8, ocupante da função de Técnico em Assuntos Educacionais, a Gratificação prevista no Art.132, Inciso IV, combinado com o Art.135 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.000,00 (Hum MII Reais) a partir da data da publicação desta Portaria.
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 23 de junho de 2006.
Carlos Colonna Filho
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício

412050 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº099/2005
I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R\$3.650,71, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA.; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAÚSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 15/05/2006, CARLOS COLONNA FILHO E ROSANE SCHUCH BANDEIRA DE MELLO.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413618 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANELA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413601 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANELA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413655 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA;

02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413656 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413646 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413651 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413682 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413678 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413680 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413723 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413549 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006. MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA ASSESSORA JURÍDICA

413673 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO

PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413668 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413662 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413719 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413697 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413741 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR

BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLES, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413698 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413732 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413693 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413721 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO
A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEAS DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413696 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413639 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413636 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413623 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413626 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA

MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413686 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413689 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413687 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413684 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEIS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PAINEL DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413685 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO

DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413700 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413706 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413704 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413703 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413744 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413747 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413710 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413722 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
TERMO DE DOAÇÃO

A SAS PROMOVE DOAÇÃO DO KIT CONTENDO: 01 APARELHO DE SOM MINI SYSTEM; 60 CADEIRAS DE PLÁSTICO, COR BRANCA, COM BRAÇOS; 15 MESAS PLÁSTICAS, COR BRANCA; 02 VENTILADORES DE PAREDE, MEDINDO 40CM; 01 FOGÃO DE QUATRO BOCAS; 01 GELADEIRA 180 LITROS; 02 PANEAS DE ALUMÍNIO 50 LITROS; 01 PANEIA DE ALUMÍNIO 100 LITROS; 120 CAMISAS COM LOGOMARCA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
CARLOS COLONNA FILHO, em FORTALEZA, 29 de JUNHO de 2006.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414455 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.896/2006
CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA.
OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E EDITAL TÉCNICO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO PARA CENTRO DE

EDUCAÇÃO INFANTIL

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 23/06/2006 ATÉ 31/12/2006

VALOR: R\$74.791,44.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PF: 3359552004; PA: 20010; ELEMENTO DE DESPESA: 335041

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E MARIA ONETE DA COSTA

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

411905 - SAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2006

A Pregoeira da Secretaria da Ação Social - SAS, comunica aos interessados, que no dia 14 de julho de 2006, às 09:30 horas, terá início a sessão de disputa de lances, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA OS ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO ESPAÇO VIVA GENTE. Para maiores informações e aquisição de cópia do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Av. Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, ou a SEFAZ e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código 7269, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelos sites www.sead.ce.gov.br/www.licitacoes-e.com.br. No caso de obtenção do Edital pela INTERNET, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão da SAS e informar através do FAX 3101.2133, os seguintes dados: NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, N° DO EDITAL, FAX e FONE para contato.

Secretaria da Ação Social, em Fortaleza, 26 de junho de 2006.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa

PREGOEIRA

414317 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.418/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTÁRAS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD/FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$3.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.124; PF N°335030 - 2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

414325 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.419/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTÁRAS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃO - FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$10.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.023 E PF N°335905/2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

414346 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.433/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$3.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.12A E PF N°335030 - 2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO EVANGELISTA NETO

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

414353 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.438/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃO/FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$8.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.023 E PF N°335936 - 2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E AIRTON ROCHA BRUNO JUNIOR

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

414354 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.437/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD/FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$3.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.124 E PF N°335040 - 2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E AIRTON ROCHA BRUNO JUNIOR

MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

414339 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO N°33.426/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃO - FECOP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

FORO: FORTALEZA

VIGÊNCIA: 01/06/2006 à 31/12/2006

VALOR: R\$8.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA N°20.023 E PF N°335908/2006

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E ALINE VERAS DOS

SANTOS SILVA
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414333 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33.425/2006
CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DESTINADO AO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - FECOP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 01/06/2006 À 31/12/2006
VALOR: R\$3.500,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA Nº20124; PF Nº335014/2006
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414194 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº28.264/2006
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R\$3.594,99; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 29/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E RITA BARBOSA DE LIMA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414190 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.282/2005
I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR ACRESCENDO-SE AO MESMO A QUANTIA DE R\$44.076,10; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 29/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E SILVIA FERREIRA SILVA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414082 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.284/2005
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO A QUANTIA DE R\$164.031,91; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 29/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E RITA BARBOSA DE LIMA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414188 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº28.276/2006
I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL A QUANTIA DE R\$13.788,24; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 29/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E SILVIA FERREIRA SILVA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414059 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33238/2006
CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ.

OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CRECHE COMUNITÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 22/06/2006 À 31/12/2006
VALOR: R\$150.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE:10; PA:20110; PF:3351772006;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E KELSEY FORTE DA SILVA GOMES
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

414011 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº33252/2006
CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ.
OBJETO: O CONVÊNIO VISA A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO ALVO ATRAVÉS DA REFORMA DO CENTRO SOCIAL E ESPORTIVO DA JUVENTUDE PARA ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, CONSOLIDADA PELA LEI Nº8.883/94 E SUAS ALTERAÇÕES
FORO: FORTALEZA
VIGÊNCIA: 22/06/2006 À 31/12/2006
VALOR: R\$100.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FEAS; FONTE:10; PA:20110; PF:3351892006;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2006
SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E KELSEY FORTE DA SILVA GOMES
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413091 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº129/2005
I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/09/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO A QUANTIA DE R\$26.994,86; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 23/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARINETE VASCONCELOS DA SILVA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413295 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.465/2005
I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/12/2006; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 28/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413355 - SAS

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº112/2005
I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/11/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$6.269,11; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 27/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E OTACÍLIA VERÇOSA.
MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICA

413320 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.913/2006
CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA.
OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROJETO

TERCEIRA IDADE CIDADÃ
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93
 FORO: FORTALEZA
 VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006
 VALOR: R\$8.000,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA: 20.023; PF: 3359732004; ELEMENTO DE DESPESA: 334041
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JAN KEULY PESSOA AQUINO
 MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
 ASSESSORA JURÍDICA

: 413335 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº32.961/2006
 CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA.
 OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93
 FORO: FORTALEZA
 VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006
 VALOR: R\$3.500,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA: 20.124; PF: 3350332006
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E JAN KEULY PESSOA AQUINO
 MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
 ASSESSORA JURÍDICA

408949 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31.177/2006
 CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS.
 OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO INVESTIMENTO CIDADÃO - PPD
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93
 FORO: FORTALEZA
 VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006
 VALOR: R\$9.000,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA: 20124; PF: 3350162006
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E PEDRO LEANDRO NETO
 MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
 ASSESSORA JURÍDICA

409004 - SAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31.168/2006
 CONVENIENTES: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS.
 OBJETO: CONVÊNIO COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO TERCEIRA IDADE CIDADÃ
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93
 FORO: FORTALEZA
 VIGÊNCIA: 01/06/2006 ATÉ 31/12/2006
 VALOR: R\$10.000,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 10; PA: 20.023; PF: 3359242006
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
 SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E PEDRO LEANDRO NETO
 MARIA AUXILIADORA RAMOS DA COSTA
 ASSESSORA JURÍDICA

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO - CICS

A Secretaria da Ação Social vem divulgar o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE NA MODALIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, após prazo recursal para as entidades desclassificadas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES PÚBLICAS)

Reg.	Nº do Lote	Meta	Nome da Unidade	Entidade Selecionadas	Nota	Entidades Desclassificadas, e, Classificadas não selecionadas	Nota
6	1	100 c/ berç.	CEI CANTINHO FELIZ II	Associação Comunitária Cantinho Feliz	98	Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves	81
<p>Concorreram 2 entidades: a Associação Comunitária Cantinho Feliz que por ser classificada será conveniada. A Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves permaneceu com a mesma pontuação após recurso, por isso não será conveniada.</p>							



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO - CICS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES COMUNITÁRIAS)

Reg.	Nº do Lote	Meta	Nome da Unidade	Entidade Selecionadas	Nota	Entidades Desclassificadas, e, Classificadas não selecionadas	Nota
3	2	75	CEI MENINA MICHHELE		-	Sociedade Beneficente e Instrutiva Lar de São Francisco	27
<p>A entidade foi desclassificada após recurso por atingir pontuação inferior a 70, por isso não será conveniada.</p>							
5	3	100	CEI SANTA MARIA GORETE	Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília	91	Grupo Esportivo e Cultural da Comunidade Alto da Paz	34
				<p>Concorreram 2 entidades: o Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília que por ser classificada será conveniada; A Grupo Esportivo e Cultural da Comunidade Alto da Paz permaneceu com pontuação inferior a 70 após recurso, por isso não será conveniada.</p>			
5	4	50	CEI GRANIA PORTUGAL			Associação Beneficente e Social das Mulheres da Granja Portugal	51
						União do Prvo de Santa Edwírges	46
						Associação Beneficente do Bairro de Granja Portugal	39
<p>Concorreram 3 entidades: Não serão conveniadas, por atingirem pontuação inferior a 70.</p>							
6	5	50	CEI CANTINHO FELIZ I	Associação Comunitária Cantinho Feliz	95		
<p>A entidade que por ser classificada será conveniada.</p>							

Data: 26/06/2006

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO - CICS

ENTIDADES LOTES NÃO IDENTIFICADOS

Reg.	Nº do Lote	Meta	Nome da Unidade	Entidade	Nota
5	não informado	50		Grupo Esportivo e Cultural da Comunidade Alto da Paz	DECLASSIFICADO
6	não informado	50	CEI FUTURO DO AMANHÃ	Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra	DECLASSIFICADO

Data: 26/06/2006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 062/2006

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 11.538, de 7 de novembro de 1975, e considerando o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº 001/2006 de 06 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, RESOLVE HOMOLOGAR O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado ao provimento do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública para lotação na Secretaria da Administração e considerar aprovados os candidatos pela ordem constante nos Anexos I e II do Edital de Classificação Final nº 60/2006, datado de 30 de junho de 2006.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2006.


 Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 061/2006

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 11.538, de 7 de novembro de 1975, e considerando o cumprimento das normas reguladoras dispostas no Edital nº 004/2006, de 02 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará da mesma data, RESOLVE HOMOLOGAR O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado a selecionar candidatos para o provimento de empregos públicos de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação para lotação na Empresa de Tecnologia da Informação e considerar aprovados os candidatos pela ordem constante no Anexo Único do Edital de Classificação Final nº 59/2006, datado de 30 de junho de 2006.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2006


 Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO


 Paulo Alcântara Saraiva Leão
 DIRETOR PRESIDENTE DA ETICE

EDITAL No /2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Edital nº 004/2006, de 02 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará da mesma data, TORNAM PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de empregos públicos de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação para lotação na Empresa de Tecnologia da Informação, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, de junho de 2006

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Paulo Alcântara Saraiva Leão
 DIRETOR PRESIDENTE DA ETICE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº/2006 – SEAD, DE JUNHO DE 2006

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ESPECIALIDADE:	Administração									
NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO			
MATEMÁTICA	NASCIMENTO									
CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JUNIOR	03/01/1977		10	2003010483956	44.00	31.00	13,25	88,25	1	10.00
MARIA LUCIA RABELO DE ANDRADE	1951		40	385799	46.00	31.00	7,00	84,00	2	9.00 08/04/
GERMANO GIRAO ALMEIDA	1979	24	94002048742		46.00	29.00	0,00	75,00	3	8.00 11/02/
ETIENNE UNIAS DE VASCONCELOS	1975	17	92002271798		40.00	24.00	8,00	72,00	4	6.00 03/01/
FLAVIO PERAZZO BARBOSA MOTA		18	1911466	42.00	28.00	0,00	70,00	5	10.00	02/01/1982

MAURICIO AQUINO DUARTE 1962	42	94002539347	42.00	21.00	7,00	70,00	6	4.00	11/04/
WANCLAY LIMA CAVALCANTE 1976	51	93002194643	40.00	29.00	0,00	69,00	7	9.00	08/09/
FRANCISCO ROBERIO MENEZES DA COSTA 31/12/1981	22	97021016235	40.00	29.00	0,00	69,00	8	9.00	
PAULO MARCELO SILVA RODRIGUES 1973	44	90002186239	38.00	24.00	6,00	68,00	9	9.00	04/02/
MARIA CLAUDIA CARLOS DA SILVA 1970	38	149622888	40.00	26.00	0,00	66,00	10	8.00	30/03/
CRISTIANI ACIOLI CUNHA PASSOS 1979	12	97003009052	36.00	26.00	1,00	63,00	11	8.00	27/09/
ELIENAY AGUIAR BARBOSA 1978	15	93002157063	38.00	24.00	0,00	62,00	12	9.00	23/11/

12 CANDIDATOS

ESPECIALIDADE: Gestão, Processos e Sistemas de Tecnologia da Informação

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MATEMÁTICA	NASCIMENTO						
LIDIO MAURO LIMA DE CAMPOS	204	1758195	38.00	32.00	17,50	87,50	1 9.00 18/05/1970
MARIA INES VALE SILVA	222	93002029510	36.00	31.00	17,00	84,00	2 10.00 25/05/1970
AUGUSTO CESAR GADELHA CHAVES	81	94002409931	48.00	35.00	0,00	83,00	3 10.00 10/07/1977
JAIME CORREIA NETO	173	190364889	42.00	31.00	8,00	81,00	4 9.00 25/05/1977
DANIEL CRUZ DE QUEIROZ	103	98002309204	42.00	27.00	10,00	79,00	5 10.00 06/02/1981
CLARICE MARIA MESQUITA MOURA	98	98002085411	36.00	29.00	12,00	77,00	6 9.00 29/10/1966
LINEU ANTONIO DE LIMA SANTOS	207	1379733	38.00	26.00	12,00	76,00	7 9.00 02/10/1978
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	140	219617191	36.00	36.00	29,00	11,00	76,00 8 10.00 19/06/1977
KARLOS ALEX LEITE PEREIRA	199	98008031356	44.00	29.00	0,00	73,00	9 9.00 12/06/1983
OTAVIO FERNANDES FONTENELLE	233	90002214658	42.00	30.00	0,00	72,00	10 9.00 03/12/1974
TERCIO DE CASTRO TELES	266	93002446685	40.00	26.00	5,00	71,00	11 7.00 02/11/1977
DENIS MOURA DE LIMA	112	92008013472	38.00	29.00	4,00	71,00	12 9.00 01/12/1975
THIAGO BARCELOS DOS SANTOS	267	14081750	40.00	28.00	0,00	68,00	13 10.00 29/05/1980
LEO SIEBRA PINHEIRO	202	97002457930	36.00	32.00	0,00	68,00	14 10.00 17/04/1980
JONATAN SILVA DOS SANTOS	181	94002163142	38.00	29.00	0,00	67,00	15 9.00 03/05/1984
CLAUDIO FERREIRA TER REEGEN	99	90002016660	36.00	31.00	0,00	67,00	16 10.00 30/07/1975
JOSE ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA	183	93002474514	38.00	25.00	2,00	65,00	17 9.00 08/12/1976
DAVID DE ALMEIDA FERREIRA	110	2387330	38.00	25.00	2,00	65,00	18 7.00 12/07/1980
DENIS ROBERTO COSTA LIMA	113	2004009155434	36.00	28.00	0,00	64,00	19 8.00 23/06/1983
JOSE HENRIQUE CALENZO COSTA	190	95009014043	36.00	27.00	0,00	63,00	20 10.00 03/03/1980

20 CANDIDATOS

ESPECIALIDADE: Suporte em Tecnologia da Informação

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MATEMÁTICA	NASCIMENTO						
MAURO MENDES DE OLIVEIRA	303	926573	40.00	27.00	12,00	79,00	1 9.00 08/12/1959

1 CANDIDATO

EDITAL No /2006

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Edital nº001/2006 de 06 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública para lotação na Secretaria da Administração, de acordo com os ANEXOS I e II deste Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de junho de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO
ANEXO I DO EDITAL Nº2006 – SEAD, DE JUNHO DE 2006

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO				
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO									
FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA BARROS			860	268068	52.00	30.00	17,50 99,50	1	7.00	19/09/1957	
VALDIR AUGUSTO DA SILVA		1229	2001010336078	52.00	36.00	6,50	94,50	2	12.00	02/09/1964	
FREDERICK AUGUST FERREIRA CHACON			864	224792929	48.00	27.00	18,00	93,00	3	9.00	08/09/1957
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS			688	92002191875	52.00	29.00	11,25	92,25	4		10.00 10/09/1972
JOAO HENRIQUE SALES	925	93003025128	52.00	27.00	11.00	90,00	5	6.00	22/05/1975		
MARIA HEBE CAMURCA CITO	1059	1027616	42.00	34.00	13,00	89,00	6	12.00	17/08/1962		
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	837	8906002004704	48.00	32.00	8,00	88,00	7	10.00	28/04/1957		
RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES			1164	44534154	48.00	30.00	10,00	88,00	8	10.00	18/05/1958
SANDRA VALERIA DE MORAIS SANTOS			1191	90027185	42.00	32.00	14,00	88,00	9	12.00	06/05/1967
RENATA FIRMEZA SOARES	1160	94002265506	52.00	31.00	4,25	87,25	10	10.00	29/05/1977		
MARIA GLAUDENIA TEOFILO ROCHA			1058	219563292	46.00	33.00	8,00	87,00	11	12.00	07/10/1974
MARIA CLAUDIA CARLOS DA SILVA	1046	149622888	52.00	32.00	2,50	86,50	12	11.00	30/03/1970		
NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES			1101	90002110232	44.00	33.00	9,50	86,50	13		11.00 25/05/1979
RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR			1184	96004007152	48.00	32.00	6,00	86,00	14	10.00	22/08/1967
MOEMA FERNANDES VIANA			1085	91002212289	44.00	34.00	7,25	85,25	15	13.00	03/06/1975
GIEDEL SOARES DE SOUZA	870	8910002032005	46.00	32.00	7,00	85,00	16	10.00	05/04/1972		
FRANCISCO JOSE FREIRE RODRIGUES JUNIOR			852	135752787	48.00	26.00	10,50	84,50	17	11.00	13/03/1970
HALINE CORDEIRO RODRIGUES	885	4558	48.00	24.00	12,25	84,25	18	12.00	13/04/1972		
LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA			1005	94002575955	46.00	32.00	6,00	84,00	19	13.00	10/05/1973
GLEIDSON SOBREIRA LOBO	879	3403580	42.00	30.00	12,00	84,00	20	10.00	12/04/1962		
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	627	48908182	52.00	29.00	2,50	83,50	21	9.00	06/01/1969		
IZABELLE AMORIM E VASCONCELOS			908	94002367287	40.00	33.00	10,50	83,50	22	12.00	03/04/1978
ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	638	190729389	52.00	30.00	1,00	83,00	23	9.00	30/10/1974		
GERMANO GIRAO ALMEIDA			869	94002048742	48.00	35.00	0,00	83,00	24	11.00	11/02/1979
ANDRE MOURA XAVIER	685	20648110	44.00	25.00	14,00	83,00	25	9.00	03/12/1972		
EVELINE DE CASTRO MENEZES			801	97002486426	40.00	29.00	13,25	82,25	26	12.00	11/09/1964
MARIA TEREZA MESQUITA FURTADO			1043	8912003001258	52.00	18.00	12,00	82,00	27	7.00	23/09/1962
CLAUDINO CARNEIRO SALES			745	90002064494	44.00	31.00	6,50	81,50	28	11.00	1969
MARIZA REBOUCAS	1073	94002160488	44.00	30.00	7,50	81,50	29	11.00	31/01/1969		
BRUNO DE OLIVEIRA MAIA			719	2000010383248	46.00	35.00	0,00	81,00	30	13.00	1983
ANA LUIZA HOLANDA FERREIRA			668	91013018098	46.00	30.00	5,00	81,00	31	10.00	30/12/1974
ADALBERTO NAPOLEAO DE ARAUJO NETO			614	99010026036	44.00	36.00	0,75	80,75	32	13.00	07/04/1978
SUZIANE MORAIS SILVEIRA	1216	91002264912	46.00	30.00	4,00	80,00	33	9.00	27/05/1970		
MARIA DO CARMO GOMES LIMA			1052	1240783	46.00	27.00	7,00	80,00	34	11.00	26/01/1961
MARCIA MARIA NOBRE ALVES			1019	2001002201800	44.00	36.00	0,00	80,00	35	13.00	05/04/1980
GEORGE CHRISTIAN LINHARES BEZERRA			866	96004005087	42.00	38.00	0,00	80,00	36	13.00	02/07/1979
SERGIO MURILO ALEXANDRE BIE DA SILVA			1196	92002285616	46.00	25.00	8,50	79,50	37	8.00	25/09/1974
HELDER AGUIAR SABOYA	887	8908002029088	42.00	32.00	4,50	78,50	38	11.00	28/06/1973		
ANA LUCIA GOMES DE FREITAS TEIXEIRA			667	1108576	40.00	25.00	13,50	78,50	39	8.00	12/03/1961
ALCINA MAIA MOTA	628	97013002336	38.00	28.00	12,50	78,50	40	8.00	26/01/1958		
MARIA SUELLY DOS SANTOS BARROSO			1068	140571887	46.00	28.00	4,25	78,25	41	9.00	20/08/1971
PAULO WIRISSON MELO E SILVA			1129	99002271361	48.00	30.00	0,00	78,00	42	10.00	1981
LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA			986	97002140309	48.00	30.00	0,00	78,00	43	10.00	1984
DALVELI BEZERRA LEITE VARELA			759	2000010020820	46.00	32.00	0,00	78,00	44	11.00	1976

FRANCISCO DANIEL ROCHA VERAS	842	96002727140	46.00	32.00	0,00	78,00	45	11.00	10/11/1979
PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	1127	91002064646	44.00	33.00	1,00	78,00	46	11.00	09/02/1977
MARTA EMILIA SILVA VIEIRA	1074	178222489	40.00	32.00	6,00	78,00	47	12.00	22/09/1971
CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA	741	208680	42.00	28.00	7,50	77,50	48	12.00	31/12/1961
CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JUNIOR	722	2003010483956	40.00	29.00	8,50	77,50	49	8.00	03/01/1977
CARLOS AYRES MEIRELES	727	8912002008240	40.00	28.00	9,50	77,50	50	10.00	03/04/1962
CLOVIS LUIS MADALOZZO	749	130222422	46.00	23.00	8,25	77,25	51	8.00	15/12/1962
NADJA HELENE SOARES DA SILVA	1091	195517090	44.00	32.00	1,25	77,25	52	11.00	19/12/1972
ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	641	99010059902	48.00	29.00	0,00	77,00	53	10.00	17/02/1982
KARINE MARIA GOMES MOREIRA	968	93005030447	48.00	27.00	2,00	77,00	54	10.00	22/07/1979
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	1050	96002524338	46.00	31.00	0,00	77,00	55		11.00 13/03/1973
FRANCISCO JOSINO DA COSTA NETO	853	4913 46.00	26.00	5,00	77,00	56	11.00	14/01/1973	
WANCLAY LIMA CAVALCANTE	1248	93002194643	44.00	33.00	0,00	77,00	57	10.00	08/09/1976
LIVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL	997	99002272619	42.00	35.00	0,00	77,00	58		13.00 03/07/1982
ROGER DA FONSECA MENDES	1173	93015062317	40.00	33.00	4,00	77,00	59	10.00	15/12/1979
ADRIANA RODRIGUES DE AGUIAR CAVALCANTI	617	96002389040	38.00	35.00	4,00	77,00	60		12.00 25/09/1972
FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ	850	2001002118008	36.00	36.00	5,00	77,00	61	12.00	05/11/1973
REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA	1155	93013013769	42.00	34.00	0,00	76,00	62	11.00	10/10/1975
BRUNO ALEXANDRE BRAGA	717	96029027815	42.00	34.00	0,00	76,00	63	11.00	12/09/1979
BARBARA ELIGIA DE ALENCAR E SILVA	714	2000010280295	40.00	36.00	0,00	76,00	64	14.00	04/12/1982
SILVIA MARIA LUSTOSA DA COSTA BRITO	1201	128334786	40.00	32.00	4,00	76,00	65	11.00	11/02/1972
ANDRE MARTINS ARAGAO	684	8905001000197	42.00	31.00	2,50	75,50	66	10.00	03/07/1971
LILIAN COSTA DE OLIVEIRA	991	96002532616	48.00	27.00	0,00	75,00	67	10.00	11/09/1978
ELBER JUNIOR SILVA SANTIAGO	785	97002370398	46.00	29.00	0,00	75,00	68	10.00	24/04/1978
ALEXANDRA SOARES RODRIGUES	637	96002632408	46.00	29.00	0,00	75,00	69	10.00	04/06/1982
MARCIA MARIA NOGUEIRA DE LIMA RATS	1026	4303	44.00	24.00	7,00	75,00	70	9.00	02/09/1970
FRANCISCO ROBERIO MENEZES DA COSTA	859	97021016235	42.00	33.00	0,00	75,00	71	12.00	31/12/1981
PAULO ROBERTO BATISTA BRIGIDO	1124	5853801 40.00	35.00	0,00	75,00	72	12.00	28/06/1980	
MAURICIO AQUINO DUARTE	1076	94002539347	38.00	29.00	8,00	75,00	73	11.00	11/04/1962
ELIENAY AGUIAR BARBOSA	789	93002157063	44.00	30.00	0,50	74,50	74	10.00	23/11/1978
EVERARDO RODRIGUES JUNIOR	805	90002212612	38.00	36.00	0,50	74,50	75	14.00	31/05/1975
DALBERNON DA SILVA CAJADO	758	93002067790	38.00	34.00	2,50	74,50	76	12.00	25/04/1977
FILIFE ANDERSON COSTA LIMA SOARES	823	97002303780	40.00	34.00	0,25	74,25	77	13.00	04/03/1982
FRANCISCO HERON LEMOS MOURA	848	94013016251	48.00	26.00	0,00	74,00	78	8.00	30/05/1980
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	712	131773787	44.00	27.00	3,00	74,00	79	7.00	30/01/1969
ELAINE CLARINDO GABRIEL	783	93001000322	42.00	32.00	0,00	74,00	80	11.00	10/02/1975
KAREN RACHEL SANTOS CLARK	967	8904002010139	40.00	29.00	5,00	74,00	81	9.00	11/03/1973
FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA	817	94003010900	34.00	33.00	7,00	74,00	82	12.00	15/08/1965
MICHELE ARAGAO FERNANDES	1079	92005025747	36.00	32.00	5,50	73,50	83	12.00	29/05/1975
FRANCISCO ESTEVAO DE MESQUITA LIMA	845	97024008527	44.00	29.00	0,00	73,00	84	10.00	11/01/1976
OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO	1111	96002208142	44.00	29.00	0,00	73,00	85	10.00	05/09/1982
LILIANE SAUNDERS GUIMARAES UCHOA	993	91002324028	44.00	25.00	4,00	73,00	86	11.00	21/06/1974

SARAH VIRGINIA PAIVA FONTENELE SOARES	1193	2003002157875	42.00	31.00	0,00	73,00	87	8.00	21/05/1981
WYARA ALVES CABRAL	1253	94018001490	40.00	33.00	0,00	73,00	88	13.00	24/02/1978
IVONE MARIA CAXIAS DE CARVALHO	904	95002253026	40.00	33.00	0,00	73,00	89	11.00	16/06/1977
VALERIA VIEIRA MAGALHAES	1232	96013029643	40.00	29.00	4,00	73,00	90	10.00	26/10/1968
RICARDO RIBEIRO SANTOS	1165	1597680	40.00	27.00	6,00	73,00	91	11.00	21/07/1978
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS DA SILVA	1034	302936	38.00	35.00	0,00	73,00	92	12.00	20/08/1963
IZABEL SIZINA DE AZEVEDO PINHEIRO	906	570440	36.00	29.00	8,00	73,00	93	9.00	03/10/1956
LIVIA BELCHIOR GOMES DE MATOS	996	95013002127	42.00	26.00	4,75	72,75	94	9.00	28/08/1978
ESDRAS DE CARVALHO SOUSA	796	2002002310934	46.00	26.00	0,00	72,00	95	9.00	21/06/1983
CRISTIANE FERNANDES MAIA	751	96002191410	44.00	28.00	0,00	72,00	96	9.00	13/03/1978
CLEONELI MARIA ALVES DA COSTA	747	93004013468	42.00	30.00	0,00	72,00	97	10.00	18/03/1975
KARYNE FIORI PALHANO MELO	974	99002221836	40.00	32.00	0,00	72,00	98	12.00	23/08/1982
MARIA PATRICIA DE LIMA MARINHO	1066	94002039697	38.00	33.00	1,00	72,00	99	13.00	26/05/1979
MARCIA DE NEGREIROS VIANA	1025	4263	44.00	26.00	1,75	71,75	100	11.00	22/12/1965
VAGNER ARAUJO MOREIRA	2153	91003032888	42.00	25.00	4,75	71,75	101	9.00	09/05/1973
DANIELLI LEITE CAMPOS MONTEIRO	769	95002532693	38.00	29.00	4,75	71,75	102	13.00	11/10/1977
MICHELLE GUEDES SANTOS	1081	92002114188	38.00	33.00	0,50	71,50	103	12.00	28/02/1976
EWERTON CABRAL DO NASCIMENTO	806	8904008001050	42.00	29.00	0,00	71,00	104	9.00	10/04/1976
JOSE GABRIEL AGUIAR SOUSA	945	94002243626	42.00	29.00	0,00	71,00	105	8.00	29/11/1977
JOAO ANISIO MAXIMO DE MORAIS	921	90003010460	40.00	31.00	0,00	71,00	106	11.00	06/06/1975
KATIA LENE DE ARAUJO LOPES	976	94002384980	40.00	25.00	6,00	71,00	107	8.00	21/09/1976
SERGIO HENRIQUE GABRIEL CASTELO	1195	92015079629	38.00	33.00	0,00	71,00	108	11.00	24/11/1977
RODRIGO FROTA RODRIGUES DE ARAUJO	1171	118750223	38.00	33.00	0,00	71,00	109	9.00	25/10/1981
LUIS VALDEMIRO DE SENA MELO	1014	94025004881	36.00	35.00	0,00	71,00	110	12.00	21/05/1977
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	857	90002060570	36.00	32.00	3,00	71,00	111	12.00	23/01/1972
DANIEL CARNEIRO DE LIMA	760	8910002002963	40.00	30.00	0,50	70,50	112	13.00	26/04/1976
JOAO RICARDO LIMA DE SENA	929	5197503	42.00	28.00	0,25	70,25	113	9.00	20/05/1977
KELMA MARIA VASCONCELOS CARDOSO	978	95007009980	46.00	24.00	0,00	70,00	114	11.00	30/05/1979
ANTONIO EVANDRO FERREIRA LIMA JUNIOR	707	98010372181	44.00	26.00	0,00	70,00	115	7.00	05/11/1983
ANDRE FABRICIO SALDANHA BANDEIRA	681	94014011210	44.00	26.00	0,00	70,00	116	5.00	14/01/1979
LARISSA FEITOSA ARRAIS MARTINS	982	96002415121	44.00	22.00	4,00	70,00	117	10.00	09/05/1979
MARIA CECILIA HERBSTER GUEDES	1045	98010322222	42.00	28.00	0,00	70,00	118	11.00	27/12/1981
WALDEMAR BARROSO DE SOUZA CORDEIRO	1243	91002340007	38.00	32.00	0,00	70,00	119	10.00	31/08/1979
ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO	625	295204195	36.00	34.00	0,00	70,00	120	11.00	31/07/1978
FERNANDO ANTONIO XAVIER DE MATOS	822	813101	42.00	27.00	0,50	69,50	121	10.00	03/12/1957
FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARA	834	97002369403	36.00	30.00	3,50	69,50	122	11.00	18/12/1961
DIONISIO ALIPIO DE OLIVEIRA NETO	778	92004022825	44.00	25.00	0,00	69,00	123	8.00	21/08/1972
VERONICA OLIVEIRA MAIA	1237	214033991	42.00	27.00	0,00	69,00	124	12.00	03/01/1976
RAQUEL DO NASCIMENTO AQUINO	1151	94002546696	40.00	29.00	0,00	69,00	125	11.00	13/11/1979
DANIELA GOUVEIA LINHARES	765	289190194	40.00	29.00	0,00	69,00	126	10.00	15/12/1977
SAMUEL HOLANDA COUTINHO	1188	96027023219	38.00	31.00	0,00	69,00	127	11.00	23/08/1980
JOAO PAULO BASTOS MOREIRA DE SOUZA	928	261714693	38.00	31.00	0,00	69,00	128	10.00	21/10/1978

PEDRO BASTOS E TULIO	1130	94014006500	38.00	31.00	0,00	69,00	129	9.00	18/01/1977
ANA CLARISSE MARTINS MATOS	655	94026000421	36.00	33.00	0,00	69,00	130	9.00	09/02/1981
ALDIR FONSECA LIMA	630	2005006019570	38.00	28.00	2,50	68,50	131	11.00	08/02/1962
CICERO RAUL SOARES DUTRA	738	13526311	38.00	30.00	0,00	68,00	132	13.00	22/12/1972
RAFFAELLA NOGUEIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1142	8907004000801	38.00	30.00	0,00	68,00	133	12.00	30/09/1980
ERIC COLLYER DE AGUIAR	793	9400213005	38.00	30.00	0,00	68,00	134	10.00	04/07/1977
MARCOS CELSO DA COSTA	1035	258924393	38.00	30.00	0,00	68,00	135	8.00	21/04/1976
ONELIO SILVA GURGEL JUNIOR	1109	511321	38.00	30.00	0,00	68,00	136	8.00	15/08/1979
JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA	962	2006002023067	38.00	30.00	0,00	68,00	137	7.00	12/12/1974
AFONSO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	622	4694	36.00	32.00	0,00	68,00	138	11.00	31/07/1970
FRANCISCO RAIMUNDO CABRAL DE LIMA JUNIOR	856	95002442945	36.00	31.00	1,00	68,00	139	10.00	29/12/1979
IELTON DE MELO GONCALVES	896	91002269817	38.00	28.00	1,25	67,25	140	8.00	07/05/1974
RAISSA FURTADO CHAVES	1147	95002520717	36.00	31.00	0,25	67,25	141	12.00	05/08/1974
ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA	642	91003040392	40.00	27.00	0,00	67,00	142	9.00	10/07/1973
RAFAEL ANGELO CAVALCANTE	1140	98002173574	40.00	27.00	0,00	67,00	143	7.00	03/12/1980
TEREZA PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTNO SOARES	1222	91004014166	38.00	29.00	0,00	67,00	144	12.00	07/06/1974
EDUARDO DAVID DUARTE DIAS	781	96029011684	38.00	29.00	0,00	67,00	145	11.00	16/12/1980
FRANCISCO YURI GOMES FURTUNATO	863	98010330152	38.00	29.00	0,00	67,00	146	10.00	28/11/1979
JULIANA DE SOUSA FERREIRA	963	93002107953	38.00	29.00	0,00	67,00	147	10.00	23/05/1981
JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO	911	1328281	36.00	31.00	0,00	67,00	148	13.00	08/03/1962
GIOVANNA DE ANDRADE GARCIA	873	102354286	34.00	33.00	0,00	67,00	149	12.00	24/12/1967
ZILTON NEIVA DE CASTRO	1258	845404	34.00	33.00	0,00	67,00	150	11.00	28/01/1968
ANTONIO AUGUSTO LIMA SANTOS FILHO	701	220522092	36.00	30.00	0,50	66,50	151	9.00	06/01/1978
DANIELLE PEREIRA UCHOA SANTIAGO	768	2002002207483	36.00	30.00	0,00	66,00	152	13.00	02/09/1974
IANA LIVIA RODRIGUES DOURADO	894	99002257474	36.00	30.00	0,00	66,00	153	11.00	01/10/1982
GUSTAVO FLAUBERT ROCHA DURANS	883	99010264999	36.00	30.00	0,00	66,00	154	11.00	24/12/1982
LUCIANA GUEDES SAMPAIO PORTO	1006	93002035898	36.00	30.00	0,00	66,00	155	10.00	23/07/1970
ALEXANDRA MIRANDA NUNES	636	96002539602	36.00	30.00	0,00	66,00	156	8.00	23/03/1979
JACKELINE OLIVEIRA NOBRE	909	98006030310	32.00	34.00	0,00	66,00	157	11.00	30/11/1982
CYNARA PRACIANO SOUSA	757	212667591	36.00	29.00	0,50	65,50	158	12.00	22/06/1974
LUCIANA ARRAIS MOREIRA KUHN	1003	92002182779	36.00	29.00	0,50	65,50	159	11.00	20/05/1977
DELMIRO MARTINS BATISTA JUNIOR	775	2000002088291	46.00	19.00	0,00	65,00	160	6.00	29/05/1978
EVA MARIA FERNANDES	800	138807	42.00	23.00	0,00	65,00	161	8.00	12/09/1962
CAMILA KELLY FARIAS LIMA	721	95025012912	42.00	23.00	0,00	65,00	162	8.00	11/03/1979
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	828	1135461	40.00	25.00	0,00	65,00	163	9.00	10/08/1958
IRANILDO PEREIRA MIRANDA	900	97002377023	38.00	27.00	0,00	65,00	164	11.00	11/08/1972
PAOLA MARTINS CUNHA DA COSTA	1112	2000002345430	36.00	29.00	0,00	65,00	165	10.00	20/10/1981
ADRIANO AMARAL DAMASCENO	618	92025005148	36.00	29.00	0,00	65,00	166	9.00	30/10/1978
KARINE STUDARTCYSNE	969	96002572529	34.00	31.00	0,00	65,00	167	12.00	15/04/1979
PATRICIA KARINE OLIVEIRA RODRIGUES	1115	92013000839	34.00	31.00	0,00	65,00	168	11.00	06/09/1976

168 CANDIDATOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTATÍSTICA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS <td> <td>NASCIMENTO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td></td>	<td>NASCIMENTO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>	NASCIMENTO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
CRISTIANE LORENZETTI COLLARES	1335	188195789	46.00	35.00	4,00	85,00	1 12.00 30/09/1975
ELBER GONCALVES FERREIRA JUNIOR	1339	95023001735	54.00	29.00	0,00	83,00	2 11.00
13/03/1983							
CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS	1334	1909983	44.00	27.00	8,75	79,75	3 8.00 03/08/1979

RAIMUNDO RABELO MELO	1368	20030101549	44.00	27.00	8,25	79,25	4	11.00	31/01/1958	
NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA		1364	93014012170	46.00	28.00	4,00	78,00	5	12.00	16/10/1976
VALERIO FRANCISCO DA SILVA LIMA		1371	95010035776	46.00	31.00	0,25	77,25	6	10.00	12/10/1977
MARIA DAS GRACAS FREITAS GONDIM		1359	138131187	42.00	26.00	9,25	77,25	7	11.00	15/02/1957
IVONILDO PEREIRA MIRANDA	1350	91009014334	42.00	26.00	9,00	77,00	8	9.00	26/12/1973	
ENIO ANTONIO COSTA LOPES	1340	99097150796	48.00	28.00	0,00	76,00	9	11.00	05/09/1983	
ERNESTO DOS SANTOS VASCONCELOS		1341	2003002036008	40.00	29.00	6,50	75,50	10	13.00	17/01/1968
ROSALIANE MACEDO PINTO QUEZADO		1370	98002463220	40.00	24.00	4,50	68,50	11	7.00	09/06/1968
MARIA ALDILENE DANTAS	1358	1919678	44.00	23.00	0,25	67,25	12	8.00	24/01/1981	
CLEDINALDO CASTRO ARAUJO	1332	2001002069945	48.00	17.00	0,50	65,50	13	4.00	05/04/1974	
RODRIGO CESAR CAVALCANTE ABREU		1369	95002224476	36.00	29.00	0,25	65,25	14	9.00	28/10/1977
LUCY BARBOSA ALVES	1357	95002422111	32.00	32.00	0,50	64,50	15	10.00	04/03/1978	
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	1353	13526915	32.00	29.00	0,50	61,50	16	10.00	04/04/1976	
FLEXNER MIN HENTSCH PORTO	1343	95004004449	36.00	25.00	0,00	61,00	17	6.00	15/12/1976	
EDGAR MONTE MARIANO NETO	1337	94027023964	30.00	31.00	0,00	61,00	18	12.00	29/10/1977	
18 CANDIDATOS										

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO			
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO								
BRUNO MOREIRA WICHMANN	1397	96002111866	54.00	31.00	8,00	93,00	1	12.00	09/12/1979	
ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR		1378	2826	44.00	32.00	9,50	85,50	2	11.00	05/11/1975
NICOLINO TROMPIERI NETO	1548	99002001372	50.00	27.00	8,00	85,00	3	11.00	09/08/1975	
CARLOS DANIEL FEITOSA LOPES	1399	96002435548	50.00	32.00	0,00	82,00	4	10.00	25/11/1978	
VALERIA PEREIRA MONTEIRO	1584	207520390	38.00	30.00	13,25	81,25	5	11.00	09/06/1961	
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES		1486	91002258939	34.00	31.00	14,00	79,00	6	10.00	09/04/1961
ANDRE OLIVEIRA FERREIRA LOUREIRO		1390	96002686001	52.00	26.00	0,00	78,00	7	8.00	10/05/1979
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE		1417	92002275033	42.00	30.00	5,50	77,50	8	12.00	16/04/1975
LEANDRO OLIVEIRA COSTA	1507	99001016031	52.00	25.00	0,00	77,00	9	9.00	11/11/1980	
BRUNO MAIA CAVALCANTE	1396	99002176253	50.00	27.00	0,00	77,00	10	10.00	01/11/1981	
MARIA CRISTINA DE MOURA GOES	1533	2001002099569	42.00	33.00	2,00	77,00	11	12.00	09/03/1970	
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	1582	92002089787	46.00	28.00	2,50	76,50	12	11.00	12/12/1974	
JIMMY LIMA DE OLIVEIRA	1481	94002423853	50.00	26.00	0,00	76,00	13	10.00	20/11/1977	
JOSE FREIRE JUNIOR	1488	1239496	46.00	30.00	0,00	76,00	14	11.00	03/11/1960	
OTAVIO NUNES DE VASCONCELOS	1552	99002104619	44.00	32.00	0,00	76,00	15	11.00	30/08/1972	
DAVI AZIM FILHO	1419	94002207999	44.00	31.00	1,00	76,00	16	11.00	22/11/1975	
JACQUELINE NOGUEIRA CAMBOTA	1477	94010001172	42.00	26.00	8,00	76,00	17	11.00	11/12/1978	
CLAUDIA ACIOLI MENEZES PERUCCHI		1410	815519	36.00	32.00	7,50	75,50	18	10.00	20/08/1957
GLAUBER MARQUES NOJOSA	1466	98020016183	46.00	29.00	0,00	75,00	19	9.00	05/02/1983	
WITALO DE LIMA PAIVA	1588	329099498	44.00	31.00	0,00	75,00	20	11.00	15/07/1981	
VALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE NETO	1585	91002222527	42.00	30.00	2,75	74,75	21	11.00	13/12/1973	
DANIEL CIRILO SULIANO	1415	92010011406	48.00	26.00	0,00	74,00	22	11.00	14/11/1980	
ALEXSANDRE LIRA CAVALCANTE	1380	94002459157	40.00	25.00	9,00	74,00	23	9.00	29/11/1977	
RAIMUNDO EMANUEL SANTOS FILHO		1556	92015002979	40.00	29.00	4,00	73,00	24	10.00	30/07/1957
MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE	1532	93012033839	32.00	33.00	8,00	73,00	25	12.00	21/08/1969	
ROBERT PAULA GOUVEIA	1562	106992586	38.00	25.00	9,75	72,75	26	9.00	18/07/1969	
DANILO PINHEIRO GUERRA	1418	91002183599	38.00	34.00	0,00	72,00	27	10.00	27/04/1968	

CLORIS MARIA MARQUES FERREIRA	1411	1010423448	32.00	29.00	10,00	71,00	28	11.00	08/05/1972
FRANCISCO JOSE SILVA TABOSA	1460	95002344811	38.00	23.00	8,25	69,25	29	10.00	24/11/1978
LILIANE CORDEIRO BARROSO	1510	90001032440	34.00	26.00	9,25	69,25	30	8.00	17/10/1973
GABRIELA CASTRO DA CUNHA	1463	93003029913	34.00	26.00	8,50	68,50	31	12.00	30/10/1975
MARLIO DAVI ALVES FERREIRA	1540	95002431544	42.00	26.00	0,00	68,00	32	9.00	24/08/1977
DEBORA GASPAR FEITOSA	1420	94002404867	38.00	22.00	8,00	68,00	33	6.00	10/09/1974
KEYLA CHRISTINA ALBUQUERQUE LACERDA	1504	117718	40.00	27.00	0,00	67,00	34	10.00	14/12/1975
ALEX RAVIGNAN MARTINS DA SILVA	1377	1122828	36.00	31.00	0,00	67,00	35	10.00	14/03/1972
ROMULO PINHEIRO RIBEIRO	1568	6781780	36.00	30.00	0,00	66,00	36	8.00	11/02/1966
MANUEL FLAVIO DE ALBUQUERQUE ROCHA JUNIOR	1522	94002371438	34.00	31.00	0,00	65,00	37	10.00	25/10/1972
JOAO PIMENTEL GOMES NETO	1483	93002057999	34.00	27.00	4,00	65,00	38	11.00	06/04/1977
KETI LENE SOUZA MONTEIRO	1501	91002123898	28.00	32.00	5,00	65,00	39	12.00	13/11/1972
RAQUEL DA SILVA SALES	1557	94002029160	40.00	24.00	0,00	64,00	40	8.00	06/09/1979
KERLE PEREIRA DANTAS	1500	352508639	36.00	28.00	0,00	64,00	41	11.00	25/06/1982
FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA	1452	2002002364112	32.00	32.00	0,00	64,00	42	13.00	24/03/1973
MARTA MARIA FERREIRA LIMA	1541	91002378918	30.00	34.00	0,00	64,00	43	13.00	09/01/1970
CICERO WLAILTON LIMA RODRIGUES	1409	96010004879	40.00	23.00	0,00	63,00	44	5.00	10/09/1979
DEUSIMAR LIRA CAVALCANTE FILHO	1424	93002229226	36.00	27.00	0,00	63,00	45	9.00	08/06/1975
RENATO MENDES DE OLIVEIRA	1559	89148085	34.00	29.00	0,00	63,00	46	9.00	27/03/1968
LEANDRO DE ALMEIDA ROCCO	1505	94002305451	40.00	22.00	0,00	62,00	47	8.00	04/09/1980
FRANCISCA DANIELE QUEIROZ OLIVEIRA	1447	96002153038	34.00	27.00	0,00	61,00	48	11.00	29/04/1978
MARCOS VINICIUS SANFORD FROTA FILHO	1528	96002537669	32.00	28.00	1,00	61,00	49	12.00	31/05/1979
ZILAH MARIA DE OLIVEIRA BARROS RIBEIRO	1590	302257822	36.00	24.00	0,00	60,00	50	11.00	12/11/1980
KARINE MOREIRA DE FREITAS	1496	2000002210992	36.00	24.00	0,00	60,00	51	8.00	17/02/1983
HALLEY GUIMARAES BATISTA	1468	1049321258	34.00	26.00	0,00	60,00	52	10.00	27/03/1966
CYNTIA DE OLIVEIRA ANTUNES	1414	6770886	34.00	26.00	0,00	60,00	53	9.00	01/04/1970
CARLOS SILVA CORREIA	1403	107092886	30.00	30.00	0,00	60,00	54	12.00	09/12/1968
SALVO ALVES DA COSTA	1572	216563791	30.00	30.00	0,00	60,00	55	10.00	02/10/1972

ÁREA DE CONHECIMENTO: CONTABILIDADE

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS <td></td> <td>NASCIMENTO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </td>		NASCIMENTO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
SAULO MOREIRA BRAGA	2122	93008021970	52.00	29.00	13.00	94,00	1
MARCOS ANDRE ARAUJO SANTIAGO	2079	92002202419	52.00	33.00	5,25	90,25	2
JOSSANDRA SAMPAIO FERNANDES	2057	94025001483	46.00	30.00	13.00	89,00	3
GUSTAVO DE MOURA BRASIL MATOS	2032	94010009238	46.00	37.00	4,25	87,25	4
FRANCISCO JAECKSON MOREIRA DE OLIVEIRA	2022	11704100	48.00	33.00	4,00	85,00	5
MARIA NECY CATUNDA DE ANDRADE	2095	94002187050	48.00	30.00	6,50	84,50	6
MAILTON GALDINO DE SOUSA	2075	1472915	50.00	28.00	4,25	82,25	7
MONICA MAIA TEIXEIRA	2101	94014025009	48.00	33.00	1,25	82,25	8
TEREZA HELENA MAIA CORDEIRO	2134	34233782	44.00	33.00	5,00	82,00	9
MARIA EUDINA MONTEIRO DE FARIAS	2088	96002006787	50.00	31.00	0,50	81,50	10
ILTON MAGALHAES RODRIGUES	2036	91002306470	44.00	32.00	5,25	81,25	11
SILVIA ANDREA SOARES BEZERRA	2128	1010724142	52.00	27.00	2,00	81,00	12
CARLOS SIDNEY BRAGA DA SILVEIRA	1978	8911002010573	46.00	29.00	6,00	81,00	13

19/11/1971

DANIELA SILVA ARAUJO	1993	91003020677	48.00	32.00	0,00	80,00	14	9.00	23/09/1975
SAMUEL LEITE CASTELO	2120	8910004000844	44.00	26.00	10,00	80,00	15	6.00	03/01/1976
SANZIO ROCHA TORRES	2121	98002402980	50.00	28.00	0,00	78,00	16	7.00	29/09/1981
CLAUDIO BENTO DO NASCIMENTO	1986	92006032372	48.00	30.00	0,00	78,00	17	11.00	28/05/1971
PAULO ROBERTO LEWINTER	2107	2001002407603	48.00	30.00	0,00	78,00	18	10.00	08/05/1973
CLEITON MATOS DE MORAIS	1988	4085308	46.00	32.00	0,00	78,00	19	11.00	18/07/1979
DENNIS ALVES RODRIGUES	1998	95019000754	44.00	33.00	0,00	77,00	20	11.00	11/07/1978
LUIS ALBERTO DA SILVA	2071	4425489	48.00	28.00	0,50	76,50	21	8.00	16/09/1978
DANIELE SERAFIM SOARES	1996	93002493624	48.00	28.00	0,00	76,00	22	11.00	02/10/1979
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES	2093	94002258291	48.00	23.00	5,00	76,00	23	7.00	
LUCIENE MOREIRA BATISTA	2070	93010032355	46.00	30.00	0,00	76,00	24	11.00	02/11/1977
TALVANI RABELO AGUIAR	2131	91027008006	46.00	30.00	0,00	76,00	25	10.00	30/07/1973
NATACHA SOARES MEDEIROS	2104	94002582064	40.00	31.00	4,50	75,50	26	9.00	17/12/1978
RENATO DE SOUZA PORTO	2114	446823	46.00	29.00	0,00	75,00	27	10.00	20/10/1969
GLADYS FURTADO BRASIL	2029	2004002142094	44.00	27.00	4,00	75,00	28	10.00	17/02/1959
DIANA OLIVEIRA DE LIMA	1999	2001010099726	42.00	33.00	0,00	75,00	29	11.00	06/08/1977
FRANCISCO ASSIS DE DEUS FILHO	2020	98002015510	42.00	32.00	1,00	75,00	30	11.00	17/04/1975
VANESSA ARAGAO DE GOES	2142	97002356964	44.00	26.00	4,75	74,75	31	7.00	09/09/1979
RAIMUNDO WELITON DE LACERDA LIMA	2110	1212103	42.00	32.00	0,00	74,00	32	11.00	18/01/1972
DANIEL VERAS BEZERRA	1991	90002114580	40.00	33.00	0,00	73,00	33	10.00	30/09/1978
LIVIO CAIO MENDES CARNEIRO DE SOUZA	2067	98031062386	46.00	26.00	0,00	72,00	34	9.00	
MAURICIO FABIANO ROCHA DE OLIVEIRA	2097	98002059984	46.00	26.00	0,00	72,00	35	6.00	
GLAVANY LIMA MAIA	2030	96005000135	40.00	30.00	1,25	71,25	36	11.00	18/09/1979
NAIANA CORREA LIMA	2103	98010174983	44.00	27.00	0,00	71,00	37	9.00	09/06/1981
MARIA DA GLORIA FRANCO SENA	2082	93002357844	42.00	29.00	0,00	71,00	38	9.00	30/01/1977
LUCIANA MARIA SENA GOMES	2069	456999	40.00	30.00	1,00	71,00	39	10.00	08/09/1975
FRANCISCO SOARES BARROS JUNIOR	2025	99002376678	44.00	26.00	0,00	70,00	40	6.00	18/09/1980
FRANCISCO JOSE BARROS JUNIOR	2024	73627684	42.00	28.00	0,00	70,00	41	7.00	17/10/1965

41 CANDIDATOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
DEMOSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	160	1499108	46.00	32.00	17,00	95,00	1
CHRISTIANE ARAUJO FONTELES VASCONCELOS	11.00	22/08/1978	125	94006004413	60.00	30.00	2,50
MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	409	138704387	52.00	31.00	9,00	92,00	3
JOSE DIOGENES ROCHA SILVA	313	0	48.00	30.00	12,00	90,00	4
LIANA RUTH CARVALHO BARRETO	364	1454540	46.00	34.00	8,75	88,75	5
CLODOMIR DOS SANTOS BASTOS FILHO	140	91002081150	50.00	34.00	4,50	88,50	6
ANA CRISTINA VIANA LOUREIRO GONCALVES	15/05/1974	40	1921908	48.00	34.00	6,50	88,50
JAYLSON GONCALVES DANTAS	285	93002310279	56.00	29.00	3,25	88,25	8
JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL	300	95002071920	54.00	33.00	0,00	87,00	9
JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR	311	2000031012370	52.00	27.00	8,00	87,00	10
DANIEL MONTEIRO MENDES	149	318465497	54.00	32.00	0,00	86,00	11
FELIPE GONCALVES PINTO	204	99002252944	50.00	36.00	0,00	86,00	12
KATIA ROSANGELA DE OLIVEIRA GUIMARAES	9.00	16/05/1974	348	91001021838	50.00	31.00	5,00
JESSE MELO DE CARVALHO	289	97002490849	52.00	33.00	0,50	85,50	14
JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301	98002131367	50.00	34.00	1,50	85,50	15
NASHA QUEZADO COSTA	473	99010284582	54.00	31.00	0,25	85,25	16
DOMINGUS SAVIO SALES NOGUEIRA	166	92002148724	56.00	28.00	1,00	85,00	17
PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	481	96002409989	52.00	32.00	1,00	85,00	18
MARCOS MATOSO PRADO	419	98002279801	50.00	35.00	0,00	85,00	19

KARINE CARVALHO SALES	343	93014000105	50.00	31.00	4,00	85,00	20	9.00	09/05/1978
HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA		265	98010345257	50.00	30.00	5,00	85,00	21	9.00
24/05/1975									
CIBELI OLIVEIRA LIMA	128	96002229972	46.00	34.00	5,00	85,00	22	14.00	27/04/1979
PAULINO FERNANDES DE LIMA	487	217362291	52.00	28.00	4,75	84,75	23	12.00	06/01/1974
EDILEUZA MARIA COSTA CUNHA	170	95006007267	46.00	32.00	6,25	84,25	24	12.00	24/07/1972
CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL	124	94002223307	54.00	30.00	0,00	84,00	25	10.00	13/11/1981
THAISA SILVERIO BEZERRA LEITE	581	99010529127	50.00	34.00	0,00	84,00	26	13.00	14/02/1984
ALESSANDRO RUDDI SIEBRA DE ALENCAR ARRAES DA	20	93002397811	48.00	31.00	5,00	84,00	27		
11.00	22/12/1975								
TATHIANE LOIOLA MARTINS	576	95020002684	50.00	29.00	4,75	83,75	28	12.00	29/07/1979
CARLOS EMANUEL PARENTE NOGUEIRA	117	95003024160	50.00	33.00	0,50	83,50	29	11.00	
31/03/1982									
RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA	503	98002269199	52.00	31.00	0,00	83,00	30	9.00	16/03/1983
MARLEA NOBRE DA COSTA	453	2037647	48.00	35.00	0,00	83,00	31	13.00	30/03/1973
ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA	47	95002007475	50.00	32.00	0,75	82,75	32	11.00	21/07/1977
RICARDO CESAR PIRES BATISTA	521	95002033476	44.00	34.00	4,75	82,75	33	12.00	23/04/1978
BRUNO FELIX DE ALMEIDA	103	95002357557	48.00	34.00	0,50	82,50	34	13.00	07/03/1981
RENATA SOUSA DE LUCENA	520	98010207490	50.00	32.00	0,00	82,00	35	12.00	19/06/1981
FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA	230	258822994	50.00	32.00	0,00	82,00	36	11.00	02/12/1978
JOSE KLENIO SAMPAIO VERAS	321	225729392	50.00	29.00	3,00	82,00	37	9.00	01/06/1976
EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER	193	97002474568	48.00	34.00	0,00	82,00	38	13.00	20/06/1980
EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA	182	277526794	48.00	32.00	2,00	82,00	39		
12.00	12/05/1979								
ANTONIO TELMO RAMOS MOURAO	90	97003009990	48.00	33.00	0,00	81,00	40	12.00	15/08/1957
BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	101	281397107	46.00	32.00	3,00	81,00	41	14.00	16/04/1978
PAULA MIRLLA BARBOSA MENDES	486	97002052922	48.00	32.00	0,75	80,75	42	11.00	19/01/1980
LINDALVA MARIA RODRIGUES ALVES	372	64166183	50.00	29.00	1,50	80,50	43	11.00	24/04/1965
DANIELE GURGEL LIMA	151	92002323690	50.00	29.00	1,25	80,25	44	9.00	15/12/1977
SELMARA FREIRE NOGUEIRA	554	96013024374	48.00	31.00	1,25	80,25	45	12.00	09/01/1979
SILVIA COSTA PINTO	562	294023095	52.00	28.00	0,00	80,00	46	12.00	14/10/1978
THIAGO GONCALVES DE ALMEIDA E SILVA	583	98010058509	52.00	28.00	0,00	80,00	47	11.00	17/12/1980
ALINE GOUVEIA DE ANDRADE	27	95002177907	50.00	30.00	0,00	80,00	48	9.00	04/10/1981
JOAO PEREIRA GOMES	302	93002255430	48.00	32.00	0,00	80,00	49	14.00	24/06/1963
STELLA MARIA MOREIRA SALES	568	99002211148	46.00	34.00	0,00	80,00	50	12.00	21/06/1982
NAELSON BARROS MARQUES JUNIOR	471	8906002008351	50.00	29.00	0,50	79,50	51	9.00	15/01/1980
JULIA CARLOS SARAIVA NOGUEIRA	334	94002055048	46.00	33.00	0,50	79,50	52	14.00	03/09/1979
ANA URSULINA TAVARES RODRIGUES	55	95002349767	50.00	29.00	0,00	79,00	53	12.00	04/06/1974
DIEGO BARRETO MOREIRA	162	96002468470	50.00	29.00	0,00	79,00	54	12.00	14/01/1983
LORENA EUFRASIO HOLANDA	376	93002208733	50.00	29.00	0,00	79,00	55	9.00	21/02/1979
SERGIO FORTUNA DE MENDONCA	555	30103517	50.00	29.00	0,00	79,00	56	9.00	09/03/1980
RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS	504	92002220000	48.00	31.00	0,00	79,00	57	11.00	17/05/1980
ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA	1	96002136362	48.00	31.00	0,00	79,00	58	10.00	19/02/1982
ALEX VASCONCELOS DA SILVA	21	2004002117618	46.00	33.00	0,00	79,00	59	14.00	04/11/1976
BERNARDO FITERMAN ALBANO	99	94006041025	50.00	28.00	0,00	78,00	60	8.00	23/04/1980
SIMONE NASCIMENTO DE ALMEIDA	566	97002587710	48.00	30.00	0,00	78,00	61	12.00	22/10/1981
SARA DE FRANCA LACERDA	550	96029034277	48.00	30.00	0,00	78,00	62	12.00	12/04/1982

ADRIANA MARIA SILVA CANDEIRA	5	2002002208927	48.00	30.00	0,00	78,00	63	11.00	06/11/1979
GISELLE OLIVEIRA MARTINS	249	96007006106	48.00	30.00	0,00	78,00	64	11.00	01/09/1981
SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	546	99002282991	48.00	30.00	0,00	78,00	65	11.00	06/11/1981
FERNANDO MARIO SIQUEIRA BRAGA	210	91013005654	46.00	32.00	0,00	78,00	66	12.00	29/01/1965
YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	609	322403997	46.00	32.00	0,00	78,00	67	11.00	13/01/1982
CLARICE MARQUES WEYNE	132	97002497185	46.00	32.00	0,00	78,00	68	10.00	03/07/1980
SARAH RUSSO LEITE	551	93002012715	46.00	32.00	0,00	78,00	69	10.00	18/07/1981
ADILSON CAVALCANTI DE LIMA	2	95029091116	46.00	32.00	0,00	78,00	70	9.00	10/12/1978
FERNANDO CESAR ABREU DE MELO	209	93019005636	44.00	34.00	0,00	78,00	71	13.00	19/03/1976
AMAURY REIS FERNANDES FILHO	31	99002212870	46.00	31.00	0,00	77,00	72	9.00	03/09/1982
FRANCISCO ASSIS GURJAO SANTOS	221	94002276834	44.00	23.00	0,00	67,00	73	6.00	17/10/1978
CICERO DE CARVALHO CITO JUNIOR	129	1082246	36.00	27.00	0,00	63,00	74	8.00	25/09/1967
74 CANDIDATOS									

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ATUARIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO		
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	1274	93002248824	50.00	35.00	11.00	96,00	1 11.00		
FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA	1271	102813755	40.00	34.00	4,75	78,75	2 12.00 19/07/1979		
SERGIO BASTOS DE CASTRO	1288	94002574827	44.00	34.00	0,00	78,00	3 11.00 13/02/1978		
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	1278	95002020048	48.00	28.00	0,25	76,25	4 7.00 11/05/1980		
WANDERMON CORREA SILVA	1291	386604885	46.00	27.00	0,50	73,50	5 10.00 16/05/1979		
FABIOLA DE SOUZA PINTO	1270	99010283047	40.00	29.00	0,50	69,50	6 9.00 20/10/1982		
THIAGO SOARES MARQUES	1290	93002049996	38.00	27.00	0,00	65,00	7 10.00 04/05/1981		
NEYRACI CORDEIRO MAIA	1285	92005025518	38.00	27.00	0,00	65,00	8 9.00 23/11/1974		
CLAUDOMIRO COSTA SAMPAIO	1266	94024011108	30.00	33.00	0,00	63,00	9 12.00 17/11/1977		
ARIANNY MARY MOURA CHAVES	1265	94027009244	38.00	24.00	0,00	62,00	10 9.00 25/05/1979		
10 CANDIDATOS									

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CARLA VALERIA NOGUEIRA	1626	2000002177650	46.00	36.00	0,00	82,00	1 13.00 26/11/1983
TEREZA CECILIA COSTA DO NASCIMENTO	1794	274529393	46.00	31.00	4,50	81,50	2 13.00 03/07/1978
LUCIANA MARTINS QUIXADA	1702	96002538126	40.00	33.00	8,25	81,25	3 14.00 28/03/1979
ELTON ALVES GURGEL	1645	58316383	40.00	33.00	7,00	80,00	4 12.00 26/08/1966
ELAINE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	1642	122158686	40.00	32.00	7,50	79,50	5 12.00 08/03/1969
JULIANA GUIMARAES ABREU DE OLIVEIRA	1685	96013025125	44.00	33.00	0,25	77,25	6 12.00 24/11/1978
LUIZA ERIDAN ELMIRO MARTINS DE SOUSA	1708	99002200790	42.00	33.00	0,00	75,00	7 12.00 19/03/1982
MARIA SILANE SOUSA E SILVA	1736	92013014864	36.00	34.00	5,00	75,00	8 13.00 10/02/1968
ANA PAULA VITORINO LOPES	1613	217681191	40.00	32.00	1,50	73,50	9 11.00 30/09/1974
KATIA NEIDE COSTA GOMES	1691	1078898176	42.00	27.00	4,00	73,00	10 11.00 05/08/1964
JOSE CAVALCANTE JUNIOR	1680	92002275378	38.00	35.00	0,00	73,00	11 12.00 28/01/1976
DANIELA QUEIROZ CARNEIRO	1634	92002158720	30.00	34.00	9,00	73,00	12 13.00 02/03/1970
MARCIA KELMA DE ALENCAR ABREU	1713	95002473425	38.00	34.00	0,50	72,50	13 12.00 28/01/1979
KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA	1690	103537386	40.00	28.00	4,25	72,25	14 12.00 13/09/1969
SARAH VIEIRA CARNEIRO	1775	95023008489	38.00	30.00	4,00	72,00	15 12.00 27/05/1980
WALTER BARBOSA LACERDA FILHO	1800	96006052635	38.00	25.00	9,00	72,00	16 11.00 30/07/1971
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	1798	91002196100	40.00	27.00	4,50	71,50	17 11.00 29/05/1971

CELINEIDE NASCIMENTO PINHEIRO	1832	98002291879	54.00	26.00	1,50	81,50	14	11.00	25/10/1969
MARIA JANETE LOPES MENDONCA	1901	2000010372424	48.00	31.00	2,25	81,25	15	12.00	07/08/1969
MARCIA DE SOUSA MILITAO PINHO	1884	2003010115388	48.00	25.00	7,00	80,00	16	13.00	06/04/1971
ELIANA SANTOS DE CASTRO GADELHA		1844 92003029397	46.00	27.00	5,75	78,75	17	13.00	28/12/1974
REGIA MARIA PRADO PINTO	1924	8910002016328	48.00	26.00	4,50	78,50	18	13.00	02/07/1970
CRISTIANE MAGNA ARAUJO	1839	210151790	42.00	30.00	6,00	78,00	19	12.00	02/10/1974
SANDRA COSTA LIMA	1933	95007000630	50.00	27.00	0,50	77,50	20	10.00	02/12/1979
CRISITIANE FERREIRA DA SILVA	1837	91001002817	44.00	28.00	5,50	77,50	21	11.00	18/06/1977
CRISTIANE AGUIAR DO VALE	1838	91005035485	46.00	26.00	5,00	77,00	22	12.00	22/07/1975
CICERO RENATO RIBEIRO JACOB	1833	252983292	48.00	26.00	0,25	74,25	23	12.00	27/11/1975
ELISABETE REGINA LIMA CARDOSO	1847	99010194257	48.00	25.00	1,25	74,25	24	11.00	20/05/1961
MARIA ROSENIRA OLIVEIRA MARQUES DA ROCHA	1909	94002296983	46.00	27.00	0,00	73,00	25		12.00 04/02/1969
LUCIANA GOMES DE SOUSA	1880	99010332080	40.00	33.00	0,00	73,00	26	13.00	02/04/1982
KELLY STEFANY MARTINS ARAUJO GONZALEZ		1877 92002102783	40.00	30.00	3,00	73,00	27		11.00 27/05/1975
HERLIENE CARDOSO BRUNO	1865	2000010100769	46.00	26.00	0,00	72,00	28	13.00	26/08/1983
DEBORA FARIAS GALVAO	1843	97002404640	42.00	29.00	0,00	71,00	29	14.00	02/02/1980
MARIA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	1885	98002055288	38.00	33.00	0,00	71,00	30	13.00	04/08/1980
MIRLES DE ANDRADE MORAIS	1918	92008012662	44.00	26.00	0,75	70,75	31	12.00	17/04/1975
MARIA LUCIELMA BARBOSA VIEIRA	1903	96021005944	38.00	32.00	0,00	70,00	32	13.00	21/08/1981
MARIA ZENEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	1913	198950390	36.00	34.00	0,00	70,00	33	13.00	15/07/1974

33 CANDIDATOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO JOSE FREIRE RIBEIRO	1310	13450880	50.00	33.00	7,75	90,75	1 12.00 03/10/1966
DOUGLAS HAMILTON SANTOS LOBO		1305 93002443341	46.00	35.00	2,50	83,50	2 13.00 21/02/1977
ANDRE LUIS RIBEIRO SANTANA	1297	745839215	48.00	35.00	0,00	83,00	3 12.00 06/06/1978
ADRIANA BRANDAO NASCIMENTO MACHADO		1293 2001010255779	48.00	32.00	1,75	81,75	4 11.00 31/07/1973
ALINE OLIVEIRA MARTINS	1295	95002386425	50.00	31.00	0,00	81,00	5 10.00 13/04/1981
LILIANE CRONENBERGER BRITO	1317	1596929	48.00	31.00	0,75	79,75	6 10.00 02/05/1978
BARBARA HOLANDA BEZERRA	1298	96002047963	46.00	31.00	0,00	77,00	7 11.00 16/12/1980
RODRIGO FRANCA DE PINHO GOMES		1323 94002294824	44.00	27.00	5,00	76,00	8 11.00 04/02/1973
ADELIA CAROLINA ALVES DE LIMA	1292	96013005523	36.00	34.00	4,00	74,00	9 11.00 20/10/1979
FERNANDA TELES LIMA	2151	92002213445	46.00	27.00	0,00	73,00	10 11.00 29/07/1975
FERNANDO ANTONIO BARBOSA RAMOS FILHO		1309 2000002248647	38.00	32.00	0,00	70,00	11 11.00 31/03/1983
CLEIBER ANDRADE DA SILVA	1303	94008002515	42.00	27.00	0,00	69,00	12 12.00 20/10/1977
CHEILA PIRES RAQUEL	1301	93015022749	38.00	31.00	0,00	69,00	13 13.00 17/08/1976
RAFAEL MARDSON LOPES SILVA	1322	91005016979	34.00	34.00	0,00	68,00	14 13.00 20/03/1982
MONIKA KELLY DE ALENCAR VIEIRA		1321 94002292961	38.00	24.00	5,25	67,25	15 11.00 09/07/1979
JOAO PAULO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI	1313	91001015749	40.00	25.00	0,00	65,00	16 9.00 09/04/1975
ALINE CAVALCANTE NOGUEIRA	1294	96011009629	38.00	27.00	0,00	65,00	17 12.00 21/08/1978
FABIOLA FARIAS VASCONCELOS CAVALCANTE		1307 98002438268	28.00	37.00	0,00	65,00	18 12.00 29/09/1983
LANA MARA ANDRADE NOBREGA	1316	96002451780	42.00	22.00	0,00	64,00	19 8.00 03/07/1979

CARITAS ROLIM JOSE 1299 93024014770 38.00 25.00 0,00 63,00 20 10.00 29/03/1978
20 CANDIDATOS

ANEXO II DO EDITAL Nº/2006 – SEAD, DE JUNHO DE 2006

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
RICARDO RIBEIRO SANTOS	1165	1597680	40.00	27.00	6,00 73,00	1 11.00	21/07/1978

1 CANDIDATO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTATÍSTICA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
NOTLIN DE ARAUJO ALMEIDA	1364	93014012170	46.00	28.00	4,00 78,00	1 12.00	16/10/1976

1 CANDIDATO

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
FRANCISCO DE ASSIS GOMES SILVA	1452	2002002364112	32.00	32.00	0,00 64,00	1 13.00	24/03/1973

1 CANDIDATO

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
AMAURY REIS FERNANDES FILHO	31	99002212870	46.00	31.00	0,00 77,00	1 9.00	03/09/1982
FRANCISCO ASSIS GURJAO SANTOS	221	94002276834	44.00	23.00	0,00 67,00	2 6.00	17/10/1978
CICERO DE CARVALHO CITO JUNIOR	129	1082246	36.00	27.00	0,00 63,00	3 8.00	25/09/1967

3 CANDIDATOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	C.ESPECÍFICO	C.GERAIS	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS		NASCIMENTO					
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	1798	91002196100	40.00	27.00	4,50 71,50	1 11.00	29/05/1965
MARISSOL DE MEDEIROS MELO	1738	95002485172	38.00	29.00	0,00 67,00	2 13.00	05/12/1977
MARIA DO SOCORRO PARENTE SOARES	2150	98002287286	36.00	29.00	0,00 65,00	3 9.00	22/08/1980

3 CANDIDATOS

405993 - SEAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06096407-3 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº10.577, de 12 de novembro de 1981, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor JOSÉ WILSON FERREIRA MACHADO, que exerce a função de Advogado, classe V, referência 30, matrícula nº400060-1-X, folha nº7914, lotado na Secretaria da Ação Social - SAS, para exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Ceará - SENALBA/CE, pelo período de 5 (cinco) anos, com início em abril de 2006 e término em abril de 2011, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
em Exercício
CARLOS COLONNA FILHO
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL
em Exercício
Registre-se e Publique-se

402709 - SEAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05078079-4 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafos 1º e 2º e art.3º, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora MARCÉLIA MARQUES DO NASCIMENTO, que exerce a função de Professor, classe Assistente, referência/nível V, matrícula nº226120-1-4, folha nº6638, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para participar do curso de Doutorado em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no período de 24 de abril de 2006 a 24 de abril de 2009, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

em Exercício

HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e Publique-se.

402724 - SEAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05328839-4 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafos 1º e 2º e art.3º, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, que exerce a função de Professor, classe Assistente, referência/nível VI, matrícula nº430815-1-9, folha nº6758, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para participar do curso de Doutorado em Matemática na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de 1º de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

em Exercício

HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e Publique-se.

398610 - SEAD

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05464548-4/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º, parágrafo único, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, autorizar a PRORROGAÇÃO do AFASTAMENTO da servidora ILVANA LIMA VERDE GOMES, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência VIII, matrícula nº6321-1-2, folha nº6628, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Saúde Pública na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a partir de 3 de março de 2006 até 3 de março de 2007 sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de de 2006.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

em Exercício

HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Republicado por Incorreção.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

409764 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº648/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Complementar nº51, de 30 de dezembro de 2004, publicado no D.O.E de 30 de dezembro de 2004, art.8º, parágrafo 1º, regulamentada pelo Decreto nº27.777, de 20/04/2005 publicado no D.O.E de 25/04/2005, e conforme Decreto nº27.937, de 03 de outubro de 2005, publicado no D.O.E de 05/10/2005, RESOLVE designar o Servidor ROBSON DE OLIVEIRA VERAS para assinar conjuntamente com qualquer um dos servidores Antônio Jeová Pereira Lima - Secretário Executivo da CEDAG e Nizomar Falcão Bezerra - Coordenador do GRISA, designados através da Portaria nº106/2006 de 08 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E de 10 de fevereiro de 2006, toda movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento do Agronegócio - FDA, a partir da presente data.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se

414250 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº694/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Anexo Único das Portarias nºs 749/2004 e 1008/2005 datada de 30 de setembro de 2004 e 07 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial dos dias 10 de novembro de 2004 e 25 de outubro de 2005, e CESSAR OS EFEITOS DA Portaria nº035/2005 datada de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2005, MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, a partir de 30 de junho de 2006.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se

414359 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº695/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1122/2004 de 28 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2005, CAROLINA TROLLI BIANCHI, a partir de 30 de junho de 2006.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se

414361 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº696/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1311/2005 de 29 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2005, LAISSANDRA BRAGA DA SILVA, a partir de 30 de junho de 2006.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se

414274 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº697/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para integrarem a Comissão para o Desenvolvimento do Agronegócio e ATRIBUIR-LHES a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se.

Número do Anexo:414274_38634

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE DE DE.

NOME CARGO OU FUNÇÃO VALOR

Valéria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	300,00
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	200,00
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	200,00
Alexandre Mário Gurgel Ferreira	Articulador	300,00
Emanuel Itamar Lemos Marques	Coordenador	500,00
Danielle Rodrigues Paulino	Auxiliar Técnico	300,00

414297 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº698/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para integrarem a Comissão de Promoção do Desenvolvimento da Agricultura Irrigada e ATRIBUIR-LHES a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, correspondente aos valores, discriminados no citado Anexo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se.

Número do Anexo:414297_38635

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº DE DE DE.

NOME CARGO OU FUNÇÃO VALOR

José Wanderley Augusto Guimarães	Assistente Técnico	400,00
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	300,00
Odilon Junior	Engenheiro Civil	400,00
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	200,00
Marcelia Barreto Menezes	Assistente Técnico	140,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Assistente Técnico	140,00

b

Número do Documento:414351

Número do Documento:414332

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº699/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR os valores das gratificações pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir da data de publicação, dos servidores lotados nesta Secretaria da Agricultura e Pecuária, relacionados no anexo único, desta Portaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registra-se e publica-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/06, 29 DE JUNHO DE 2006.

COMISSÃO NOME FUNÇÃO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DATA/ D.O.E VALOR ATUAL R\$ ALTERAR PARA VALOR R\$

COMISSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Valéria Angelim de Albuquerque Silva

Maria Eunice Machado Ribeiro

Ireze de Aguiar Teixeira

Silvio Roberto Andrade Siqueira Membro nº849/03 de

15.09.03, DOE de 04.11.03

nº035/05 de 13.01.05, DOE de 09.02.05

nº1253/05 de 16.11.05, DOE de 12.12.05

nº1013/05 de 07.10.05, DOE de 25.10.05

nº749/04 de 30.09.05, DOE de 10.11.04 445,00

143,19

150,00

110,07 550,00

400,00

400,00

300,00

COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE

PROJETOS DA AGROINDÚSTRIA CEARENSE Francisco Osvaldo

Moura Maranhão

Teresinha Tavares Fontenele Paiva

Luiza Maria Timbó Magalhães Bizarria Membro nº754/04 de

30.09.04, DOE de 10.11.04

nº754/04 de 30.09.04, DOE de 10.11.04

nº754/04 de 30.09.04, DOE de 10.11.04

140,00

140,00

482,37 400,00

300,00

750,00

COMISSÃO DE

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

IRRIGADA Francisco Edvaldo Gomes Bastos

Membro nº1425/05 de 26.12.05, DOE de 13.01.06

200,00 300,00

COMISSÃO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA

E MELHORIA DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA Lúcia

de Fatima Muniz Leitão

Membro nº462/03 de 02.05.03, DOE

de 10.06.03

nº1008/05 de 07.10.05 DOE de 25.10.05

270,24

878,51 878,51

1.300,00

GRUPO DE ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PERMANENTE PARA CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI - ÁRIDO - GRISA José Ribeiro da Silva Membro Nº032/06 de 11.01.06, DOE de 02.02.06

1.000,00 1.500,00

414409 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº700/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor ESIO DO NASCIMENTO E SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO matrícula nº166145-1-3 para integrar a Comissão Especial de Promover a Modernização da Agricultura e Melhoria da Geração de Emprego e Renda e ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$599,54 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data de publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se.

414507 - SEAGRI

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº702/2006

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor RUBENS NUNES DA ROCHA que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº031832-1-1 para integrar a Comissão de Promoção do Desenvolvimento da Agricultura Irrigada e ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a partir da data de publicação.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de junho de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Em Exercício

Registre-se e publique-se.

414704 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº215/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.037.312/0001-19, com sede na localidade de Carrascal Estrada da Serra do Estevão, no município de Ibaretama-Ce.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o

Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº. 01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120785-3.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), sendo R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) por parte da CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.01.0.00 e PF nº. 210046.2006.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e IVO RIBEIRO DE LIMA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE ESPÍRITO SANTO.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414714 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº216/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, em Fortaleza-Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº07.403.769/0001-08, com endereço na Av. Cel. João Correia, 298 - Centro, CEP 62.820-000.

OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa "Leite é Saúde".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$61.975,10 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sendo de 93% (noventa e três por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R\$57.636,84 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 7% (sete por cento) a participação do CONVENIENTE, perfazendo um total de R\$4.338,26 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), na forma de contrapartida..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do Programa Leite é Saúde:21100017.20.306.691.10022.07.33903200.10.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e FRANK GOMES FREITAS-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414692 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº217/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, inscrito no CNPJ sob o nº23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabela Enéas, nº. 649 - Centro - Quixadá-Ce.

OBJETO: A construção de Agroindústria de derivados de leite de cabra no bairro Jardins do Monólito, Distrito Sede, Quixadá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem

como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05462927-6.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, incluídos os 2 (dois) meses para prestação de contas. Este CONVÊNIO vigorará a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes

VALOR: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, e R\$4.000,00 (quatro mil reais) de contrapartida do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº21100017.20.602.691.10028.05.449041.00.0, PF nº210025.2006. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-Secretário da Agricultura e Pecuária em Exercício e JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES-Prefeito Municipal de Quixadá.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414698 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº218/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, inscrito no CNPJ sob o nº2344748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, Nº649, Centro.

OBJETO: A construção de 2 (duas) Casas de Mel, no Assentamento Campo Alegre, Distrito de Cipó dos Anjos e no Assentamento de Palmares, Distrito de Dom Maurício, Quixadá/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05462928-4.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, incluídos os 2 (dois) meses para prestação de contas. Este CONVÊNIO vigorará a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, e R\$6.000,00 (seis mil reais) de contrapartida do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº21100017.20.602.691.10040.05.449041.00.0, PF nº210026.2006. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-Secretário da Agricultura e Pecuária em Exercício e JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES-Prefeito Municipal de Quixadá.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414001 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº197/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, instituída por força da Lei Estadual nº13.297, de 07 de março de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, em Fortaleza - CE e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRATO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.179.641/0001-02, com sede na Rua Pedro II, 56 - Centro - Crato-Ce, CEP: 63100-000.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre os participantes com vistas a cobertura das despesas com a execução de serviços necessários à viabilização da VI EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - VI EXPROAF, a realizar-se no período de 01 a 04 de junho do corrente ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa Nº. 01/97 da STN, na aprovação da CAAE/SETUR em sua 02ª Reunião Ordinária, datada de 19/05/2006 e no Processo Administrativo N.º 06053644-6.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e e vigorará por 90 (noventa) dias, já incluídos os 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática

21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 e Projeto Finalístico: 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e JOSÉ ILDO SILVA-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Crato.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414283 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº205/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ - ACOCECE, inscrita no CNPJ sob o nº05.370.523/0001-43, sediada na Estrada do Açude Cedro Km 03 - S/Nº- Quixadá/CE.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da XXIX EXPOSIÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS DE QUIXADÁ, que será realizada no período de 23 a 27 de agosto de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151546-9.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) para premiar os melhores expositores da mostra, e R\$7.000,00 (sete mil reais) para investimentos diversos, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO e PAULO HOLANDA PINTO FILHO-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414277 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº207/2006

CONVENENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.462.349/0001-07, com sede na Praça do Mercado Público s/n - Centro.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a estruturar a Escola Agrícola do município, adquirindo equipamentos indispensáveis, com o fim de melhor atender a comunidade local e municípios vizinhos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05353417-4.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$20.000,00 (vinte mil) reais, por parte da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES-PREFEITA MUNICIPAL DE

CROATÁ

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414234 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº213/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, em Fortaleza, Ceará e o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº10.462.208/0001-86, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 104 – Centro, CEP 62.255-000.

OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa “Leite é Saúde”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: O valor global deste convênio é de R\$161.255,60 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo de 95% (noventa e cinco por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R\$153.192,82 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 5% (cinco por cento) a participação do município, perfazendo um total de R\$8.062,78 (oito mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), na forma de contrapartida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do Programa Leite é Saúde:21100017.20.306.691.10022.03.33903200.10.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e MARCOS CAMELO MARQUES-PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414214 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº212/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, em Fortaleza, Ceará e o MUNICÍPIO DE MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.733.793/0001-05, com endereço na Rua José Cláudio de Araújo, 413 – Centro, CEP 62.170-000.

OBJETO: Diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição e fortalecer a pecuária de leite por meio da geração de emprego e renda, conforme previsto no Programa “Leite é Saúde”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05169995-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$167.874,30 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), sendo de 97% (noventa e sete por cento) a participação da SEAGRI, no valor de R\$162.838,07 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos), conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e 3% (três por cento) a participação do município, perfazendo um total de R\$5.036,23 (cinco mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos), na forma de contrapartida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do Programa Leite é Saúde:21100017.20.306.691.10022.03.33903200.10.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e WILEBALDO MELO AGUIARPREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414248 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Fortaleza-Ce e a INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA UBALDINHO - ISCA – VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.361.441/0001-44, com sede no distrito de Naranium, Zona Rural, Várzea Alegre/Ce.

OBJETO: A execução de arranjos produtivos agropecuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005 e nas informações contidas no Processo administrativo nº. 06121087-0.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no D. O E, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº.21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00, PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA UBALDINHO - ISCA – VÁRZEA ALEGRE/CE.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414248 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Fortaleza-Ce e a INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA UBALDINHO - ISCA – VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.361.441/0001-44, com sede no distrito de Naranium, Zona Rural, Várzea Alegre/Ce.

OBJETO: A execução de arranjos produtivos agropecuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005 e nas informações contidas no Processo administrativo nº. 06121087-0.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no D. O E, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil) reais, provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº.21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00, PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA UBALDINHO - ISCA – VÁRZEA ALEGRE/CE.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414012 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, doravante designado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o Nº07.442.981/0001-76, com sede no Centro Administrativo Porcino Maia na Avenida Bezerra de Menezes, Nº350, Centro, Jaguaribara/CE e com intervenção do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.121.494/0001-01, com

sede na Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará.
OBJETO: A implantação de uma Unidade de Abate e Processamento de Tilápia no município de Jaguaribara, Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e Lei nº8.666/93 com suas alterações, bem como, nas informações contidas no Processo Administrativo nº05462936-5.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais), provenientes dos recursos orçamentários da SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº21100017.20.602.691.20008.22.44904100.00.0.00.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA-PREFEITA MUNICIPAL DE JAGARIBARA, ALCI PORTO GURGEL JÚNIOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ DE RIBAMAR FÉLIX BELEZA-DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

412633 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/2006

CONVENIENTES: A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e ONG FLOR DO PIQUI, inscrita no CNPJ sob o nº07.535.592/0001-95, com sede à Rua José Carvalho, 384 - Centro, Crato/CE.

OBJETO: O apoio operacional ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº05353430-1.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos repassados à SEAGRI através do Convênio nº07/2001, com a classificação funcional-programática e econômica da despesa nº21100018.21.632.712.20686.22.33903900.82.2.00, PF nº210004.2006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO e PEDRO NETO LOBO SOARES-PRESIDENTE DA ONG FLOR DO PIQUI.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414091 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº176/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.598.618/0001-44, com sede na Av. Dom José, nº. 55 - Centro - Coreaú-Ce.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON

nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06121046-3.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos) reais, sendo R\$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por parte da CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.03.44904100.10.0.00 - PF nº. 210431.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e RANCISCO CRISTINO MOREIRA-PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413995 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº183/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.725.138/0001-05, com sede na Rua Coronel Manuel Alves, s/n - Centro - Santa Quitéria.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº.06151388-1.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes

VALOR: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo R\$21.000,00 (vinte e um mil) reais provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por parte da CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.10216.05.44904100.10.0.00 - PF nº. 210418.2006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e TOMÁS ANTONIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA-PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414049 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº185/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº.07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manuel Inácio Bezerra, nº. 192 - Centro - Brejo Santo-Ce.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a apoiar o Projeto Cabra Nossa nos seguintes componentes: organização dos beneficiários, aquisição de animais, promoção de eventos para o Programa Sertão Vivo e do Projeto cabra Nossa e difusão das inovações tecnológicas para a produção de leite e carne caprina nas comunidades beneficiadas no semi-árido cearense, com a finalidade de atender as famílias carentes do município, especialmente no que diz respeito àquelas que contam com crianças e idosos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05289782-6.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por parte da CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ARONI LUCENA SALVIANO-PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413088 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº186/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, inscrita no CNPJ/MF Nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900, Fortaleza-Ce.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da XXXVII EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE JAGUARIBE, que será realizada no período de 11 a 15 de julho de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462994-2.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil), sendo R\$5.000,00 (cinco mil) para premiar os melhores expositores da mostra, e R\$4.000,00 (quatro mil), para investimentos diversos, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO-PREESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413103 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº187/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ E IRAUÇUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.579.650/0001-10, sediada na Rua Cesário Pinto, S/Nº- Centro - Itapajé - Ce.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da XXI EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE ITAPAJÉ, que será realizada no período de 01 a 06 de agosto de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151316-4.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil), para premiar os melhores expositores da mostra, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e FRANCISCO CHAVES BASTOS-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ITAPAJÉ E IRAUÇUBA.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413114 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº188/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE URUOCA, com sede à Rua João Rodrigues, 139 - Centro - Uruoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o N o 07.667.926/0001-84.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da II FEIRA DE OVINOS E CAPRINOS DE URUOCA - URUOCAPRINOS, que será realizada no período de 11 a 13 de agosto de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05462990-0.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil), sendo R\$3.000,00 (três mil), para investimentos diversos e premiar os melhores expositores da mostra, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JAN KEULY PESSOA AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA.

Luís Itamar Pessoa

Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413161 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº189/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, com sede à Rua Dr. Queiroz, S/N - Centro - Solonópole-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o N o 07.733.256/0001-57.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da IX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SOLONÓPOLE, que será realizada no período de 16 a 20 de agosto de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151267-2.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais), para investimentos diversos e premiar os melhores expositores da mostra, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº.

21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e JOSÉ ATUALPA PINHEIRO JÚNIO-RPREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

413200 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº191/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, inscrito no CNPJ sob o nº07.725.138//0001-05, sediado na Rua Professora Ernestina Catunda, 50 - Piracicaba - Santa Quitéria-Ce, CEP 62280-000.

OBJETO: A celebração de parceria para investimentos diversos e a premiação dos melhores expositores da XV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA QUITÉRIA, que será realizada no período de 28 de junho a 01 de julho de 2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa No 01/STN de 15 de janeiro de 1997, na aprovação da CAAE/SETUR e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151473-0.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$4.000,00 (quatro mil reais) para premiar os melhores expositores da mostra, e R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para investimentos diversos, provenientes dos recursos próprios da CONCEDENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100017.20.602.691.20051.22.33903900.00.0 - PF nº. 210061.2006.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELOS-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

414107 - SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº208/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.517.563/0001-05, com sede na Rua Lindolfo Braga, 225 - Centro.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a execução de obras de pavimentação com pedra tosca nas ruas do Prado, Rua da Jurema, na localidade de Brotas e em diversas ruas da localidade de Riachão, no município de Miraima/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06120830-2/06120831-0.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) provenientes dos recursos próprios da SEAGRI, com contra partida no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) por parte da CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa de nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 - PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA.

Luís Itamar Pessoa
Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 211 / 2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA CARNAUBINHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.874.789/0001-59, com sede na Fazenda Carnaubinha, Zona Rural, no município de Choró/CE.

OBJETO: A construção de 80 (oitenta) cisternas de placas na comunidade da Fazenda Carnaubinha, no município de Choró/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº 01/2005, Instrução Normativa Nº. 01/97 da STN e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 06151572-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

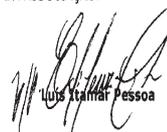
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes

VALOR : R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00 e PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS : JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e MARIA ALZINETE DE SOUZA-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.



Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80040e31'

[Microsoft][ODBC SQL Server Driver]Timeout expired

D:\WEBSITES\IEDOWER\DOCUMENTOS\IGERAL\J...biblioteca\lib_doc_visualiza.asp, line 109

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 214 / 2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce e a INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA AGROVILA AÇUDE ROSÁRIO - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.569.546/0001-19, com sede na Agrovila do Açude Rosário - Quitaiúns, Lavras da Mangabeira/CE.

OBJETO: A execução de arranjos produtivos agropecuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005 e nas informações contidas no Processo administrativo nº. 06121083-8.

FORO: Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

VALOR : R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, provenientes dos recursos próprios da SEAGRI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação funcional-programática e econômica da despesa nº. 21100018.20.334.695.20025.22.44904100.01.0.00, PF nº. 210036.2006.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006.

SIGNATÁRIOS : JOSÉ FLAVIO BARRETO DE MELO-SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM EXERCÍCIO e OSMAR ALVES DA SILVA-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA AGROVILA AÇUDE ROSÁRIO - LAVRAS DA MANGABEIRA.



Coordenador Jurídico da ASJUR/SEAGRI

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

414532 - IDACE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2006

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: SERVNAC - Serviços Técnicos Ltda. OBJETO: locação de mão de obra terceirizada, nas áreas de: telefonia (01); recepcionista (01) e auxiliar de serviços gerais (01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 28.089/2006 e Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 30/06/2006 a 29/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$15.251,76 (quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos pagos em 06 (seis) parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.122.400.25194.22.33903700-00. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Wilson Vasconcelos Brandão Júnior- Superintendente do IDACE e Vicente Araújo Júnior - Representante Legal da SERVNAC
Enoque Macedo Neto
Assistente Jurídico

414597 - IDACE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 17/2006

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE CONTRATADA: Aldeota Locação e Turismo Ltda.. OBJETO: Locação de 06 (seis) veículos, tipo básico, 1.000, sem motorista, de conformidade com o termo de referência do edital e proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 28.089/2006 e Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 30/06/2006 a 29/12/2006. VALOR GLOBAL: R\$31.073,76 (trinta e um mil setenta e três reais e setenta e seis centavos) pagos em 06 (seis) parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.154.10714.08.33903900-83. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Wilson Vasconcelos Brandão Júnior - Superintendente do IDACE e Diosito Morais Cavalcante - Diretor Presidente da Aldeota Locação
Enoque Macedo Neto
Assistente Jurídico

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

413297 - EMATERCE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº03/2005 I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº03/2005, celebrado entre a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP) e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE; II – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a EXPANSÃO do acordo de mútua cooperação técnica e/ou científica entre a FUNCAP e a EMATERCE, com o acréscimo de 16 (dezesesseis) Bolsas de Extensão Tecnológica ao convênio original, conforme plano de trabalho em anexo, o qual integra este instrumento independente de transcrição; III – DA RATIFICAÇÃO: O acréscimo de 16 (dezesesseis) bolsas de Extensão Tecnológica ao convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 01 de junho de 2006 - RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e JOSÉ VITORINO DE SOUZA - Presidente da FUNCAP.
Luiz Airesvaldo Leal
Assessor Jurídico/EMATERCE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

412550 - SECITECE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE e INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO com a interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: Estabelecimento de parceria para a mútua cooperação entre as partes, visando a implantação do Projeto "Criação de Horto de

Plantas Medicinais para Assistência Comunitária"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na IN/Secom/Sefaz/Seplan/Nº01/2005, com fundamento na Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores e no processo nº06086208-4

FORO: Fortaleza - Ceará

VIGÊNCIA: Na data da publicação do seu extrato, no Diário Oficial do Estado, e terá a duração de 125 (Cento e vinte e cinco dias) após essa publicação

VALOR: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo que R\$100.000,00 (Cem mil reais) repassado pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, em parcela única, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho, Anexo I, deste Convênio, e a complementação do valor total do Convênio, no montante de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) em contrapartida pela CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31100001.12.364.194.10873.22.33903900.00.0.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE, como CONCEDENTE; João Alves de Melo, pelo IEPRO, como CONVENIENTE e Jáder Onofre de Moraes, como INTERVENIENTE
Reitor da Universidade Estadual do Ceará
Stela Silvia Ponte Soares
Advogada-ASJUR/SECITECE

413746 - SECITECE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A. OBJETO: Renovação de uma (01) assinatura anual do Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, para atender ao Gabinete do Secretário, com entrega diária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº08/2006, devidamente autorizada e ratificada, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, na proposta apresentada pela contratada e no processo nº06073051-0/SECITECE FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Terá início em 09/08/2006, expirando-se em 08/08/2007. VALOR GLOBAL: R\$1.031,00 (Um mil e trinta e um reais) pagos em parcela única, através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após exame e aprovação pela Coordenadoria de Suporte Administrativo Financeiro - COSAF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.400.21061.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006 SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE e Antônio Manoel Teixeira Mendes, pela CONTRATADA
Stela Silvia Ponte Soares
Advogada-ASJUR/SECITECE

414426 - SECITECE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE e FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

OBJETO: Apoio financeiro e participação na realização de palestras do PECNORDESTE, durante a realização do X Seminário Nordestino de Pecuária

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, na Instrução Normativa nº01/2005/Secon/Sefaz/Seplan e no processo nº06086232-7

FORO: Fortaleza-Ceará

VIGÊNCIA: Na data da sua assinatura, com vigência até 31 de julho de 2006

VALOR: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: Hélio Guedes de Campos Barros, pela SECITECE, como CONCEDENTE e José Ramos Torres de Melo Filho, pela FAEC, como CONVENIENTE

Stela Silvia Ponte Soares

Advogada-ASJUR/SECITECE

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

412248 - FUNCEME

Nº DO DOCUMENTO 09/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 12.07.2006 às 14:30 horas, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS DA FUNCEME. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, NA AV. RUI BARBOSA, 1246 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas - de segunda a sexta-feira, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em FORTALEZA, 26 de JUNHO de 2006.

LUIS CESAR PINHO
PREGOEIRO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº307 - CD, DE 29 DE JUNHO DE 2006

**HOMOLOGA O II RESULTADO
PARCIAL DA SELEÇÃO
PÚBLICA PARA PROFESSOR
VISITANTE E/OU DE
PROFESSOR E PESQUISADOR
VISITANTE ESTRANGEIRO DA
FUNECE, REGULAMENTADA
PELO EDITAL Nº013 DE 08 DE
FEVEREIRO DE 2006.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Relatório referente à Seleção Pública para Professor Visitante e/ou de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro da FUNECE encaminhado pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora do Processo Seletivo,
RESOLVE:

Art.1º - Homologar o II Resultado Parcial da Seleção Pública para Professor Visitante e/ou de Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro da FUNECE, anunciada pelo Edital nº013 – FUNECE, de 08 de fevereiro de 2006, constante no quadro abaixo:

SETOR DE ESTUDOS	NOME	NOTAS OBTIDAS
MÉDIA CLASSIFI-CAÇÃO		
Modelagem Atmosférica de Mesoescala	Mariane Mendes Coutinho	10,00;10,00;10,00 10,00 1ª
	Maria Isabel Vitorino	6,82; 6,82; 6,82 6,82 2ª

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, em 29 de junho de 2006.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Presidente da FUNECE

*** **

RESOLUÇÃO Nº 308/2006 – CD, DE 30 DE JUNHO DE 2006

**HOMOLOGA OS
RESULTADOS PARCIAIS DO I
CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS PARA
PROFESSOR ASSISTENTE 2006
REFERENTE AOS SETORES DE
ESTUDOS INDICADOS.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Ofício nº363/2006, de 29 de junho de 2006, encaminhado pela CEV/UECE, referente aos resultados do I Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente 2006 regulamentado pelo Edital nº011 – FUNECE, de 08 de fevereiro de 2006.

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR DA FUNECE:

Art.1o - Homologar o Resultado Final dos Setores de Estudos nº03 – Alimentação Institucional – CCS e nº07 – Psicologia – FAFIDAM.

Art.2o - A relação dos aprovados nos supracitados Setores de Estudos constam do Anexo Único desta Resolução.

Art.3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, em 30 de Junho de 2006.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes

Presidente da FUNECE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FORTALEZA
MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO SETOR DE ESTUDOS	CLASSE VAGAS
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO ESCRITA DIDÁTICA
TÍTULOS	FINAL
3	ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSISTENTE 1	MARCIA ANDREIA BARROS
MOURA FE 1	8,23 8,73 10,00 8,99
	ASSISTENTE JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA
2	7,23 8,93 6,27 7,48
	ASSISTENTE SILVIA CRISTINA COSTA GOMES
3	7,13 6,33 7,15 6,87
	ASSISTENTE GEAN CARLES MENDES DOS SANTOS 4
	6,83 6,77 5,32 6,31

FAFIDAM (LIMOEIRO) - LIMOEIRO DO NORTE
MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO SETOR DE ESTUDOS	CLASSE VAGAS
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO ESCRITA DIDÁTICA
TÍTULOS	FINAL
7	PSICOLOGIA ASSISTENTE
DELANE PELINTO PITOMBEIRA 1	8,44 6,33 9,00
	ASSISTENTE LUCIANA MARTINS QUIXADA
2	7,67 7,00 9,60 8,09

*** **

RESOLUÇÃO Nº 309/2006 – CD, DE 30 DE JUNHO DE 2006

**HOMOLOGA OS
RESULTADOS DA I SELEÇÃO
PÚBLICA PARA PROFESSOR
S U B S T I T U T O ,
REGULAMENTADA PELO
EDITAL Nº 015 - FUNECE, DE
15 DE FEVEREIRO DE 2006,
REFERENTE AOS SETORES DE
ESTUDOS INDICADOS.**

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Ofício nº364/2006, de 29 de junho de 2006, encaminhado pela CEV/UECE, referente aos resultados do Concurso para Professor Substituto, regulamentado pelo Edital No 015 - FUNECE, de 15 de fevereiro de 2006.

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR DA FUNECE:

Art.1o - Homologar o Resultado Final do Setor de Estudos nº39 – Didática e Ensino de Língua Portuguesa – FACEDI – Itapipoca.

Art.2o - A relação dos aprovados no supracitado Setor de Estudo consta do Anexo Único desta Resolução.

Art.3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, em 30 de junho de 2006.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes

Presidente da FUNECE

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

DIDÁTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ITAPIPOCA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
1	39	DIDÁTICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA		1	ANTONIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA	
	9,00	9,50	9,17			
	1	FLAVIA ALVES DE SOUSA	2	8,67	9,33	8,89

*** **

RESOLUÇÃO Nº283-CD, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DA I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº015-FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, REFERENTE AOS SETORES DE ESTUDOS INDICADOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº06256303-3, referente aos resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, regulamentada pelo Edital nº015-FUNECE, de 15 de fevereiro de 2006 e a deliberação unânime do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 21 de junho de 2006, RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Final dos Setores de Estudos a seguir indicados pelos seus respectivos códigos e Unidades de Ensino de vinculação e que constam do documento em anexo: CCS – 20; 23; CH – 07, 16; FACEDI – 40; FAEC – 51; FAFIDAM – 46; FECLI – 48; FECLESC – 37; CECITEC – 53.

Art.2º - A relação de todos os aprovados nos supracitados Setores de Estudos constam do Anexo Único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes

Presidente

Joaquim Madeira Reis Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE - 2005
EDITAL Nº 015/2006 - FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CCS - FORTALEZA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
7,88	20	NUTRICAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	1	JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA	1	7,33 8,97
		PATRICIA TEIXEIRA LIMAVERDE	2	6,33	8,63	7,10
		IRAMAIA BRUNO SILVA LUSTOSA	3	6,00	7,20	6,40
1	23	ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS	1	LORENA GUIMARAES SABOIA DE ALBUQUERQUE		
	6,83	8,50	7,39			

CH - FORTALEZA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
	7	LATIM 1		PATRICIO NOE DA FONSECA	1	9,17 7,67 8,67
	16	FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	1	SAMIA SILVA GOMES	1	7,33 7,00 7,22
		DELANE FELINTO PITOMBEIRA	2	6,67	8,00	7,11

FÍSICA - ITAPIPOCA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
	40	FÍSICA 1		FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA	1	7,67 8,17 7,84

FAEC - CRATEÚS

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
9,00	51	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO	1	MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES	1	8,50
		ANTONIO CARLOS FERREIRA BONFIM	2	7,50	7,00	7,33

MATEMÁTICA - LIMOEIRO DO NORTE

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
	46	MATEMÁTICA 1		CRISTINA REGIA BARRETO MOREIRA	1	9,00 8,50 8,83
		LENINI E SILVA LAVOR	2	7,00	6,00	6,67

LÍNGUA INGLESA - IGUATU

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO FINAL	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA
	48	LÍNGUA INGLESA 1		ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA	1	8,00 8,67 8,22
		MANOEL VEBER DE ANDRADE	2	6,00	6,67	6,22

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE - 2005
 EDITAL No 015/2006 - FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006
 CLASSIFICAÇÃO FINAL

LÍNGUA LATINA E FILOLOGIA - QUIXADÁ
 MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
8,33	37	LÍNGUA LATINA E FILOLOGIA	1	FRANCISCO JARDES NOBRE DE ARAUJO	1	7,67	7,67
	7,89	NILTON CESAR BATISTA DA SILVA	2	6,00	9,67	7,22	

FÍSICA - TAUÁ

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
	53	FÍSICA	1	ISAAC NEWTON DO NASCIMENTO	1	6,67	8,50
						7,28	

*** **

RESOLUÇÃO Nº283-CD, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DA I SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº015-FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, REFERENTE AOS SETORES DE ESTUDOS INDICADOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº06256303-3, referente aos resultados da Seleção Pública para Professor Substituto, regulamentada pelo Edital nº015-FUNECE, de 15 de fevereiro de 2006 e a deliberação unânime do Conselho Diretor em sessão realizada no dia 21 de junho de 2006, RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Final dos Setores de Estudos a seguir indicados pelos seus respectivos códigos e Unidades de Ensino de vinculação e que constam do documento em anexo: CCS – 20; 23; CH – 07, 16; FACEDI – 40; FAEC – 51; FAFIDAM – 46; FECLI – 48; FECLESC – 37; CECITEC – 53.

Art.2º - A relação de todos os aprovados nos supracitados Setores de Estudos constam do Anexo Único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
 Presidente

Joaquim Madeira Reis Júnior
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
 E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE - 2005
 EDITAL No 015/2006 - FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006
 CLASSIFICAÇÃO FINAL

CCS - FORTALEZA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
7,88	20	NUTRICAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	1	JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA	1	7,33	8,97
		PATRICIA TEIXEIRA LIMAVERDE	2	6,33	8,63	7,10	
		IRAMAIA BRUNO SILVA LUSTOSA	3	6,00	7,20	6,40	
1	23	ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS	1	LORENA GUIMARAES SABOIA DE ALBUQUERQUE			
	6,83	8,50	7,39				

CH - FORTALEZA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
	7	LATIM	1	PATRICIO NOE DA FONSECA	1	9,17	7,67
						8,67	
	16	FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	1	SAMIA SILVA GOMES	1	7,33	7,00
		DELANE FELINTO PITOMBEIRA	2	6,67	8,00	7,11	

FÍSICA - ITAPIPOCA

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
	40	FÍSICA	1	FRANCISCO WALBER FERREIRA DA SILVA	1	7,67	8,17
						7,84	

FAEC - CRATEÚS

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
9,00	51	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO	1	MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES	1		8,50
	8,67	ANTONIO CARLOS FERREIRA BONFIM	2	7,50	7,00	7,33	

MATEMÁTICA - LIMOEIRO DO NORTE

MÉDIAS OBTIDAS

CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
	46	MATEMÁTICA	1	CRISTINA REGIA BARRETO MOREIRA	1	9,00	8,50
		LENINI E SILVA LAVOR	2	7,00	6,00	6,67	8,83

LÍNGUA INGLESA - IGUATU

MÉDIAS OBTIDAS							
CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
48	LÍNGUA INGLESA	1		ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA	1	8,00 8,67 8,22	
	MANOEL VEBER DE ANDRADE		2		6,00 6,67 6,22		

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR
 SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FUNECE - 2005
 EDITAL Nº 015/2006 - FUNECE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006
 CLASSIFICAÇÃO FINAL

LÍNGUA LATINA E FILOLOGIA - QUIXADÁ

MÉDIAS OBTIDAS							
CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
8,33	37	LÍNGUA LATINA E FILOLOGIA		FRANCISCO JARDES NOBRE DE ARAUJO	1	7,89 7,67	
		NILTON CESAR BATISTA DA SILVA	2		6,00 9,67 7,22		

FÍSICA - TAUÁ

MÉDIAS OBTIDAS							
CÓDIGO	SETOR DE ESTUDOS	CLASSE	VAGAS	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA DIDÁTICA	FINAL
	53	FÍSICA	1	ISAAC NEWTON DO NASCIMENTO	1	6,67 8,50 7,28	

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

408171

PROVIMENTO Nº039/2006 – GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novo período de inscrição da Seleção Específica Especial para preenchimento de vagas oferecidas no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º semestre letivo de 2006, com funcionamento no município de Campos Sales, objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo Seletivo; CONSIDERANDO que o aguardo para tramitação da matéria junto ao CEPE, retiraria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos pretendentes desta seleção,

RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - Aprovar o Termo Aditivo nº001/2006 - CEV o qual aditiva o Edital nº023/2006 - CEV, que fixa as normas da Seleção Específica Especial para preenchimento de vagas oferecidas no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º semestre letivo de 2006, com funcionamento no município de Campos Sales, conforme o anexo parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,
em Crato, aos 12 de junho de 2006

José Nilton de Figueiredo
REITOR EM EXERCÍCIO

ADITIVO Nº001/2006 - CEV

Aditiva o Edital nº023/2006 – CEV que fixa as normas da Seleção Específica Especial para preenchimento de vagas oferecidas no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º semestre letivo de 2006, com funcionamento no município de Campos Sales.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na

legislação em vigor, torna público o presente TERMO ADITIVO, que altera, em parte, o Edital nº023/2006 – CEV, que fixa as normas da Seleção Específica Especial para preenchimento de vagas oferecidas no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Regional do Cariri – URCA, no 2º semestre letivo de 2006, com funcionamento no município de Campos Sales.

1. Fica alterado o subitem 3.1 do Edital nº023/2006 – CEV, passando a ter a seguinte redação:

“3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, 03, 04 e 05 de julho de 2006. Os locais de inscrição serão divulgados em ordem de serviço expedido pela Comissão Executiva do Vestibular.”

2. Os demais itens e subitens do Edital nº023/2006 – CEV, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foi atribuída.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,
em Crato, aos 12 de junho de 2006

José Nilton de Figueiredo Carlos Rafael Dias
REITOR EM EXERCÍCIO PRESIDENTE DA CEV

408347

PROVIMENTO Nº040/2006 – GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novo período de inscrição do Processo Seletivo para admissão ao Curso de Nível Superior, Sequencial de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento no município de Iguatu – CE, objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o aguardo para tramitação da matéria junto ao CEPE, retiraria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos pretendentes desta seleção,

RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - Aprovar o Termo Aditivo nº001/2006 - CEV o qual aditiva o Edital nº020/2006 - CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo para

admissão ao Curso de Nível Superior, Sequencial de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento no município de Iguatu – CE, conforme o anexo parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA, em Crato, aos 09 de junho de 2006

José Nilton de Figueiredo
REITOR EM EXERCÍCIO

ADITIVO Nº001/2006 - CEV

Aditiva o Edital nº020/2006 – CEV que fixa as normas do Processo Seletivo para admissão ao Curso de Nível Superior, Sequencial de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento no município de Iguatu – CE.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente TERMO ADITIVO, que altera, em parte, o Edital nº020/2006 – CEV.

1. Ficam prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo para admissão ao Curso de Nível Superior, Sequencial de Formação Específica, para funcionamento no município de Iguatu – CE até o dia 21 de junho de 2006.

2. Fica alterado o subitem 3.9. exclusivamente para o município de Iguatu, nos seguintes termos.

“3.9. A relação dos candidatos com a inscrição indeferida, será divulgada no dia 22 de junho de 2006, no endereço <http://www.urca.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) no local onde efetuou sua inscrição até às 17 horas do dia 23 de junho de 2006.”

3. Os demais itens e subitens do Edital nº020/2006 – CEV, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foi atribuída.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA, em Crato, aos 09 de junho de 2006

José Nilton de Figueiredo Carlos Rafael Dias
REITOR EM EXERCÍCIO PRESIDENTE DA CEV

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

409583 - SECON

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI, matrícula nº165988-1-X, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Controladoria, a partir de 30 de junho de 2006.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO
Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Em Exercício
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA

409676 - SECON

SECRETARIA DA CONTROLADORIA
PORTARIA Nº75/2006

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições

legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir 30 de junho de 2006 da Portaria nº05/2006, datada de 17 de janeiro de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2006, que designou FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI para ter exercício na Unidade Administrativa Coordenadora de Administração, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CONTROLADORIA em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se.

408367 - SECON

PORTARIA 074/2006

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - EXCLUIR a partir de 14 de junho de 2006, da Portaria nº01/2006, de 03 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2006, a servidora SANDRA DE HOLANDA MARTINS; II - DESIGNAR o servidor FRANZ JOSÉ BRUNO WIRTZBIKI, matrícula 165.9881-X, membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo período 14 de junho de 2006 à 21 de dezembro de 2006; III - ATRIBUIR a gratificação prevista no inciso IV do Art.132 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, dentro dos limites estabelecidos no Art.3º do Decreto nº26.651, de 03 de julho de 2002, mantendo a equivalência à gratificação do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão, especificada no citado Decreto, ou seja, Membro:DAS-2

SECRETARIA DA CONTROLADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2006.

Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se

SECRETARIA DA CULTURA

413218 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº01/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Altaneira. 1. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. 2. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. 3. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. 4. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. 5. Do Foro: Fortaleza/Ce. 6. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Antônio Dorival de Oliveira - Prefeito do Município de Altaneira Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes
Chefe da Assessoria Jurídica

414241 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº02/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Ararendá. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Tânia Paiva Nibon Mourão - Prefeita de Ararendá.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.
Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414189 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº04/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Assaré. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco Evanderto Almeida - Prefeito de Assaré

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413237 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº05/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Beberibe. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Marcos de Queiroz Ferreira - Prefeito do Município de Beberibe

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413240 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº06/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Campos Sales. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Paulo Ney Martins - Prefeito de Campos Sales.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413244 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº07/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Eusébio. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de

1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito de Eusébio.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413300 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº09/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de General Sampaio. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414246 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº11/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Horizonte. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco César de Sousa - Prefeito de Horizonte.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413312 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº12/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Icapuí. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e José Edilson da Silva - Prefeito de Icapuí

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414198 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº13/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Icó. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco Antônio Cardoso Mota - Prefeito de Icó.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414213 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº14/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Iguatu. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Agenor Gomes de Araújo Neto - Prefeito de Iguatu.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

: 413317 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº15/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Iporanga. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco Evangelista Neto - Prefeito de Iporanga.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414200 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº16/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Iracema. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações

assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Otacílio Beserra de Meneses - Prefeito de Iracema.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

413346 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação nº19/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Pedra Branca. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Antonio Góis Monteiro Mendes - Prefeito de Pedra Branca

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 20 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414412 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº21/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Potiretama. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Jaymirton Diogenes Cavalcante - Prefeito de Potiretama

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414232 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº22/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Quixeramobim. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414185 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº23/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Russas. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Raimundo Cordeiro de Freitas - Prefeito de Russas.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414228 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº24/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de São Gonçalo do Amarante. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Walter Ramos de Araújo Júnior - Prefeito de São Gonçalo do Amarante.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414193 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº025/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Tamboril. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414222 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº26/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Tianguá. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado

nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Luiz Menezes de Lima - Prefeito de Tianguá.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414215 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº027/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Trairí Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Josimar Moura Aguiar - Prefeito de Trairí

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414223 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº29/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Viçosa do Ceará Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e José Firmino de Arruda - Prefeito de Viçosa do Ceará.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414447 - SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº090/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT e ASSOCIAÇÃO VIDANÇÁ COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ. OBJETO: concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "VIDANÇÁ"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº12.464, de 29/06/95, regulamentada pelo Decreto Estadual nº23.882, de 16/10/95, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, na IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05

FORO: Fortaleza - Ceará

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas

VALOR: global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) R\$6.000,00 (seis mil reais) provenientes do FEC e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) oriundos da contrapartida do Conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.10799.22.33903900.70.0.00

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: Lucia Carvalho Cidrão, Secretária Adjunta e Ana Anália Timbó Catunda Filha, Presidente da Associação Vidança Companhia de Danças do Ceará

Roberta Nunes

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

414202 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA

Corrigenda

No Diário Oficial nº121, de 28 de junho de 2006, que publicou o Extrato

do Convênio nº086/2006.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA:...PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTEJO CEARÁ JUNINO

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA:... PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CEARÁ DE CABO A RABO

Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414227 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº30/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Itarema. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito Itarema.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

B

414231 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº32/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Jatí. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Arlindo Rocha Neto - Prefeito Jatí.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

B

414238 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº33/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Jijoca de Jericoacoara. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Sérgio Herrero Gimenez - Prefeito de Jijoca de Jericoacoara.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414249 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº39/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Associação Ribuliço Ecoart. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco Otaviano Bezerra Costa – Presidente da Associação Ribuliço Ecoart.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414253 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº40/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Fundação Viva Maranguape de Turismo Esporte e Cultura Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisca Liliâne Mendes Lima – Presidente da Fundação Viva Maranguape de Turismo Esporte e Cultura.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414260 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº41/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Actus Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Elisandro Pereira de Carvalho – Presidente do Instituto Actus.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414272 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº42/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Associação Comunitária de Encruzilhada e Emburanas. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de

acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Francisco Ilton da Silva Nunes - Presidente da Associação Comunitária de Encruzilhada e Emburanas.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414255 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº43/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Acopiara. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Antônio Almeida Neto - Prefeito de Acopiara.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414255 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº43/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Acopiara. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Antônio Almeida Neto - Prefeito de Acopiara.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414284 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº44/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Marivalde Monteiro Maia - Presidente da Associação Cultural Ação e Fé da Barrinha.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414264 - SECULT

SECRETARIA DA CULTURA - SECULT

Termo de Cooperação Técnica nº45/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Centro Católico de Evangelização SHALOM Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Moisés Louro de Azevedo Filho - Presidente do Centro Católico de Evangelização SHALOM.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

B

414273 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº046/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Centro Cultural Educativo de Lazer Informação Trabalho e Ação Social. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Maria Aparecida Matias dos Santos - Presidente do Centro Cultural Educativo de Lazer Informação Trabalho e Ação Social.

Secretaria da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.

Roberta Nunes

Chefe da Assessoria Jurídica

414577 - SSPDS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2006-ASJUR/SSPDS

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapajé/CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, a SECRETARIA, disponibilizar recursos financeiros para a segunda etapa da Reforma do Hospital Hilda Ibiapina Bastos, em Itapajé/CE, elevando o padrão de qualidade no atendimento prestado à população do município e adjacências, conforme plano de trabalho e projetos inclusos no processo nº06202984-3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

FORO: Fortaleza/CE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 29/06/2006

VALOR: R\$140.751,30 (CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) repassado pelo Estado e R\$7.407,97 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) de contrapartida do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2006-Fonte: Tesouro do Estado

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: Dr. Jurandi Frutuoso Silva e Sr. Kelsey Forte da Silva Gomes

Marcondes Rodrigues Rebouças

Assessor Jurídico da SSPDS

: 414617 - SECULT

Secretaria da Cultura

Termo de Cooperação Técnica nº48/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Sociedade Cultural Ceará Junino. Do Objeto: Estabelecimento de um programa cooperativo objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21

de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Roberto Carlos de Sousa - Presidente da Sociedade Cultural Ceará Junino Secretária da Cultura, em Fortaleza, 29 de junho de 2006.
Roberta Nunes
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA DA CULTURA

SEGOV-COORD

Termo de Cooperação Técnica nº 049/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Pedra Branca. Do Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste no estabelecimento de parceria objetivando a implantação e manutenção de Biblioteca Regional na Cidade de Pedra Branca para atender o Sertão Central no Estado do Ceará. Da Fundamentação:- Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária da Cultura em exercício e Antônio Góis Monteiro Mendes - Prefeito do Município de Pedra Branca.

SECRETARIA DA CULTURA, em FORTALEZA, 30 de Junho de 2006.


ROBERTA NUNES
 Chefe da Assessoria Jurídica da SECULT
SECRETARIA DA CULTURA**Termo de Cooperação Técnica nº 050/2006**

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Aracati. Do Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste no estabelecimento de parceria objetivando a implantação e manutenção de Biblioteca Regional na Cidade de Aracati para atender o Litoral Oeste e Vale do Jaguaribe no Estado do Ceará. Da Fundamentação:- Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária da Cultura em exercício e Expedito Ferreira Costa - Prefeito do Município de Aracati

SECRETARIA DA CULTURA, em FORTALEZA, 30 de Junho de 2006.


ROBERTA NUNES
 Chefe da Assessoria Jurídica da SECULT
SECRETARIA DA CULTURA**Termo de Cooperação Técnica nº 047/2006**

30 JUN 20

SEGOV COORD

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Município de Icó. Do Objeto: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste no estabelecimento de parceria objetivando a implantação e manutenção de Biblioteca Regional na Cidade de Icó para atender o Cento Sul e Vale do Salgado no Estado do Ceará. Da Fundamentação:- Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiro: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária da Cultura em exercício e Francisco Antônio Cardoso Mota - Prefeito do Município de Icó.

SECRETARIA DA CULTURA, em FORTALEZA, 30 de junho de 2006.


ROBERTA NUNES
 Chefe da Assessoria Jurídica da SECULT
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

412951 - CODECE

Extrato de Dispensa de Licitação

Nº DO DOCUMENTO 001/2006

PROCESSO Nº: 061510262/2006 CODECE

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida José Capistrano Filho, 1200, bairro Putiu, Quixadá/Ceará, constituído de 01 (um) galpão em alvenaria, área administrativa, loja e show-room e depósito, totalizando uma área coberta de 1.945,75 m², encravados em terreno com 10.200,00m², situado em Quixadá, Estado do Ceará, destinado a instalação e funcionamento de uma unidade de produção de calçados de baixo custo e preço acessível ao pequeno consumidor.

JUSTIFICATIVA: Referido imóvel foi identificado como ideal ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, devido a sua localização, dimensão, edificação, considerando, também a indisponibilidade no patrimônio da CODECE de uma galpão com as características e localização solicitadas pela Empresa, conforme Parecer Técnico da CODECE.

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

25200004.22.661.094.10593.22.44903900.70.00.0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93, combinado com o art.3º, inciso IV do Estatuto Social da CODECE e Processo SPU nº061026-2.

CONTRATADA: Autocentro Comercial de Veículos Ltda, situado na Rua Ovídio Pereira Lima, nº196/A, bairro Centro, em Quixadá/CE.

DISPENSA: Edilson Azim Sarrione - Diretor-Presidente da CODECE, Fortaleza, 27 de junho de 2006.

RATIFICAÇÃO: Francisco Régis Cavalcante Dias - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Fortaleza, 27 de junho de 2006.

Maria Lindalva Santiago
 ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
EREGIONAL**

: 414418 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº203/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MILHÃ.

OBJETO: Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27.07.2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R\$373.220,40 (trezentos e setenta e três mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43100001.16.482.222.10809.05.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 26 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Milhã

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

414405 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº193/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MILHÃ.

OBJETO: Reforma e Ampliação do Mercado Público de Milhã - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura

VALOR: R\$745.344,61 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43100001.15.451.222.10816.05.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 29 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Milhã

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

413383 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº157/SDLR/2006

CONVENIENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE.

OBJETO: Construção de Pontilhão de acesso ao Parque Gavião, localizado no Município de Maranguape

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura

VALOR: R\$139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais), sendo R\$129.222,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) custeados pela CONCEDENTE e R\$10.477,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pela CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape
Regina Lúcia de Pinho Rego
Assessor Jurídico

412815 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº126/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

OBJETO: Construção de Praça no Distrito de Papara, localizado no Município de Maranguape

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R\$94.039,16 (noventa e quatro mil trinta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$86.986,22 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) custeados pela CONCEDENTE e R\$7.052,94 (sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) pela CONVENIENTE, a título de contrapartida;.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

413025 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/SDLR/2006

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR; ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARÚ e interveniência do DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de 1 posto médico, reforma do terminal de passageiros, construção de 5 casas de 44,45m2, reforma de 1 casa existente, construção de 6 casas de 63,00 m2 e demolição de 5 casas existentes, destinadas a famílias carentes de baixa renda, que tiveram suas casas atingidas pelas águas do Açude Castanhão e que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2004), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores

FORO: comarca de fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R\$89.672,87 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
43100001.16.482.222.10985.07.44404200.82.2

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR; JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, pela ASSOCIAÇÃO GERAL DO MANDACARÚ e EUDORO WALTER DE SANTANA, pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECA

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

: 413416 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº162/SDLR/2006

CONVENIENTES: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA.

OBJETO: Pavimentação de vias na sede dos Distritos de Moitas e Poço Comprido; pavimentação e urbanização de vias no Distrito de Sabiaguaba e construção de praças nos Distritos de Moitas e Mosquito, no Município de Amontada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

(Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R\$1.164.819,52 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) custeados pela CONCEDENTE e R\$84.819,52 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) pela CONVENIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.02.44404200.00.1.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e EDIVALDO ASSIS DE JESUS, Prefeito de Amontada

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

413844 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº182/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE CARIDADE.

OBJETO: construção da Praça São Domingos, na sede do Distrito de São Domingos no município de Caridade-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: Comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura
VALOR: R\$64.977,99 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.05.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e ARCELINO TAVARES FILHO, Prefeito Municipal de Caridade

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

413742 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº180/SDLR/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.

OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENIENTE, objetivando a execução da obra de Urbanização da Av. Brasília, no Município de Missão Velha

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.514/2004), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: Comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados a partir da data de sua assinatura
VALOR: R\$135.428,63 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.08.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Missão Velha-CE

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

413923 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº088/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira objetivando a execução de Projeto de Construção de Habitações Populares destinadas a famílias carentes de baixa renda, que não dispõem de condição de obter, por seus próprios meios, habitação digna ao convívio humano, familiar e social
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27.07.2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data da assinatura

VALOR: R\$311.017,00 (trezentos e onze mil e dezessete reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.10809.04.44404200.10.0.00

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e RAIMUNDO

MELO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Ipueiras-CE

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

414600 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº194/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE ARACATI.

OBJETO: Cooperação financeira, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE a CONVENIENTE, objetivando a realização das obras de Reforma do Mercado de Peixe e Carne

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de Fortaleza

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura

VALOR: R\$429.506,37 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos), sendo R\$368.775,00 (trezentos e sessenta e oito mil setenta e setenta e cinco reais), a serem custeados pela CONCEDENTE e R\$60.731,37 (sessenta mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), pelo CONVENIENTE, a título de contrapartida..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.07.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e EXPEDITO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Aracati

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

412001 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº118/SDLR/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

OBJETO: Obras de Pavimentação do Bairro Novo Parque Iracema, localizado no Município de Maranguape

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.641/2005, de 27 de julho de 2005), da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005 publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de fortaleza- CE

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura

VALOR: R\$61.261,19 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), sendo R\$56.666,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) custeados pela CONCEDENTE e R\$4.594,59 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pela CONVENIENTE, a título de contrapartida;.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.00.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 21 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS: ALEX ARAÚJO, Secretário da SDLR e FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL, Prefeito de Maranguape

Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

412475 - SDE

Extrato Inexigibilidade de Licitação

Nº DO DOCUMENTO 006/2006

PROCESSO Nº: 06150962-0/2006 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

OBJETO: Participação da SDE na Franca 2006 - 38ª Feira Internacional de Calçados, Acessórios de Moda, Máquinas e Componentes, a se realizar no Parque de exposições do Anhembi, em São Paulo, no período de 04 a 07 de julho de 2006

JUSTIFICATIVA: A participação da SDE no citado evento tem por escopo o apoio e incentivo a esse segmento significativo de mercado, pois visa a promoção de investimentos e negócios fomentando assim, o comércio interno e externo

VALOR: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25100001.22.661.097.10596.01.44903900

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; Processo SPU nº06150962-0
CONTRATADA: Empresa Franca Feiras e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº50.230.978/0001-18
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Alexandre Adolfo Alves Neto - Secretário Adjunto
RATIFICAÇÃO: Francisco Regis cavalcante Dias - Secretário do Desenvolvimento Econômico
Zélia Maria da Silveira Andrade
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

411197 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0410 - Banabuiú/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitaria de Pequenos Produtores de Casinha.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um flutuante, adutora de 625m, reservatorio elevado 20m³ e fuste 6,5m, rede de distribuição de 1662m e 2 chafarizes c/4 torneiras beneficiando o restante da comunidade nesta 1ª etapa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$103.468,51 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Raimundo Lopes Rodrigues Representante Legal da Associação Comunitaria de Pequenos Produtores de Casinha
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

403708 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0411 - Banabuiú/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação dos Pequenos Produtores de Leite e Hortifruticultura do Vale do Sitiá.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um flutuante, adutora de 832m, reservatorio elvado 21m³ e fuste de 6m, rede de distribuição de 1944m e 2 chafarizes c/4 torneiras beneficiando a comunidade nesta 1ª etapa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$103.461,95 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.067 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 4/5/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Luiz Carlos da Silva Representante Legal da Associação dos Pequenos Produtores de Leite e Hortifruticultura do Vale do Sitiá
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

411181 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0412 - Banabuiú/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitaria dos Produtores Rurais do Penha.
OBJETO: Implant.SAA constando de uma captação a partir de um flutuante localizado no Rio Banabuiú, adutora de água bruta de 510m, ETA, 2reservatorio apoiado de 20m³,rede de distribuição de 3783m e 2chafarizes c/4torneiras benef.a comunidade nesta 1ª etapa do proje
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$103.458,99 (cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Francisco Edimar Lemos Representante Legal da Associação Comunitaria dos Produtores Rurais do Penha
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412763 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0381 - Bela Cruz/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária Paulo do Toba.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação em flutuante, adutora de água bruta de 426m, ETA, estação elevatória, rede de

distribuição de 477m e 1 chafariz c/4 torneiras beneficiando a comunidade nesta 1ª etapa do Projeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$103.288,72 (cento e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Maria Carmem Lúcia Silva Representante Legal da Associação Comunitária Paulo do Toba
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

411194 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0395 - Boa Viagem/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Conselho Comunitário de Cruz.
OBJETO: Const.inst.ADS c/um poço amaz. a ser recuperado,aquis.inst.2bombas centrifuyagas (sendo um reserva).Aquis.inst.de um sist.tratamento simplif.clorador de pastilha, adutora de água bruta 1088,00m. reserv.elevado 15m c/fuste 7m,rede distribuição de 3497m, c
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$89.508,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Cícero Albuquerque Fernandes Representante Legal da Conselho Comunitário de Cruz
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412769 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0314 - Boa Viagem/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária de Extrema.
OBJETO: Rede de distribuição: 4.911m de tubos PBA DN 75 e 50 720m de tubos PEAD para 36 ligações prediais prediais; Reservatório elevado de anel premoldado para distribuição gravitária com escada, guarda-corpo e para-ráio com capacidade: V=16M3 e fuste 7,0m: ETA-
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$90.652,20 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Fernando Antonio de Araújo Representante Legal da Associação Comunitária de Extrema
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412197 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0199 - Farias Brito/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação de Moradores do Sítio Ribeirinha.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um poço tubular profundo existente, adutora de 502m, reservatório elevado de 16m³ e fuste de 4m, rede de distribuição de 2.546m e 58 ligações prediais com hidrômetros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$101.625,77 (cento e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Francisca Sônia Gonçalves Silva Representante Legal da Associação de Moradores do Sítio Ribeirinha
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412173 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0300 - Groaíras/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária de Angicos - ASCA.

OBJETO: Implantação de SAA constando de captação apartir de um poço tubular raso a ser perfurado, adutora de 1.400m, ETA, reservatório elevado de 25m³ e fuste de 6m e 1 chafariz com 4 torneiras beneficiando a comunidade nesta 1º etapa do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$103.412,29 (cento e três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Manuel Rodrigues Freire Representante Legal da Associação Comunitária de Angicos - ASCA Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

412169 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0304 - Groaíras/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitária de Juá.

OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um poço existente, adutora de 641m, reservatório elevado cilíndrico de 25m³ e fuste de 7m, rede de distribuição de 3.225m e 2 chafariz beneficiando a comunidade nesta 1ª etapa do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$102.819,65 (cento e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Luís Rodrigues Melo Representante Legal da Associação Comunitária de Juá Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

411204 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0417 - Itarema/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitária dos Moradores do Cajueiro Encarnado.

OBJETO: Construção em cabo de alumínio 410m MT c/BT,FAZ 3,09mm MRT - com BT em AM 25mm monofásica, 360 m MT c/BT, CAA 4 AWG bifásico - c/BT em AM 25mm² monofásica (>20km da praia), 965m MT, CAA \$ AWG bifásica (>20 km praia), 2086m MT, FAZ 3,09 MRT (>20km praia),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$103.896,00 (cento e três mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.067 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Maria Ivoneide de Sousa Representante Legal da Associação Comunitária dos Moradores do Cajueiro Encarnado

Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

411183 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0428 - Mombaça/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitaria do Sitio Almas.

OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um flutuante, adutora de água bruta de 180m, ETA com casa de quimica, reservatorio elevado 20m³ e fuste de 6m, rede de distribuição de 2215m e 3 chafarizes c/4 torneiras beneficiando a comunidade nesta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$103.468,36 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.067 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 1/6/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Francisca Pedrosa de Sousa Representante Legal da Associação Comunitaria do Sitio Almas Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

412199 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0223 - Mombaça/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitária Santo Antônio.

OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento d água constando de captação em barragem na comunidade, adutora de 640,00m, estação de tratamento com clorador e filtro com vazão de 5,0 m³/h, reservatório elevado de 15,00 m³ com fuste de 7,0 m, rede de distrib

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$72.405,43 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Antonio Aderaldo Mota Representante Legal da Associação Comunitária Santo Antônio Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

413869 - SCLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0222-Mombaça/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitária Santo Antônio.

OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento d água constando de captação em barragem na comunidade, adutora de 640,00m, estação de tratamento com clorador e filtro com vazão de 5,0 m³/h, reservatório elevado de 15,00 m³ com fuste de 7,0 m, rede de distrib. Beneficiando 44 Famílias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$71.200,20 (Setenta e um mil, duzentos reais e vinte centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 1/6/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Antonio Aderaldo Mota Representante Legal da Associação Comunitária Santo Antônio Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

412190 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0025 - Mulungu/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitaria de Catolé.

OBJETO: Const.Inst.ADS c/const.de uma rede de adução de 928m/rede distribuição 1281m/rede distrib.dom.750m c/50 lig.domic.com Kit cavalete e hidrometro tipo taquimetro p/cagece;const.de um reserv.elev.em aneis premoldados c/fuste de 7m p/capacidade de 15m³;const.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$86.829,94 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Arcelino Lopes tavares Neto Representante Legal da Associação Comunitaria de Catolé Josias Farias Neto

Coordenador de Projetos Especiais

412182 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0018 - Novo Oriente/2006

CONVENENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SCLR e Associação Comunitaria de Lagoinha.

OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um poço raso existente, ETA com filtro de fluxo ascendente, adutora de 300m,reservatório elevado com capacidade de 20m³ e fuste de 6m, nesta 1ªetapa sera assentado 877m de rede de distribuição e 19ligaç

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$103.459,97 (cento e três mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SCLR e Rita Alves Moreira

Representante Legal da Associação Comunitaria de Lagoinha
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412775 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0213 - Novo Oriente/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa das Pedras.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um injetamento na 1ª etapa do projeto. Esta 2ª etapa constando rede de distribuição de 3.097m e 36 ligações prediais com hidrômetros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$34.243,60 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Francisco Gomes Sales Representante Legal da Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa das Pedras
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

411188 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0427 - Piquet Carneiro/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação dos Usuários das Águas do Açude São José II.
OBJETO: Implantação de SAA constando de captação a partir de um flutuante, ETA, adutora de água tratada de 730m, reservatório elevado 30m³ e fuste de 6m, rede distribuição de 1705m e 4 chafarizes c/4 torneiras beneficiando a comunidade nesta 1ªetapa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$103.334,70 (cento e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Vicente Alves Saraiva Neto Representante Legal da Associação dos Usuários das Águas do Açude São José II
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

402135 - SDLR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0160-Salitre/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária Água Branca.
OBJETO: Reserv. apoiado cap. 20,0m³; instal. de rede de distrib. 2.300m em PVC e 540m PEAD para 30 domic.; aquis./instal. de 30 hidrôm. com kit cavaletes padrão CAGECE, contru. de cercas/murros de prot. p/poço/casa de bomb. e reserv. exist. cap. 30m³. Aquis./in. Beneficiando 30 Famílias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$62.154,49 (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.067 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 19/3/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e José Lourença Vieira Filho Representante Legal da Associação Comunitária Água Branca
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

400722 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0022 - Santana do Acaraú/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Rural de Chora.
OBJETO: ADS c/captação a partir de um açude público (Açude Mucambo) através de uma captação flutuante, conduzindo a água através de uma rde de adução de 5910m até um reservatório/chafariz com capacidade de 7,50m³, antes passando por um sistema de tratamento simpl
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$92.158,34 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.067 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 4/5/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Maria Lúcia Araújo Representante Legal da Associação Rural de Chora
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

412192 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0231 - Senador Pompeu/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitaria de Sítio Contendas.
OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento d'água constando captação em barragem na comunidade, adutora de 660m, estação de tratamento com clorador de pastilhas e filtro com vazão de 5,0m³/h, reservatório elevado 10m³ com fuste de 10m, rede de distribuição
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$68.202,23 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais e vinte e três centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Antonia Patrícia de Souza Representante Legal da Associação Comunitaria de Sítio Contendas
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

411191 -

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0416 - Várzea Alegre/2006
CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitaria do Sítio São Vicente e Proximidades.
OBJETO: Implantação de SAA contando de captação na ETA de varzea alegre, com adutora de 75mm de diametro em PVC com 396m, reservatório elevado de 42m³ com fuste de 7m, rede distribuição de 1976m e 911ligações
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e alterações posteriores
FORO: Fortaleza - CE
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$102.247,39 (cento e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº4626 BR
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006
SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Sulida Alves de Freitas Representante Legal da Associação Comunitaria do Sítio São Vicente e Proximidades
Josias Farias Neto
Coordenador de Projetos Especiais

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 214/SDLR / 2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL - SDLR e O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

OBJETO: Duplicação das Avenidas João Alencar e Capitão Waldemar de Lima e Construção de uma Praça no Conjunto Nova Oriente, no Município de Maracanaú-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Estadual n.º 13.641/2005), de 27 de julho de 2005, da Lei de Licitações (Lei Federal n. 8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN n. 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005

FORO: comarca de fortaleza-ce

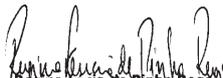
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de assinatura

VALOR : R\$ 1.719.445,12 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 1.461.528,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) a serem custeados pela CONCEDENTE e R\$ 257.916,77 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) a serem custeados pela CONVENIENTE a título de contrapartida. .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.222.10816.01.44404200.01.0.00

DATA DA ASSINATURA: fortaleza-ce, 30 de junho de 2006

SIGNATÁRIOS : ALEX ARAÚJO, Secretario da SDLR e ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú


Regina Lúcia de Pinho Rego

Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0385 - Cedro / 2006

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Legal e Regional - SDLR e Associação Comunitária da Região da Pitombeira.

OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento d' Água constando de casa de proteção do quadro elétrico, ETA, adutora de 276m, reservatório elevado cilíndrico de 30m³ e fuste de 7m, rede de distribuição de 1.806m e um chafariz com 04 torneiras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

FORO: Fortaleza - CE

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 102.749,13 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10.062 - Contrato Nº 4626 BR

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2006

SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Secretário da SDLR e Afonso Ferreira de Matos Representante Legal da Associação Comunitária da Região da Pitombeira



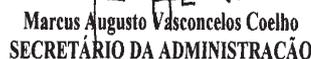
Coordenador de Projetos Especiais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

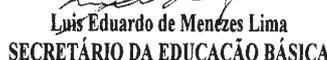
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo N.º 060173041/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N.º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art. 17, item II, da Lei n.º 9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art. 98, da Lei n.º 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art. 7º, da Lei n.º 12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo KATIA MARCIA CAMPELO SOMBRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina SOCIOLOGIA; no Município PENTECOSTE; no Crede 2 - ITAIPPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis n.º 10.375, de 20 de dezembro de 1979, N.º 11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N.º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art. 4º, da Lei n.º 12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO SEM EFEITO do(a) servidor(a) GILBERTO DANTAS SARAIVA, matrícula 2210011597981X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de junho de 2006.



Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO



Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo n.º 060952563/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N.º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei n.º9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei n.º10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei n.º12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo CARLOS HENRIQUE DA SILVA CANINDE, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina FILOSOFIA; no Município EUSEBIO; no Crede 1 - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis n.º10.375, de 20 de dezembro de 1979, N.º11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N.º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei n.º12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração com Indenização do(a) servidor(a) Ana Neyres Bezerra, matrícula 22100108061416. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo n.º 044865570/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N.º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei n.º9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei n.º10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei n.º12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo FABIANA RODRIGUES DE SOUZA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 14ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município SAO BENEDITO; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis n.º10.375, de 20 de dezembro de 1979, N.º11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N.º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei n.º12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Manuel Carvalho Alexandrino, matrícula 22100112353510. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 044865970/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MONICA MARIA FRAGOSO COSTA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 13ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município SAO BENEDITO; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Lucia Alves do Nascimento, matrícula 22100112340915. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060195185/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo NIRLY KARINY RODRIGUES AGUIAR, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 4ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CARNAUBAL; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Joao Cesar de Oliveira Moreira, matrícula 22100112350112. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060173084/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo IELITA MARIA GOMES, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina FILOSOFIA; no Município ITAPIPOCA; no Crede 2 - ITAPIPOCA do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) NOMEACAO/CONTRATO SEM EFEITO do(a) servidor(a) GEONILDO SARAIVA LIMA, matrícula 2210011605531X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060953039/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARCONDES SILVA THE JUNIOR, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 18ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município MARACANAÚ; no Crede 1 - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de

acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Edmara Almeida Seffair, matrícula 22100107778716. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 061583103/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo DELMA CORDEIRO MARTINS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 10ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município ITAITINGA; no Crede 1 - MARACANAÚ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) DANIELA TAVARES DE ARRUDA, matrícula 2210011606971X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060195118/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter

efetivo EDNALVA MENEZES DA ROCHA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 15ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município SAO BENEDITO; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Auxiliadora Plutarco Pinheiro Nogueira, matrícula 2210011205971X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 052520595/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ELOIDE FERREIRA DE MELO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município ACOPIARA; no Crede 16 - IGUATU do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão como Pena do(a) servidor(a) Francisco Alfredo Rangel Almeida, matrícula 22100112294719. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060161035/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro

de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo ANTONIO CESAR DE SOUSA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 11ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município MORADA NOVA; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N ° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Maria Valdenia da Silva, matrícula 22100112153813. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060162686/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N ° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo KARINE PITOMBEIRA DE AZEVEDO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 6ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município RUSSAS; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N ° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Oseas Pereira da Costa, matrícula 22100111934218. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060161191/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N ° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo REGIANE SUZIE BEZERRA DA SILVA MASCARENHAS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 11ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município RUSSAS; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N ° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Margarete Fatima Gebing, matrícula 22100112178018. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060162600/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N ° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARLUCE FREITAS MAIA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município TABULEIRO DO NORTE; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N ° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Monica Maria Rocha Moreira, matrícula 2210011214721X. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 052262960/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo AUBERJANE ELMIRO FARIAS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município CATUNDA; no Crede 13 - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Ednardo Martins Gomes, matrícula 22100116092517. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 052262928/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo LUCILVANIA ALVES PEREIRA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 6ª classificação; e tendo sido reclassificado na 11ª classificação, através do Edital publicado no D.O.E de 19/09/2005, na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município NOVA RUSSAS; no Crede 13 - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Sandra Helena Nunes Sales, matrícula 22100115932317. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 052262901/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo LUZIA COELHO AZEVEDO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 7ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município CRATEUS; no Crede 13 - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Ellis Maria Sousa Noro, matrícula 22100112122519. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 052262944/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA MAVI DA SILVA, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município PORANGA; no Crede 13 - CRATEÚS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de

acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Emilia de Barros Pacheco, matrícula 22100107755015. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060159715/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA APARECIDA DE PAULA PINTO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 5ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município LIMOEIRO DO NORTE; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Maria Elisabete Nunes de Alencar, matrícula 22100112184816. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060159774/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo CLAUDENIA MARCIA FREITAS DE LIMA, em virtude de ter

sido classificado e aprovado na 3ª classificação; na Disciplina LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES); no Município LIMOEIRO DO NORTE; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Maria Leda Araruna Nunes, matrícula 22100113681910. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 060159758/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N º 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo HELIO HERBSTER OLIVEIRA BASTOS, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 2ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município LIMOEIRO DO NORTE; no Crede 10 - RUSSAS do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N º 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Exoneração a Pedido do(a) servidor(a) Paulo Maria de Oliveira Silva, matrícula 22100112137117. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 044865996/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do Concurso Público, homologado por Edital N° 003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve NOMEAR em caráter efetivo MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 9ª classificação; na Disciplina LINGUA PORTUGUESA; no Município VICOSA DO CEARÁ; no Crede 5 - TIANGUÁ do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e N° 13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Aposentadoria do(a) servidor(a) Maria Rodrigues Veras, matrícula 22100111932517. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza de de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Luis Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

410382 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063 - 2006/Proc. nº06079599-9

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE CROATÁ/PREFEITURA, neste ato representada pela Sra. Prefeita Aurineide Bezerra de Sousa Pontes, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº063/2006, publicado no DOE de 22.05.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06079599-9, datado em 08/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do

Convênio ora aditado, será acrescido de R\$129.463,61 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Aurineide Bezerra de Sousa Pontes - PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006.. Lúcia Maria Sales de Carvalho Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC Cleudenia

410611 - SEDUC

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº114-2006/Proc. nº06202021-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº114/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Francisco Eduardo Mota Gurgel, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº114/2006, publicado no DOE de 11.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06202021-8, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$123.902,04 (cento e vinte e três mil, novecentos e dois reais e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Eduardo Mota Gurgel - PREFEITO MUNICIPAL DE MARANGUAPE e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006. Lúcia Maria Sales de Carvalho ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/SEDUC Cleudenia

410791 - SEDUC

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº133-2006/Proc. nº06137409-1

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº133/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo

Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Francisco Valdecy Soares Coelho, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº133/2006, publicado no DOE de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137409-1, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$66.705,23 (sessenta e seis mil, setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Francisco Valdecy Soares Coelho - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Cleudenia

410880 - SEDUC

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº158-2006/Proc. nº06137401-6

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº158/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Ilário Gonçalves Marques, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº158/2006, publicado no DOE de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06137401-6, datado em 01/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA

QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$80.865,47 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e José Ilário Gonçalves Marques - PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Cleudenia

410941 - SEDUC

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº188-2006/Proc. nº06179599-2

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº188/2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE UMIRIM/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Antônio da Mota Brito, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº188/2006, publicado no DOE de 05.06.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06179599-2, datado em 12/06/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 – Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$22.915,30 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e Antônio da Mota Brito - PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Cleudenia

410768 - SEDUC

EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº121-2006/Proc.06201774-8

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº121/

2006, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima e o MUNICÍPIO DE MILHÃ/PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Cláudio Dias de Oliveira, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. Antonio Carlos Torres Fradique Accioly, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº121/2006, publicado no DOE de 13.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201774-8, datado em 31/05/2006, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes: I; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$38.070,26 (trinta e oito mil, setenta reais e vinte e seis centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de contas das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de contas da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de junho de 2006. Luis Eduardo de Menezes Lima - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e José Cláudio Dias de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL DE MILHÃ e Antonio Carlos Torres Fradique Accioly - PRESIDENTE DA APRECE. - TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 20 de junho de 2006..

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Cleudenia

411729 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº042/2006/Proc. nº06201801-9

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº042/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito ARÔNIO LUCENA SALVIANO, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº042/2006, publicado D.O.E de 07.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06201801-9, datado em 31.05.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$106.969,74 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ARÔNIO LUCENA SALVIANO - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Miriana

411725 - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/2006/Proc. nº06202027-7

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Básica, Dr. LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA, doravante denominada simplesmente SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ/APRECE, neste ato representado pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº031/2006, publicado D.O.E de 05.04.06, mediante justificativa anexa ao Processo nº06202027-7 datado em 01.06.06, regulamentado no art.57, inciso II §2º e art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e de acordo com as condições seguintes; II – OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a modificação na classificação dos recursos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo no valor e alterar a forma de pagamento do Convênio, que tem por objetivo fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e as Prefeituras, objetivando viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública, tendo em vista a perspectiva de uma Escola Melhor, Vida Melhor. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, passa a obedecer a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária das Fontes: 00 – Tesouro, 07 – Salário Educação, 82 - Prodeb, 40 – SWAP, e 82 PNATE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA prevista na CLÁUSULA SEXTA do Convênio ora aditado, fica prorrogada a partir de 30 de junho de 2006 até 31 de dezembro de 2006. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio ora aditado, será acrescido de R\$73.522,04 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos), pagos em 02 (duas) parcelas, conforme Planilha e Plano de Trabalho partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 1ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de julho, mediante a prestação de conta das parcelas anteriores e dos recursos recebidos relativo ao Convênio; 2ª parcela 50% (cinquenta por cento) no mês de setembro mediante a prestação de conta da 1ª parcela do Aditivo; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio Original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de maio de 2006. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES - PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY - PRESIDENTE DA APRECE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de junho de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
Assessora Jurídica/ASJUR/SEDUC
Miriana